



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV -- 37ª DA REPÚBLICA -- N. 92

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 25 DE ABRIL DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.872, que approva o projecto e o orçamento, na importância de 28:661\$251, para construção de um armazem de mercadorias e de um desvio na estação de Affonso Camargo, do ramal de Paranapanema.

Decreto n. 16.876, que approva o projecto e o orçamento, na importância de 44:344\$618, para as obras de abastecimento d'agua no kilometro 132,627-Sul, da linha Itararé-Uruguay.

Decreto n. 16.877, que approva o projecto e o orçamento, na importância de 15:831\$274, para as obras de ampliação do abastecimento d'agua no kilometro 63,748-Sul, da linha Itararé-Uruguay.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Credenciaes — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Industria e Commercio, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.872 — DE 7 DE ABRIL DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 28:661\$251 (vinte e oito contos seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e cincoenta e um réis), para construção de um armazem de mercadorias e de um desvio na estação de Affonso Camargo, do ramal de Paranapanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio numero 285/S, de 25 de março findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de

Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importância de 28:661\$251, (vinte e oito contos seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e cincoenta e um réis), para construção de um armazem de mercadorias e de um desvio na estação de Affonso Camargo, situada no kilometro 133,850, do ramal de Paranapanema.

Art. 2.º As despesas realizadas com essa obra, até o maximo do orçamento ora approvado, correrão por conta da construção do referido ramal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(2.791)

DECRETO N. 16.876 — DE 14 DE ABRIL DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 44:344\$618 (quatorze contos trescentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito réis), para as obras de abastecimento de agua no kilometro 132,627, Sul, da linha Itararé-Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas em officio numero 311/S, de 31 de março ultimo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importância de 44:344\$618, (quatorze contos trescentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito réis), para as obras de abastecimento de agua no kilometro 132,627—Sul, estação de Antonio Rebouças, na linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta das taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) meses, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(2.791)

DECRETO N. 16.877 — DE 14 DE ABRIL DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 15:831\$274, (quinze contos oitocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e quatro réis), para as obras de ampliação do abastecimento de agua no kilometro 63,748, Sul, da linha Itararé-Uruguay.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro

S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas em officio numero 310/S, de 31 de março findo, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, publicados pelo director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 15.831\$274, (quinze contos oitocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e quatro réis), para as obras de ampliação do abastecimento de agua no kilometro 63,748, Sul, da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o máximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta das taxas adicionais a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente receber notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925, 101 da Independencia e 37 da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

(2.791)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 17 de abril corrente e de accordo com o art. 11 do regulamento que acompanha o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920, foi concedida ao Dr. Geraldo da Costa Silveira, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, a gratificação adicional de 33 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 22 de maio de 1924.

— Por outro da mesma data e de accordo com o art. 11 do regulamento que acompanha o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920, foi concedida ao Dr. Alberto Augusto Magalhães Gomes, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio publico, em 9 de dezembro de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 deste mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe João Maria Loureiro Tavares.

Em apostilla de 22 do corrente mez, declarou-se que Carlos de Carvalho Roquette ficava effectivado no lugar de escrevente juramentado do serventuario do Sexto Officio de Distribuidor da Justiça Local do Districto Federal, nos termos do paragrapho unico do art. 18 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e art. 325 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Directoria do Interior

Por portarias de 24 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Americo Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1899, filho de José Rodrigues da Silva e Carolina Vieira, solteiro, residente nesta Capital.

Domingos José Martins, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1900, filho de Manoel Maria Martins e Rosa Gonçalves Torres, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1925

Manoel Francisco dos Santos Deveza e outros pedindo sejam registrados os seus diplomas de architecto construtor pela Escola Livre de Estudos Superiores de Valencia, na Hespanha. — Indeferido, por ter este ministerio sabido, de fonte official, que a referida escola não é reconhecida na Hespanha, faltando, portanto, aos alludidos diplomas um dos requisitos exigidos pelo artigo 22 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Directoria da Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de abril de 1925

Avisos:

N. 1.568 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:875\$, da metade da subvenção deste anno, que compete ao Asylo Furquim.

N. 1.573 C — Ao presidente do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento ao Asylo Furquim de que para comprovação do emprego dado a subvenção de 1923, só poderão ser aceitos documentos que declarem o fornecimento.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, expediu-se o seguinte telegramma: Em referencia vosso telegramma 3 março findo, communico não ter sido feito nesta directoria empenho estimativo pagamento passagens transportes desembarcar Rodrigo de Araujo Jorge. Este ministerio opportunamente providenciara abertura credito que se tornar necessario. Saudações. — Atila Galvão, director geral, em commissão Contabilidade.

Requerimento despachado

Souza Baptista & Comp., pedindo pagamento de 1:611\$, de fornecimentos feitos no Ministerio da Marinha. — Satisfacem o recibo no respectivo pedido.

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secre'aria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 22 de abril de 1925

Officinas:

Solicitaram-se providencias:

N. E 638 — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, para que não sejam permitidos em logradouros publicos vendedores ambulantes de preparados pharmaceuticos, calçadas e dentifricios, por ser tal abuso expressamente prohibido pelo art. 253 do decreto n. 16.300.

Ns. E 638, 647 e 646 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que sejam concedidos passes com 75 % de abatimento a empregados das Inspectorias de Pr phylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da Fiscalização da Medicina e da Hygie e Infantil.

Ns. E 641, 640 e 639 — Ao inspector da Al'andega do Rio de Janeiro, enviando as facturas consulas acompanhadas dos respectivos conhecimentos, no sentido de serem despachadas livres de quacsquer ditos, de accordo com o § 23 do art. 2º das preliuinares em vigor, 16 barricas contendo oleo de linhança cru, cheg das pelo vapor *Somme*; 19 caixas contendo material para inst lação de um forno de incineração destinado aos hospitais deste departamento, chegados pelo vapor *Belgrano*, e um engradado contendo uma install ção completa para filtração de agua com a marca *Hospital Ga'frée*, chegado pelo vapor *Santa Sé*.

N. E 636 — Restituiu-se ao sub-inspector da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o officio n. 164 L da secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a um machinista de 2ª classe dessa divisão, que por engano foi dirigido a este departamento.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1925

Pelo Sr. director geral:

N. 269-925 — Flavio José Teixeira Lyra. — Certifique-se.

Dia 20

Pelo Sr. director geral:

N. 277-925 — Paulo de Andrade. — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 23 de abril de 1925

Rametteram-se:

Officinas:

Ao Dr. director geral:
N. 826 — O requerimento em que o Dr. Abdon Eloy Lellita Lins, assistente

te do Laboratorio Bacteriologico, solicita ao Sr. ministro da Justica, permissoes para comparecer a um Congresso de Hygiene Social a realizar-se em Paris.

N. 828 — O requerimento do Sr. Diogo de Andrade, dirigido ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, acompanhado de informacoes prestadas pelo inspector sanitario, Dr. Orlando Rodas, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

— Ao Sr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 825 — A portaria de licenca, concedendo um anno de licenca ao desinfetador daquella inspectoria João Rosas

— Comunicaram-se;

Officios:

Ao Sr. director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 829 e 833 — Que, pela 4ª Delegacia de Saude, foram impostas as seguintes multas: de 600\$, a D. Firmiana Rosa Dias Torres, na pessoa de seu procurador Antonio Gomes de Miranda, encontrado á rua Uruguayana n. 97, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Francisco Antonio da Silva, encontrado á rua da Alfandega n. 108, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto; de 200\$, a Adalberto Augusto da Motta Andrade, encontrado á rua Sete de Setembro n. 227, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto; de 100\$, ao Dr. J. J. da Graça, encontrado á rua Barão do Mesquita n. 125, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto; de 300\$, a José Candido de Barros, encontrado á Avenida Vinte e oito de Setembro n. 330, por infracção do art. 1.089, do mesmo decreto

— Ao Sr. secretario geral:

N. 827 — Que a licenca concedida ao servente de 1ª classe daquella inspectoria José Manoel de Aguiar, pela portaria de 15 de setembro do anno proximo findo, é a contar do dia 1º do mesmo mez o anno.

— Foram multados:

Officios ns. 929 A/933 A — Em 600\$, D. Firmiana Rosa Dias Torres; em 100\$, Francisco Antonio da Silva; em 200\$, Adalberto Augusto da Motta Andrade; em 100\$, Dr. J. J. da Graça, e em 300\$, José Candido de Barros.

Requerimentos despachados

José Candido de Barros (1.187). — O presente recurso só poderá ser tomado em consideração devida, por esta directoria, si dentro do prazo legal de cinco dias uteis, for effectuado, no Thesouro Nacional, o deposito da importancia da multa.

Inspectoria do Fiscalização de Generos Alimenticios:

Eduardo Eisele (1.001-1.069). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação n. 2.318, dentro do prazo respectivo.

M. Lelis & Comp. (1089-1.185). — Deferido.

Carlos José Fernandes (1.181). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fora do prazo.

Dr. Abel Tavares de Lacerda (1.200-1.218). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Victor Rosa Teixeira (1.120-126). — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Ferreira da Costa (1.191-110). — Deferido.

Joaquim da Costa Sol (1.192-111). — Deferido.

A. B. Ramalho Ortigão (1.193-112). — Indeferido, por já ser muito antiga a intimação.

Vicente Pirelli, por procuração (1.194-115). — Deferido, por 30 dias.

A. Gomes & Irmão (1.195-116). — Deferido.

Manoel Martins (1.196-118). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Luiz Franco Mendes (1.182-172). — Indeferido.

Olympio de Oliveira Chaves (1.183-173). — Deferido.

Alice Boavista Ferreira (1.184-174). — Deferido, por 90 dias.

5ª Delegacia de Saude:

João Faria Guimarães (1.197-560). — Deferido, por 30 dias.

Francisca Candida Nunes (1.198-582). — Deferido.

Carlos Suckow Joppert (1.199-581). — Deferido.

Additamento ao expediente de 22 de abril de 1925

Comunicou-se:

Ao Sr. secretario geral:

Officio n. 810 — Que, de accordo com as informacoes prestadas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, o desinfetador daquella inspectoria João Ignacio Alves, no periodo dos ultimos 24 mezes, gozou uma licenca de 10 dias, em maio de 1911, e outra de seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 10 de junho de 1922.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 22 de abril de 1925

Actos do director:

Em data de hoje, foi admittido o Sr. João Geminiano Rodrigues para o logar de marinheiro das lanchas da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus.

Officios:

N. 634 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que não podendo aguardar a licenca em exercicio, por se achar doente, o escriptuario archivista Mario Fernandes Basto solicitou 15 dias de férias.

N. 635 — Ao mesmo communicou-se que em 26 do mez findo foi julgado invalido na primeira inspecção de saude a que foi submettido para aposentadoria o mestre de lancha da Sub-Inspectoria do Maranhão Antonio Alves Dourado.

— Remetteram-se:

N. 638 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual e de fundo especial, verificada nesta directoria durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 636 — Ao inspector de saude dos portos do Maranhão o titulo que o designa para substituir o sub-inspector effectivo Dr. João Maria Marques Basto.

N. 637 — Ao inspector de Manaus, o titulo de admissão de João Geminiano Rodrigues da Silveira ao logar de marinheiro das lanchas desta repartição.

N. 639 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o quadro da importancia em sellos adhesivos appostos em cartas de saude das embarcações desembarçadas pela Saude do Porto desta Capital, no mez de fevereiro deste anno, na importancia de 2:320\$000.

Dia 23

Officios:

Comunicou-se:

N. 644 — Ao secretario geral do Departamento, que foram recolhidos em pagamento á Alfandega de Santos, pela Agencia Americana 92\$000; por Pereira Carneiro & Comp. Ltd., 65\$200 e 71\$300; por Wilson Sons & Comp., 54\$500; respectivamente relativas ás desinfecções dos vapores americano *Elkho* n em 21 de março, nacionaes *Maroim* e *Gualhy* em 19 e 26 do mesmo mez, e hollandez *Oveland*, em 26 de março, e mais a importancia de 2\$000 relativa á venda de duas cadeiras inuteis ao serviço da mesma inspectoria.

— Remetteram-se:

N. 641 — Ao mesmo, a relação das contas do tratamento sanitario effectuado, por esta directoria, em embarcações entradas neste porto durante o mez de fevereiro, na importancia de 445\$765.

N. 642 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem, idem.

N. 643 — Ao director tecnico do Lloyd Brasileiro;

N. 645 — Ao director do Lloyd Nacional;

N. 646 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. Ltd.:

As contas ns. 3, 4 e 5, nas importancias respectivas de 22\$708, 116\$501 e 103\$354, relativas ás desinfecções effectuadas por esta directoria nos dias 7 e 15, 23 e 28 de fevereiro ultimo, nos seguintes navios *Commandante Aldeias* e *Maniquira*, *Campinas* e *Capivary*, pertencentes ás companhias acima mencionadas.

Requerimentos despachados

N. 87-925 — Aristoteles Nery, marinheiro desta directoria, pedindo averbar a consignação mensal de 50\$866 na sua folha de pagamento a favor da Caixa S. P. M. da Saude Publica, a contar de 1 do corrente, pelo prazo de nove mezes. — Deferido.

N. 91-925 — Euvaldo Rodrigues Serra, guarda da extincta Sub-inspectoria de Saude do Porto da Parahyba, pedindo ajuda de custo de preparo de viagem e primeiro estabelecimento, por ter sido removido para a Inspectoria de Saude de Fortaleza. — Deferido, nos termos doCodigo de Contabilidade.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Cintra & Machado. — Requeiram o pagamento ao Sr. ministro da Justica pelo processo de exercicios findos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1925

Posto de Madureira:

N. 229 — Leonor Silva de Lira e Oliveira — Declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 20

Posto dos Pilares:

N. 379 — Joaquim Gomes Corrêa. — Registre-se.

N. 490 — Faustino Gonçalves. — Registre-se.

N. 570 — Manoel Barreiros. — Certifique-se de accordo com a informação.

Posto da Villa Proletaria:

N. 243 — Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba. — Releve a multa visto terem

sido realizados os melhoramentos expedidos.

Posto de Jacarépáguá :

N. 635 — José Victorino Alves. — Nego o prazo requerido em 28 de março findo (requerimento n. 635) e, si não cumprir as exigências contidas na intimação n. 99.533, além da multa, será effectuado o despejo judicial.

Posto da Penha :

N. 678 — Jesus Castro Roiz. — Certifique-se.

Posto de Madureira :

N. 1.845 — Lomas & Comp. — Compareçam a secretaria.

Dia 22

Posto de Pilares :

N. 542 — G. acinda Martins Pinto. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 657 — Rodrigues Patricio. — Registre-se.

N. 685 — Florisbella Mello Viçoso. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 686 — Manoel Pinto de Almeida. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Pilares :

N. 1.105 — Rosaria de Jesus Coelho. — Registre-se.

N. 1.266 — Affonso Dias. — Registre-se.

N. 1.610 — José Fraguas Franco. — Registre-se.

N. 1.626 — Rodolpho Martins. — Registre-se.

N. 1.637 — Mattos & Martins. — Registre-se.

N. 1.644 — Antonio Alves Ramos. — Registre-se.

N. 1.645 — Alberto Alexandre Carlos Frederico. — Registre-se.

N. 1.651 — Francisco Pires. — Registre-se.

Posto de Campo Grande :

N. 2.705 — Maria Paula Castilho. — Requerida novo prazo para cumprimento da intimação n. 84.749.

Posto da Penha :

N. 624 — Bernardo da Silva Figueiredo Nora. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz :

N. 626 — Maria Antonia Bosi. — Indeferido, Proceda-se na forma do disposto no artigo 1.092 do regulamento sanitario vigente.

Posto da Villa Proletaria :

N. 1.782 — Siqueira & Mello. — Intime-se para os melhoramentos necessarios.

Posto de Madureira :

N. 1.587 — Marques & Comp. — Registre-se.

N. 1.631 — Fernandes Irmão & Pinho. — Registre-se.

N. 1.717 — Joaquim de Souza Costa. — Registre-se.

N. 1.918 — Di Palma Paqueta de Luigi. — Registre-se.

N. 2.443 — José Affonso. — Registre-se.

Dia 23

Posto de Bangú :

N. 42 — Ferreira & Irmão. — Indeferido, á vista das informações.

N. 602 — Claudio Fernandes Barata. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 695 — Manoel Pires. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 605 — Manoel Pastor. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Villa Proletaria :

N. 316 — Manoel Dias Ribas. — Compareça a secretaria.

Posto de Madureira :

N. 48 — Augusto de Araujo Vasconcellos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 636 — João Renart. — Certifique-se.

N. 727 — João Augusto de Azevedo. — Cumpra as intimações recebidas.

Posto de Pilares :

N. 631 — Eglantina Maria Cardoso. — Concedo 60 dias.

Serviço nos Estados

Amazonas :

N. 194/3.ª — Maria Celeste Siqueira. — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Santa Catharina :

Dr. Alberico Custodio Ferreira. — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

INSPECTORIA DE FISCALISACÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 20, 22, 23 e 24 de abril de 1925

N. 1.193 — Santullo Cannone. — Sciencie.

N. 1.181 — Arthur da Silva Morgado. — A vista da informação do Dr. director do Laboratorio Bromatologico, para effectos de classificação em virtude de interesses do fisco, compete ao Laboratorio Nacional de Anayes manifestar-se sobre o assumpto.

N. 1.192 — Francisco Franco & Filho. — Deferido, até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 742 — A. Martins Junior. — Cumpra a intimação n. 26, sem o que não poderá funcionar.

N. 1.165 — Antonio de Souza Nanes. — Póde funcionar com botequim.

N. 1.167 — Manoel Cerqueira e Luiz Carlos de Salles. — Será expedido novo termo de intimação, com prazo sufficient.

N. 1.172 — Brownail, Lins & Gonçalves. — Pódem funcionar.

N. 1.199 — Horacio Rodrigues da Gama. — Só poderá funcionar depois de integal e fielmente cumprida a intimação n. 2.319.

N. 860 — Nazar Antonio & Comp. — Pódem funcionar.

N. 1.197 — R. Mattos Pinto. — Póde funcionar.

N. 1.215 — R. Mattos Pinto. — Certifique-se.

N. 1.246 — Armour of Brasil Corporation. — Certifique-se.

N. 1.245 — Tinoco Machado & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse respectiva.

N. 1.244 — Antonio Augusto C. Pinto. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.243 — Abath & Fernandes. — Compareçam a esta inspectoría.

N. 1.241 — Antonio de Souza Nunes. — Certifique-se.

N. 1.240 — Custodio Mendes & Comp. — Sim, pagando as taxas de analyse.

N. 1.235 — Brownail, Lins & Gonçalves. — Certifique-se.

N. 1.234 — J. C. da Fonseca. — Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 1.231 — Gilde Faria. — Certifique-se.

N. 1.203 — Sobral & Vieira. — Pódem funcionar.

N. 1.151 — José M. de Souza. — Sciencie, cumprida a intimação n. 2.320.

N. 1.253 — Antonio Alves de Barros. — Póde funcionar.

N. 1.252 — Americo de Souza Barros. — Certifique-se.

N. 1.257 — Antonio Alves de Barros. — Certifique-se.

N. 1.259 — Companhia Swift do Brasil. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.255 — Nazar Antonio & Comp. — Certifique-se.

N. 1.212 — José Maximo Monteiro. — Só póde ser embarcado para o lugar de onde veio.

N. 1.176 — Alfredo Machado Evangelho. — Deferido.

N. 1.057 — Alfredo Candido Baptista. — Ladrilhe o piso da quitanda.

N. 1.118 — Luiz Pimentel. — Indeferido, á vista da informação do Sr. inspector sanitario.

N. 1.217 — Joaquim Pereira Prima. — Facilite a inspecção, abrindo o predio.

N. 1.219 — José da Silva. — Installe pia com agua corrente.

N. 1.231 — Avaleto Seraphim. — Cumpra a intimação expedida sob o n. 2.320.

N. 1.252 — Sobral & Vieira. — Certifique-se.

N. 1.263 — Figueiredo Dias & Comp. — Aguardem o despacho do requerimento a que se referem.

N. 1.67 — A. Carvalho & Comp. — Certifique-se.

N. 1.252 — Companhia Swift do Brasil. — Deferido.

N. 1.235 — Ribeiro & Cabral. — Póde funcionar.

N. 1.227 — Torricelli & Comp. — Sciencie.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente, foi tornada sem effecto a transferência do 1º tenente Isaac Vellas Pereira, do 9º R. A. M. (Cariyba) para o 2º G. A. C. (Fort. de S. João).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1925

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro :

Declarando que o inspector de alumnos des-e collegio João Lauriano da Silva é posto á disposição do commandante da 1ª Região Militar, para servir como secretario de uma Junta de Alisamento.

Mandando matricular na classe dos praeitos desse collegio o menor Irto Sardenberg.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de engenharia Americo Marinho Luiz é exonerado do cargo de ajudante de ordens do director de engenharia, conforme pediu.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925.

Sr. commandante do 1º districto de artilharia de costa. — O capitão Aristides Paes de Souza Brasil pede ser posto á vossa disposição para apercegar o apparelho de sua invenção, destinado á direcção de fogo de artilharia de costa.

Em solução, declaro-vos, para conhecimento do mesmo official, que, estando elle licenciado, não póde ficar á disposição de qualquer autoridade, devendo principalmente cocluir a licença afim de se poder resolver sobre a sua proposta.

Saude e fraternidade. — Sotembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 158 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — De posse do officio anexo aos inclusos papéis, n. 262, de 14 de março de 1924, que o commandante do 15º regimento de cavalaria independente transmitta a esse commando, por cópia, a parte que lhe foi apre-

sentada pelo 1º tenente João Pedro Gay, communicando ter em contrado faltas na carga do 2º esquadrão do mesmo regimento quando em novembro de 1923 substituiu no respectivo commando o capitão Tancredo de Melo Carvalho, vos declaro, que essas faltas são da inteira responsabilidade do dito 1º tenente, que conferiu a carga em questão por não haver aquelle commandante exigido, para isso, a assentença do citado capitão, na forma das disposições em vigor.

Saúde e fraternidade.—*Stembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 211 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, por aviso desta data ao commandante do 1º districto de artilharia de costa, autorizei o do 1º grupo da mesma arma a augmentar com a admissão de reservista, na razão de um terço do fixado, o effectivo da co tinge nte da guarda de presos da fortaleza de Santa Cruz.

Saúde e fraternidade.—*Stembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.

Sr. director de engenharia — Declaro-vos que o predio onde se acha installada a Directoria Geral do Tiro de Guerra foi mandado entregar ao material bellico, para onde será esta transferida, passando aquella repartição a funcionar em dependências do proprio actualmnte occupado pela segunda das mesmas directorias.

Saúde e fraternidade.—*Stembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Alfredo dos Santos Lopes, pedindo baixa de seu filho Alfredo dos Santos Lopes Junior. — Deferido.

Anna Venina Chaves Arruda, pedindo certidão de seu fallecido marido. — A requerente deve declarar com precisão o fim da certidão solicitada.

Antonio Barreto da Silva, cabo Odilon Cardalino da Motta, 3º sargento e Rodolpho Serra e Silva, 2º sargento, pedindo para fazerem concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Antonio Martinho de Araujo, 1º sargento, pedindo aguardar exclusão na Capital Federal. — Como requer.

Antonio Pedro da Rocha, sargento-ajudante, pedindo pagamento de quantia ativa vari farlamento. — Requerer por exercicios findos, querendo.

Antonio Flavio Prado, reservista, pedindo remissão para guarda-fios. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

Angelo Reginatto, reservista, pedindo baixa. — Indeferido. A sua pretensão não encontra amparo em lei.

Arindo da Cunha, capitão, pedindo passagens para desconto da Capital Federal ao Espirito Santo. — Concedo.

Arisoteles Lourenço de Figueiredo, Belarmina A. Falcão Santos, Dario Bizerril Corrê Lima, Edgard Coelho, anspeçada, Joaquim de Andrade Bastos e Maria Rosa Brasil, pedindo certidão. — Certifiquem-se o que constar na forma da lei.

Ataliba Lepage, tenente honorario do Exercito, pedindo um documento. — Dê-se ao requerente, mediante recibo.

Benedicto Bernardes Pereira, 2º sargento, pedindo licença para matricular-se na Es-

cola de Odontologia de Goyaz. — Indeferido, á vista das informações.

Christana Pereira Corrê, pedindo matrícula de seu filho no Collegio Militar do Rio, como alumno interno gratuito. — Não pôde ser attendida.

Bento Toscano da Brito, 2º sargento, pedindo matrícula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Indeferido, de accordo com as informações.

Deodys Rezenle Fortes, reservista, pedindo rectificação de nome na caderneta. — Deferido.

Edgard Magalhães, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, visto ter sido excluido por meio de *habeas-corpus*.

Eduardo Guilherme Sym, cabo, pedindo prestar concurso na Secretaria do Estado do Rio de Janeiro. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

F. Venancio & Comp., pedindo despacho de explosivos para o Estado da Bahia. — Indeferido.

Felippe Coelho, 1º sargento, pedindo passagem, para desconto, do Juiz de Fora a Cruziro e de Cruzeiro a Areado. — Concedo.

Felippe Ziede, pedindo transferencia de incorporação para um dos corpos com sede nesta Capital, onde reside. — Seja transferida a sua incorporação.

Francisco Rosa da Cunha, 3º sargento, pedindo baixa. — Deferido, de accordo com a informação do commandante da 6ª Região Militar.

Frederico Trotia, 2º tenente, pedindo ressarcimento de antiguidade. — Indeferido, visto não ter direito ao que pede.

Helena Moreira de Abreu Fonseca, pedindo transferencia de seu filho Amir Fonseca do Hospital de Alienados S. João Baptista para o de S. Pedro na capital de Porto Alegre. — Nada ha que deferir, visto o seu filho Amir já ter sido excluido do Exercito por incapacidade physica para o serviço militar.

Joaquim Steves de Souza, pedindo pagamento. — Requerer por exercicios findos, querendo.

Joaquim Rufino Alves, 2º sargento, pedindo mudar de residencia. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

João de Almeida Lisboa, musico asylo, pedindo residir fóra do asylo, na Capital Federal. — Como pede.

João Corrê dos Santos, pedindo restituição de descontos. — Indeferido á vista das informações.

João Petronillo dos Santos, 3º sargento, pedindo fazer exa me em 2ª época no Collegio Militar do Rio. — Aguarde oportunidade.

João Rodaste dos Santos Dias, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Jorge Frontrop, 2º sargento, pedindo aylamento. — Indeferido.

Josephina de Lima Costa, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

José Joaquim Candido Netto, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

José Theotonio Guimarães, sargento-ajudante, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

José Maria Dias, pedindo inclusão de seu filho na Escola de Aviação. — Sim, si satisfizer as condições regulamentares.

José Maria Silveira da Silva, 1º sargento, pedindo passagem para desconto. — Concedo.

José da Silva Pinheiro, anspeçada n. 36 da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, pedindo certidão. — Indeferido. O petionario não apresentou a devida procuração para fazer o presente requerimento em nome de uma praça do Exercito.

José Theotonio Ribeiro e Silva, 1º tenente, pedindo contagem de tempo pelo curso do periodo de 10 de março de 1903 a 22 de abril de 1904, tempo em que serviu na expedição do Acre. — Prove o que allega querendo.

Jovita Maria de Pontes, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Laurindo Rodrigues Fonseca, pedindo caderneta de reservista. — Como requer.

Leonidas de Oliveira Gêtil, cabo, pedindo reinclusão no Exercito. — Não pôde ser attendido.

Luiz Girro Filho, soldado, pedindo documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Manoel Floriano Coimbra, pedindo pagamento. — Indeferido.

Manoel Gomes, soldado asylo, pedindo residir fóra do Asylo na cidade de Manaus.

— Sim, correndo por conta propria as despesas de transporie.

Manoel Gomes, pedindo ser admittido como enfermeiro-mor do Hospital de Bagé. — Sim, si satisfizer as exigências do art. 6º das instrucções para organização do quadro de enfermeiros dos hospitais militares.

Marcel de Souza Costa, cabo, pedindo aylamento. — Concedo o aylamento, como pede.

Maria F. Vasconcelos, pedindo truncamento de matrícula de seu filho no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Mario Tourinho Ayres, cabo, pedindo prestar concurso na Marinha. — Não pôde ser attendido, por já estar encerrada a inscripção a que se refere.

Miguel Alvares dos Prazeres, major, pedindo passagem para desconto desta Capital ao Maranhão. — Concedo.

Miguel Archimjo Tenorio de Albuquerque, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade de concessão de credito.

Moysé Francisco de Souza Pinto, soldado asylo, pedindo residir na Capital Federal. — Como pede.

Oscar Barbosa da Fonseca, pedindo *habeas-corpus* para seu filho. — Nada ha que deferir, pois somente o poder judiciario tem competencia para tomar conhecimento, negando ou concedendo pedidos de *habeas-corpus*.

Oscar Carlos de Lima, capitão, pedindo averbação de alterações em seus assentamentos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Pedro Paulo da Silva Mittos, sargento, pedindo certidão. — Certifiquem-se mediante o pagamento do selo respectivo, na forma da lei.

Raymundo da Costa Lima, 1º tenente, pedindo passagens para desconto da Capital Federal a Obidos. — Concedo.

Renato Villa Verde Moreira soldado, pedindo certificado de exame. — Deferido, nos termos da informação do Collegio Militar.

Silvino José dos Santos, cabo, pedindo residir fóra do Asylo, no Estado do Rio de Janeiro. — Como requer.

Wenceslau Rodrigues do Couto, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Alfredo Aveilino de Barros, pedindo certidão. — Certifiquem-se na forma da lei.

Antonio Joaquim de Figueiredo, 1º sargento, pedindo certidão. — Deferido mediante o pagamento do selo respectivo, na forma da lei.

Apregio Ribeiro da Oliveira Junior, pedindo rectificação de classe de sorteado. — Faça-se a rectificação pedida.

Ferreira Valle & Comp., pedindo pagamento. — Deferido.

Possidonio Teixeira de Carvalho, sargento-ajudante, pedindo reconsideração de

despacho. Mantenho o despacho anterior, visto não haver lei que autorize o que o requerente pede.

Willer de Magalhães Pinto, reservista, pedindo rectificação de classe de sorteado.
-- Como requer.

Commissão de Promoções

ACTA DA 8ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Hastimphilo de Moura, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal. Foi lido em expediente o requerimento do capitão da arma de artilharia Luiz Gonzaga Fernandes, pedindo para que a sua antiguidade do posto de 2º tenente seja contada de 27 de setembro de 1897, de accordo com a lei n. 4.923, de 30 de janeiro ultimo, designando o Sr. general presidente o Sr. general João Gomes Ribeiro Filho para dar parecer a respeito. Em seguida a Commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de 4 do corrente, procedeu e apurou em segundo escriptum a votação dos officiaes para completar a lista triplíce para promoção ao posto de major da arma de infantaria, depois do que organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 6 — Infantaria — As vagas de coronel e tenente-coronel, abertas com a reforma do coronel Manoel Nunes Pereira Lima, por decreto de 21 de fevereiro findo, competem pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Arthur Feliciano Pinheiro da Silva e ao tenente-coronel graduado Abel Galvão da Fontoura. Da promoção a tenente-coronel e da reforma do major Oswaldo Diniz, por decreto de 21 de fevereiro findo, resultam duas vagas do posto de major, que competem a primeira ao principio de merecimento e a segunda pelo de antiguidade ao capitão Osvaldo Stenberg. Para a vaga de merecimento a Commissão apresenta a seguinte lista: capitães Ascendino de Avila e Mello, Heitor Augusto Borges e Francisco José da Silva Junior. Os dois primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de capitão resultantes competem aos primeiros tenentes Rodolpho Gustavo da Paixão Filho e Americo Carneiro de Campos, deixando a Commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes resultantes, por não haver segundos tenentes com interstício nem aspirantes a official. Quadro de officiaes contadores — A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão João Maria do Amaral, por decreto de 21 de fevereiro findo, compete ao capitão graduado Abagaro Hermellando da Silva, deixando a Commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver segundos tenentes com interstício. Gradações — De accordo com o artigo 1º, da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904,

a Commissão propõe que sejam gradua-dos nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Infantaria — Major Pedro Crissol Fernandes Brasil ou o major José Pacifico Rufino da Silva, caso o primeiro seja promovido por merecimento, conforme proposta de 4 do corrente. Quadro de officiaes contadores — 1º tenente Benedicto José Ferreira. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — *General João de Deus Menna Barreto*. — *General Hastimphilo de Moura*. — *General José Luiz Pereira de Vasconcellos*. — *General João Gomes Ribeiro Filho*. Confere, *Coronel Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 2ª sub-directoria do Patrimonio Nacional, referente á doação de 8.000 hectares de terras no valle do rio Pauas, que o Estado do Espirito Santo pretende fazer á União para o estabelecimento de um nucleo colonial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1925

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 71 — Remettendo a portaria de licença de seis mezes, nos termos do artigo 17, paragrapho 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escriptuario João Rosa de Mello.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 28 — Pedindo providencias afim de que o 2º official aduaneiro, extinto, da alfandega desta Capital Luiz Antonio Corrêa, seja submettido a inspecção de saude visto haver requerido licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 39 — Recommendo providencias no sentido de ser remettida a esta directoria cópia de toda a fé de officio de Theobaldo José Jorge, ex-guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, e bem assim o processo que deu causa á sua demissão, afim de dar solução ao requerimento em que o mesmo ex-guarda reclama contra o acto que o exoncou do referido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente concedendo trinta dias de licença, na forma da lei, a Alvaro Ferreira da Cunha, 3º escriptuario da delegacia fiscal.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de abril 1925

Officios:

N. 784 — Ao Sr. contra-almirante, commissario, Luiz Emilio Belart, accusando e agradecendo a circular n. 2, de 15 do corrente.

N. 785 — Ao Sr. encarregado da sub-Contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, declarando que esta contadoria telegraphou ao Sr. delegado fiscal nesse Estado, sciificando-o de que aquella repartição compete o fornecimento da material a essa sub-contadoria seccional.

N. 786 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da sub-Contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado Ceará, solicitando explicações sobre a importancia de 1:0928, que não consta dos balanços dessa delegacia.

N. 787 — Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, declarando que não sendo efficiente o concurso dos vossos auxiliares, deveis providenciar para a substituição dos mesmos, competindo ao delegado fiscal fazer nova indicação.

N. 788 S — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, communicando que no requerimento em que o encarregado da sub-contadoria seccional, Romulo Serrano solicitou quinze dias de férias, o Sr. contador geral exarou o seguinte despacho: «Deferido».

N. 789 — Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na administração dos Correios em Santos, declarando que nada ha a observar quanto ao procedimento do administrador dessa repartição, o qual é correcto.

N. 790 S — Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Alfandega de Paranaguá, communicando que o Sr. contador geral exarou o seguinte despacho no requerimento em que solicitastes 15 dias de férias: «Deferido».

N. 791 S — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, remettendo o processo relativo ao pagamento das vantagens a que se julga com direito o encarregado da sub-contadoria seccional nessa delegacia.

N. 792 S — Ao Sr. sub-contador da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando que o Sr. contador geral deferiu o requerimento do praticante de 2ª classe, José Patrio de Assis, solicitando sejam levadas á conta de férias, as faltas dadas no corrente mez e durante o corrente anno.

N. 793 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha, devolvendo o officio n. 36, que encaminhou o pedido de licença do auxiliar tecnico Sr. Manoel da Silveira Brito, afim de que venha acompanhado do respectivo attestado medico.

N. 794 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo as tabellas de distribuição de creditos da verba 12ª do orçamento da despesa, do Ministerio da Justiça, para o corrente exercicio.

N. 795 III — Ao Sr. guarda-livros encarregado da sub-contadoria seccional da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, sobre enganos no balanço de activo e

passivo, referente ao mez de dezembro de 1924.

Circular n. 90 — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925 — O contador geral da Republica, para uniformizar e regularizar a escripturação dos districtos telegraphicos, resolve que sejam observadas pelas sub-contadorias seccionaes nos districtos telegraphicos, as instruções que baixam com esta circular.

Identico a todos os districtos telegraphicos.

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE ESCRIPTURAÇÃO A CARGO DAS SUB-CONTADORIAS SECCIONAES DOS DISTRICTOS TELEGRAPHICOS, A QUE SE REFERE A CIRCULAR N. 90, DESTA CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA:

As sub-contadorias seccionaes nos districtos telegraphicos, que estão, quanto aos serviços de escripturação, directamente subordinadas ás delegacias fiscaes e á Contadoria Central da Republica, são obrigadas a manter o mesmo systema de escripturação, estabelecido para as demais sub-contadorias.

A sua escripturação divide-se em duas partes distinctas: a primeira comprehendendo a escripturação do movimento da pagadoria, relativamente aos adiantamentos recebidos para as despesas a cargo do pagador e a segunda a escripturação das operações de todas as repartições subordinadas ao districto telegraphico, inclusive a sua estação-chefe e sede do districto.

Movimento da pagadoria

Nas operações do movimento da pagadoria devem ser observadas as seguintes fórmulas:

N. 1 — Lançamento do adiantamento recebido da delegacia fiscal para attender ás despesas a cargo do pagador:

Pagadoria e/de supprimentos

à Delegacia fiscal, e/de supprimentos

Papel 10:000\$000

Supprimento recebido para attender ao pagamento do pessoal desta districto no corrente mez. 10:000\$000

N. 2 — Lançamento do saldo do adiantamento recolhido pelo pagador:

Delegacia fiscal e/de supprimentos

à Pagadoria e/de supprimentos

Saldo do adiantamento recebido em... de... hoje recolhido, conforme conhecimento n. 550\$000

Observação — O pagador terá a seu cargo um livro caixa onde lançará o debito a importancia recebida da delegacia e em credito as importancias pagas, devendo fornecer, diariamente, á respectiva sub-contadoria, um boletim discriminativo do estado do referido caixa, de accordo com o modelo abaixo: Pagadoria do districto telegraphico em...

Movimento do caixa do dia... de... 190...

Saldo de..... \$

Receita de hoje..... \$

Soma..... \$

Despesa de hoje..... \$

Saldo para..... \$

Por ocasião das prestações de contas, ás delegacias fiscaes, dos adiantamentos recebidos, deverão os pagadores apresentar á sub-contadoria um balancete de receita e despesa que demonstre:

- a) a receita arrecadada
- b) a despesa paga
- c) os depositos
- d) as consignações
- e) os adiantamentos recebidos
- f) os saldos recolhidos.

Lançamento da receita apurada á vista do balancete apresentado pelo pagador:

Pagadoria
a Diversos

Papel 9:500\$000

a Renda Ordinaria
a Imposto do Sello
Por verba
Pelos rendimentos effectuados 10\$000

a Renda Extraordinaria
a Montepio dos E. Publicos
a Montepio da Viacão
Idem, idem 30\$000

a Renda e/applicação especial
a Fundo de resgate, etc.
3 Eventuaes
Idem, idem 10\$000

a Pagadoria, e/supprimentos
Pelo adiantamento que ora se classifica 9:450\$000

9:500\$000

Lançamento da despesa apurada á vista do balancete apresentado pelo pagador.

Ministerio da Viacão
a Pagadoria e/de movimento

Papel 9:500\$000

3 Telegraphos

Pessoal

Pagamento conforme folha (discriminar) 8:500\$000

Gratificação provisoria
Idem, idem 1:000\$000

9:500\$000

Movimento das sedes dos districtos

Lançamento da receita arrecadada pelas estações telegraphicas:

a Renda Ordinaria

Papel Rs.

a Rendas industriaes
a Renda dos Telegraphos
(Pela arrecadação de hoje conforme demonstração. \$
etc., etc.)

Lançamento da renda recolhida aos cofres da delegacia fiscal:

Delegacia fiscal e/de remessas
à Caixa

Papel Rs.

Recolhimento feito conforme conhecimento p....

Movimento das repartições subordinadas
Supprimento feito em numerario:

Estações, e/de supprimentos

à Caixa

Papel Rs.

estação de.....

Supprimento feito nesta data \$

Recolhimento da renda:

Caixa

a Estações, e/de remessas

Papel Rs.

a Estação de.....

Remessa recebida \$

Incorporação dos balancetes das estações

a) Quanto a receita:

Estações, e/de arrecadação

a Diversos

Papel Rs.

a Renda ordinaria

(discriminar) \$

a Renda extraordinaria

(discriminar) \$

a Depositos de diversas origens

(discriminar) \$

a Estações e/de supprimentos

Supprimentos recebidos \$

b) Quanto á despesa:

Diversos

a Estações

Papel Rs.

Ministerio da Viacão

(discriminar) \$

Depositos diversas origens

(discriminar) \$

Consignações

(discriminar) \$

Estações e/de remessas

Saldo remittidos deste mez \$

Serão adoptados na escripturação os livros e contas correntes necessários ao serviço das sub-contadorias seccionaes, exigidos para esse fim pelas instruções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Além dos livros e contas correntes exigidos, os districtos telegraphicos terão mais o conta corrente das estações e os mapas de fusão dos balancetes das mesmas.

Encerramento no fim do exercicio da conta «Delegacia Fiscal e/de Supprimentos».

Delegacia Fiscal e/de patrimonio

a Delegacia Fiscal e/de supprimentos

Papel Rs.

Saldo desta conta \$

As sub-contadorias seccionaes nos districtos telegraphicos organizarão até o dia 20 de cada mez e enviarão ás delegacias fiscaes, sob pena de responsabilidade dos respectivos chefes, um balancete, de receita e despesa do mez anterior, de accordo com as normas e modelos annexos ás instruções que baixam.

xaram com o decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Recebidos os balancetes, que não serão incorporados (art. 70, § 2º, do regulamento da Contadoria Central da República), devem as delegacias fiscaes proceder immediatamente á respectiva liquidação afim de verificar:

a) si as importancias recolhidas parcialmente por conta da renda, bem como o saldo final recolhido, estão de accordo com as quitações annexas e si constam effectivamente da escripta da delegacia, devidamente classificadas nos titulos proprios;

b) si a despesa paga foi devidamente ordenada e si está regularmente classificada;

c) si conferem, em sua totalidade, as importancias entregues, bem como si foram anteriormente classificados nas respectivas verbas os supprimentos feitos.

Uma via dos mesmos balancetes será igualmente remetida pelas mesmas sub-contadorias á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Para os demais casos devem as sub-contadorias observar as instruções para o serviço geral de contabilidade.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Virgilio Lopes Rodrigues (leiloeiro), pedindo pagar o laudêmio pela venda dos terrenos n. 154 a 180 da rua Coronel Pedro Alves. (processo numero 4.974[25]). — Pago o laudêmio, encada-se a licença de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Francisca da Guia, pedindo que seja encanada agua no predio n. 264 da rua Visconde de Nitheroy, no morro dos Telegraphos, (processo n. 17.788[25]). — Indeferido, por não ser o predio proprio nacional.

Mario Guedes, pedindo uma planta do terreno da esplanada do Senado que lhe foi cedido (processo n. 18.779). — Entregue-se, mediante recibo.

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 58 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terreno de marinhãs na estrada da Villa Mangaratiba, pretendido por Antonio de Jesus.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 18 — Comunicando o despacho ministerial que negou aprovação ao acto daquella delegacia concedendo o arrendamento da parede de um proprio nacional, pretendido por Armindo Azevedo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1925

Sem numero — Representação do agente fiscal Edmundo Bueno Caldas. — Procede-se na forma do parecer.

N. 333 — Juizo da 5ª Pretoria Criminal. — A 1ª sub-directoria.

Officio n. 172 da Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado. — A 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Antonio Marques de Almeida. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.913 — A. G. Velloso & Comp. — Altere-se a classificação para "papel o objectos de escriptorio", nos termos propostos e conforme o laudo e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida, junte-se ao processo a que for cancellada.

N. 3.869 — Aurelio Cesar da Silva. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 1.895 — Francisco Moura Brasil. — Mantenho o valor locativo de 21.000\$000.

N. 307 — J. Oliveira & Silva. — Reduza-se, conforme o laudo e o parecer, para 6.600\$. Extraia-se nova certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancellada.

N. 19.868 — Silva Ferreira Irmão & Comp. — Mantenho o valor locativo de 3.600\$, de accordo com o parecer.

Sem numero — Antonio Sergio da Silva Junior — A isenção de sello proporcional, contida no n. 34 do art. 28 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, é pertinente aos "contractos de conversão de sociedades commanditarias em companhias anonymsas, e vice versa". Uma vez que essa não é a hypothese em aprego, em que houve transformação de firma individual em sociedade anonyma, tem que ser pago o sello correspondente ao capital desta.

Sem numero — Companhia Pepsolent do Brasil. — Officie-se, informando.

Officio n. 329 do 3º procurador da Republica, sobre a fallencia de Mendes Corrêa & Franco. — Préviamente, diga a 3ª sub-directoria com urgencia quanto a firma Mendes Corrêa & Franco, que é fallida.

Sem numero — C. F. Dodson, representante de The Baldwin Locomotive Works. — O § 3º do art. 13, citado, deve ser applicado, cobrando-se o sello sobre o valor da caução, quando estipulado. No caso de não ser estipulado, então o sello será igual ao do contracto. Nem se póde concluir de outro modo, parece a esta directoria, para, desprezando a importancia dada á caução, exigir-se sello sobre quantia differente desta e correspondente ao da obrigação principal. Tratando-se, porém, de interpretação favoravel ao interessado, submetto este despacho a consideração superior. (Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.)

Sem numero — Ribeiro Mourão & Companhia — Consulta. — O imposto do anno de 1923 foi pago de accordo com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. O decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, serviu-se da importancia do imposto de vendas mercantis pago de agosto a dezembro de 1923 apenas como base para, applicando-lhe a tabella de coefficients, calcular o imposto de renda correspondente ao anno de 1924. Não ha, pois, duplicata, ao contrario do que allega o peticionario. (Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.)

Sem numero — Carlos de Carvalho (Dr.). — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Luiz de Campos Filho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Sinval Faria. — Entregue-se ao requerente a quantia de

75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.494 — José Queiroz de Mello Alves. — A 1ª sub-directoria para informar si o peticionario gozou licença nestes dous ultimos annos.

Sem numero — Agostinho Vidal. — Pague revalidação de sello, visto conter a estampilha emenda.

Sem numero — Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Deferido. Procede-se de accordo com o art. 16, § 3º, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Sem numero — Porfirio Martins. — Deferido, de accordo com o parecer.

Officio n. 923 da Repartição Geral dos Telegraphos. Companhia de Loterias Nacionais. — Responda-se, nos termos propostos.

Procuratorios despachados

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Antonio Joaquim da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Antonio Miranda de Carvalho. — Cumpra-se.

Vendas mercantis

Sem numero — Companhia Fiat Lux — Pretende a requerente que se deduza do preço da mercadoria o imposto de consumo, para, após a deducção, ser cobrado o sello proporcional sobre a venda mercantil, sob fundamento de que, si assim não se fizer, vir-se-ha a cobrar imposto de outro imposto.

Ha objectar que a mercadoria é vendida pelo productor, recebendo este do adquirente, no preço, a importancia do imposto.

Mas é tambem certo que a allegação da interessada é de menor attenção, porque o sello proporcional, na forma do art. 4º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, alcança o valor total da factura, e nos abatimentos do paragrapho unico do mesmo artigo não é autorizado o do imposto de consumo, de modo que este soffra tambem a incidencia do tributo de que trata o mesmo decreto.

Aliás, quando no preço estão comprehendidos os direitos aduaneiros, o Sr. ministro da Fazenda já resolveu pela sua sujeição ao imposto de vendas mercantis, no despacho exarado em consulta da Sociedade Commercial e Industrial do Brasil, e publicado no *Diario Official* de 17 de setembro de 1924, sob fundamento de que taes direitos são despesas que accrescem ao preço da mercadoria.

Não póde, portanto, esta directoria attender ao pedido, de que o decreto citado não cogitou.

Dada, porém, a natureza do assumpto, submetto-o á consideração da autoridade superior, por ser a especie nova, em face da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 14.812 — Alvino Gonçalves & Comp. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.987 — Luiz Lourenço Calçado. — Transfira-se.

N. 15.662 — Nicolau Majorano e outro. — Transfira-se.

Certidão

Sem numero — Antonio Pimenta Guimarães, A. Pimenta. — Declare qual o numero e data do processo a que se refere.

N. 1.854 — Bento Tomessen. — Transfira-se.

N. 2.775 — Camillo Salgado dos Santos. — Averbese a mudança.

N. 22.546 — Aurelio Ferreira. — Archive-se.

N. 5.262 — Anna Rosa de Jesus. — Transfira-se.

N. 16.304 — A. Oliveira Brito & Comp. — Indeferido.

Sem numero — Augusto Guilherme da Silva. — Prove o requerente o seu direito ao predio.

N. 11.803 — Antonio Pereira Pinto. — Transfira-se.

N. 1.077 — Armando de Almeida Pereira. — Transfira-se.

Notificação

N. 33 — Camillo Gaude & Comp. — Tendo em vista a notificação lavrada pelo agente fiscal Luiz de Castro Villas Boas e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Camillo Gaude & Comp., estabelecidos á rua Theobaldo Ottoni n. 122, nesta cidade, a multa de 100\$, por infracção do art. 9º parágrafo unico do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta recebedoria, juntamente com a importancia de réis 608, relativa a emolumentos de registro de 1924. Intime-se a fazer ditos recolhimentos no prazo de 36 dias e, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto no periodo de 45 dias, nos termos da lei.

N. 232, de 15 de abril de 1925 — Contra Quintino Gomes. — A multa de réis 1508 e mais 608, de emolumentos de registro.

Processos

N. 3.662 — Walter M. Bartholomeu. — Averbese a mudança.

N. 88 — Selvia Furquim Werneck de Almeida. — Transfira-se.

N. 17.366 — Manoel da Silva Coelho. — Transfira-se.

N. 1.228 — Mendel & Pagana. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.

N. 4.565 — Manoel Thomaz Serpa. — Transfira-se.

N. 400 — J. Braga & Comp. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.

Sem numero — José Mauricio Fonseca. — Inscrevam-se, de accordo com o proposto.

N. 231, feita em 15 de abril de 1925, contra F. Soares & Costa. — A multa de 1508 e mais 608 de emolumentos de registro.

N. 233, feita em 15 de abril de 1925, contra Domingos José da Costa. — A multa de 1508 e mais 608 de emolumentos de registro.

N. 300 — Eugenio Pereira de Campos. — A multa de 1508 e mais 608 de emolumentos de registro.

Processos

N. 6.070 — Helena Taveira de Mello e Ary Taveira. — Transfira-se. Imponho ao requerente indicado a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.345 — José da Rocha Lopes. — Em additamento, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de abril de 1925

Sem numero — Oliveira & Maia. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.137 — Antonio Salzomo. — Satisfaga a exigencia.

N. 10.589 — Antonio Ferreira Barbosa. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.078 — Albertina Cunha Pinto. — Satisfaga a exigencia.

N. 16.824 — Vicente Mauro. — Satisfaga a exigencia.

N. 8.986 — João Henrique das Neves. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 24 de abril de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 633 — Sobre a declaração da filial de Pereira Carneiro & Comp., Ltda.

— A Liga do Commercio, Rio:

N. 634 — Enviando recibos de declarações remetidas com seu officio numero 1.113.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 635 — Sobre o lançamento de Frederico Duarte e Silva.

N. 636 — Enviando uma lista suplementar.

— Sr. 1º collector federal de Niteroy:

N. 637 — Devolvendo uma declaração de 1925.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 638 — Remettendo um novo quadro de endereços rectificados.

Telegramma

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 154 — Sobre a declaração da filial de Pereira Carneiro & Comp., Limitada.

Papeis despachados

Sociedade Anonyma Hilpert. — Está incluída em lista da 6ª serie. Aguarde aviso da Recebedoria, que será expedido oportunamente.

Otto Wessel. — Está incluído em lista enviada á Recebedoria, para cobrança, em 23 de fevereiro proximo passado.

A. da Silva Pimenta. — Certifique-se, de accordo com o estabelecido.

Manoel Conde. — Receba-se a declaração.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.: A. S. Machado & Comp., Alfredo Ferreira da Silva, Almeida & Dias, Antonio A. Perpetuo, Antonio Coelho & Comp., gerente da Companhia A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Grucci & Comp., José Pereira Paulo, M. F. do Monte & Comp., Monteiro & Monteiro, Oscar Taves & Comp., Perrin C. Colbran, Whyte & Comp e Zeferino Rebello de Oliveira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de abril de 1925

Officios:

Ao fiscal encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 314 — Devolvendo o processo com a denuncia contra a firma Mendes Lima & Comp. daquela cidade.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 315 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o processo relativo á denuncia feita pelo fiscal Dr. Esmeraldino de Oliveira, contra o Brasilianische Bank fur Deutschland.

Requerimentos despachados

Arthur F. Josetti, comunicação da 23 de abril de 1925. — A comissão de exame de listas para rectificar.

Arthur F. Josetti, corretor, comunicação de 22 de abril de 1925. — A comissão de exame de listas para rectificar.

Luiz Antonio da Silva, requerimento de 17 de abril de 1925. — Autuado, com o documento, volte a despacho.

Ayres Tovar de Vasconcellos, requerimento de 22 de abril de 1925. — Junte-se ao processo.

F. Moneró, requerimento de 23 de abril de 1925. — Junte-se ao processo.

Requerimento de Alberto Barcellos em 24 de abril de 1925. — Depois de autuado, ao fiscal Dr. Carlos Pontes para intimar o Banco do Distrito Federal a allegar o que for de seu direito, no prazo de oito dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 80 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de uma factura de G. Minnich.

N. 841 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, solicitando empenho de despesa.

N. 842 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 842 A — Ao mesmo, idem, idem.

N. 843 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de cande para Edita da Fonseca Junior.

N. 844 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 845 — Ao Sr. director da Recaeta Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 846 — Ao Sr. joias Lucas Sant'Anna, respondendo ao officio n. 3, de 17 do corrente.

N. 847 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 848 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 849 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 850 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 851 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que a viuva do expedidor de 2ª classe, Carlos Alberto de Queiroz Maia, solicita pagamento de vencimentos de seu fallecido marido.

N. 852 — Ao Sr. Alfredo Torreda da Cunha, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 853 — Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará, idem, idem.

N. 854 — Ao Sr. administrador dos Correios de Joazeiro, idem, idem.

N. 855 — Ao Sr. Ricardo Nunes de Deus, idem, idem.

N. 856 — Ao Sr. Nicolau Bazzarrelli, idem, idem.

N. 857 — Ao Sr. João Marienthal da Rocha, idem, idem.

N. 858 — Ao Sr. João Teixeira de Araujo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Antonio Martins Vianna Filho, Nestor Medeiros da Silva Leal e Luiz Petrino dos Passos. — Como requerem.

Edmundo Tartaglia e Esther de Figueiredo Coimbra. — Sim, em termos.

Rectificação do expediente de 23 do corrente m z

Rodolpho dos Santos. — Não pertencendo mais o suplicante ao quadro desta repartição, não ha o que deferir.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENI-POTENCIARIO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA

No Palacio do Catete, realizou-se no dia 24 do corrente, ás 15 horas, a audiência para a entrega das credenciaes do novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos da Venezuela, Sr. José Abel Montilla.

Assistiram a essa cerimonia, além do Sr. presidente da Republica, os Srs. Ministro de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia e um ajudante de ordens.

O novo ministro chegou ao Palacio do Catete e dali se retirou em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, primeiro secretario, servindo de introductor diplomatico.

Recebido com as formalidades do estilo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocar os cumprimentos e receber as credenciaes do novo ministro, o Sr. Presidente da Republica entretive ligeira palestra com S. Ex., que se retirou depois com as formalidades com que foi recebido.

A guarda do Palacio do Catete prestou-lhe as devidas honras.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

EXPEDIENTE DE 15 E 16 DE ABRIL DE 1925

Pode-se a attenção dos Srs. funcionarios do Corpo Consular para os despachos ns. CE 1.032/4 e 1.033/1, dirigidos respectivamente ao Consulado Geral em Lisboa e ao Consulado no Aveiro, por conterem uma reclamação, feita pelo Lloyd Brasileiro ao Departamento Nacional da Saúde Publica.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1.003/21 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter o anexo n. 334, tendo o escriptorio central de patentes da Camara dos Deputados Franceza, contendo o projecto que approva o accordo internacional creando o escriptorio central de patentes de invenção, assignado em Paris a 15 de novembro de 1920 pela França e pelos paizes seguintes:

Belgica, Brasil, Equador, Grecia, Republica de Nicaragua, Polonia, Rumania, Reino dos Servios, Croacia e Slovenios, Siao e a Republica da Tcheco-slovaquia.

O anexo n. 361, foi enviado a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris.

CE 1.004/122 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas publicações do Instituto Internacional do Frio, que foi enviada a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris, contendo as actas das secções do conselho administrativo, reunido em Londres por occasião do Congresso Internacional do Frio, em junho de anno passado.

Nas referidas secções tomou parte como representante do Brasil o Sr. Dr. Paulo de Moraes Barros, delegado nomeado por V. Ex. e que apresentava um relatório a respeito.

CE 1.005/123 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter junto o anexo numero 651, do Senado Francez, contendo um projecto apresentado pelos senhores Messimy, Jouvenel e outros, creando o Conselho Superior de Defesa Economica instituido em 1906 e que, segundo os autores, importantissimos serviços vem prestando á França. O referido anexo foi enviado a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris.

CE 1.006/124 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. a inclusa informação do *Japan Advertiser*, e que foi enviada a este ministerio pelo nosso consul geral em Yokohama, sobre o projecto que foi apresentado ao Parlamento do Japão, em dezembro do anno proximo passado, relativamente á revisão das tarifas alfandegarias japonezas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 1.007/13 — Nos mesmos termos do aviso anterior.

CE 1.008/44 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. a inclusa projecto annual renovando a convenção entre o Governo e o Banco de França e bem assim o parecer

do relator da Comissão de Finanças da Camara, senhor Maurice Viollette, concluindo pela approvação da referida convenção.

Ha preciso intercalar nessa convenção uma conta especial das operações consequentes ao emprestimo americano Morgan, emprestimo de cem milhões de dollars destinados, em principio, a diminuir os encargos do Thronro Francez para com o banco, mas que parece estar servindo como «Massa de Manobras», para a defesa do cambio francez.

Esse trabalho foi enviado a esta Secretaria de Estado pelo addido commercial em Paris.

CA 1.009/45 — O nosso consulado geral em Valparaíso remetteu a esta secretaria de Estado e tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso relatório do *El Mercurio* daquela cidade trazendo o quadro definitivo dos organogramas, correspondentes a cada um dos ministerios da Republica do Chile para o anno corrente.

CE 1.010/46 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e tem a honra de remetter junto informação do *The Japan Times and Mail*, sobre a situação bancaria no Japão e que foi enviada a este ministerio pelo consul geral em Yokohama.

CE 1.011/47 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. a inclusa informação do *The Japan Times and Mail* que foi enviada a este ministerio pelo nosso consul geral em Yokohama, e em que se lê o memoriaal apresentado ao governo do Japão pela Camara de Commercio de Tokio, relativamente á proxima reforma das tarifas alfandegarias japonezas.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1.012/125 — Nos mesmos termos do aviso anterior.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE 1.013/4 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega dos Negocios da Guerra e tem a honra de lhe remetter, inclusa, por cópia, a carta que foi dirigida pela casa commercial Bloch & Rosenthal ao nosso addido commercial em Berlim, acompanhada de cinco folhas de catalogo com gravuras de armas brancas para forças militares.

— Ao Ministerio da Marinha:

CE 1.014/5 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega dos Negocios da Marinha e tem a honra de remetter uma publicação do *The Japan Advertiser* contendo os dados sobre o orçamento da Marinha japoneza para o corrente exercicio financeiro (1925-1926).

A referida publicação foi enviada a este ministerio pelo nosso consul geral em Yokohama.

— Ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

CE 1.015/47 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Viagem e Obras Publicas e tem a honra de lhe remetter inclusa uma publicação do *Journal Officiel* da França contendo os decretos que instituem a autonomia dos portos do Havre e de Bordéus e foi enviada a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris.

CE 1.016/18 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Viagem e Obras Publicas e tem a honra de lhe remetter o organimento do Ministerio das Obras Publicas da França e mais particularmente o da aviação, referencando-se ao projectado prolongamento da actual linha aerea França-Marrocos ate Dakar. Esse projecto comprehende tambem a acquisição de vapores rapidos em que se apoiará o futuro prolongamento dessa linha entre Dakar e Pernambuco, e dali pela costa brasileira até o Rio de Janeiro e Buenos Aires.

CE 1.017/18 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Viagem e Obras Publicas e tem a honra de remetter junto um recorte do «The Japan Advertiser», trazendo um artigo intitulado «Mais navios para a linha sul-americana», e um outro recorte do «The Japan Times Mail», mostrando que a depressão que se nota nos negocios da marinha mercante japoneza e devida a morosidade dos seus navios.

Os dois recortes foram enviados a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Yokohama.

CE 1.018/20 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Viagem e Obras Publicas e transmite-lhe o incluso recorte da «Gazette du Brésil», de 11 de dezembro passado, no qual o nosso Adido Commercial em Paris fez publicar a informação official de 6 de novembro de 1922 na qual esse Ministerio se referia á Port of Pará e á real interpretação de uma das suas clausulas contractuales, agora de novo posta em discussão em França.

O jornal «Les Nouvelles», daquelle capital, reproduziu a informação referida.

CE 1.019/21 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Viagem e Obras Publicas e tem a honra de lhe remetter inclusa uma publicação do «The Japan Advertiser», tratando da possibilidade do estabelecimento de um serviço marítimo regular, pelo Mar Negro para o porto de Odessa.

A referida publicação foi enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral em Yokohama.

CE 1.020/22 — Por ser o assumpto de mais alto interesse para o Ministerio a cargo de Vossa Excellencia tenho a honra de lhe remetter, annexo por cópia, um offcio da nossa Legação em Assumpção, communicando o projecto do Governo Paraguaio de crear uma Companhia de Navegação Nacional afim de libertar o paiz da tutela das companhias estrangeiras.

Remetto ainda a Vossa Excellencia o projecto submettido á apreciação do Congresso Paraguaio.

— A' Embaixada Belga:

CE 1.021/25 — Tenho a honra de informar a Vossa Senhoria relativamente á solicitação contida na Nota n. 294, de 16 de março ultimo, que os documentos exigidos pelas autoridades consulares brasileiras aos viajantes destinados ao Brasil são:

a) Certificado de bons costumes, passado pela policia ou qualquer outra autoridade official, certificado este cujo visto é gratuito;

b) certificado de vaccina, tambem visto gratis;

c) passaportes fornecidos pelas autoridades competentes, cujo visto é cobra-

do á taxa fixa de 4.000 réis (ouro) ou dollars \$2.20.

Quanto aos individuos maiores de 60 annos ou menores de 21 e ás mulheres que viajam sós, é-lhes exigido pelos Consules um termo de responsabilidade, assignado no Brasil por pessoas que se torne fiadora, junto ás autoridades brasileiras de boa conducta e da manutenção dos viajantes.

— Ao Estado de S. Paulo:

CE 1.022/16 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excellencia a comunicação, feita pela Legação espanhola nesta capital, de que o Governo Real de Madrid, por decreto de 1 de dezembro passado, resolveu tornar sem effeito o reconhecimento official concedido anteriormente á Bolsa de Trabalho Internacional, enjos delegados espanhóis no estrangeiro deixam assim de ter quaisquer funções publicas representativas.

— A' Legação da Espanha:

CE 1.023/11 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia, relativamente á sua Nota n. 21, de 17 de março ultimo, haver esta Secretaria de Estado transmittido ao Governo do São Paulo a noticia da annullação por parte do Governo Real de Madrid, do reconhecimento official, anteriormente concedido á Bolsa de Trabalho Internacional.

— Ao Estado da Bahia:

CE 1.024/2 — Tenho a honra de solicitar da amabilidade de Vossa Excellencia para attender o pedido formulado pela Legação dinamarqueza nesta Capital quaesquer informações officiaes relativas ao Senhor Ashjorn Laerkens, que consta ao Ministerio do Exterior da Dinamarca haver fallecido em Lencóes, Diamantina, nesse Estado.

O referido subdito dinamarquez era nessa Estado empregado, naquelle cidade, de firma commercial Ar. Amato Sobrinho Pereira, proprietaria da «Casa do Gibi» e caso haja de facto fallecido, a Legação da Dinamarca solicita informações relativas á causa e data da morte, bem como ao paradeiro dos bens deixados pelo defuncto.

— A' Legação da Dinamarca:

CE 1.025/3 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. Encarregado de Negocios da Dinamarca e communica-lhe, em relação á sua Nota-Verbal de 28 de fevereiro proximo passado, haver esta Secretaria de Estado pedido ao Governo da Bahia as informações solicitadas a respeito da possivel morte em Lencóes, naquelle Estado do subdito dinamarquez, Ashjorn Laerkens, bem como sobre o paradeiro dos bens por elle deixados.

— Ao Ministerio da Justiça:

CE 1.026/21 — Tenho a honra de solicitar da amabilidade de V. Ex. para attender a pedido formulado pela Legação dinamarqueza nesta Capital, informações officiaes relativas ao Sr. Hans Peter Hansen, fallecido em julho de 1924, em Goyandira, Goyaz, em consequencia de atropelamento por condção ferroviaria.

O referido individuo era socio em negocio de madeiras de um certo Lourival Campos, residente em Goyandira, e consta ter deixado bens de fortuna, provavelmente empregados no negocio.

A Legação dinamarqueza, por intermedio desta Secretaria de Estado, solicita, portanto, do nosso Governo informações relativas ao espolio de Hans Peter Hansen, perguntando si as autoridades brasileiras o tomaram ao seu cuidado e pedindo, no caso negativo, ser feito isso.

— A' Legação da Dinamarca:

CE 1.027/4 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. Encarregado de Negocios da Dinamarca e communica-lhe, em relação á Nota-Verbal de 27 de fevereiro passado, haver esta Secretaria de Estado pedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as informações solicitadas a respeito do espolio de Hans Peter Hansen, subdito dinamarquez fallecido em Goyaz.

— Ao Governo do Estado de S. Paulo:

CE 1.028/21 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a comunicação recebida da Embaixada do Japão de haver se ausentado do posto o Sr. Kadsu Saito, Consul Geral do Japão nessa cidade, ficando interinamente na gerencia do respectivo Consulado Geral o Vice-Consul Sr. Kakumei Kasuga.

— A' Embaixada Japoneza:

CE 1.029/1 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 2, de 3 de fevereiro ultimo, dessa Embaixada, referente á ausencia do Consul Geral do seu paiz em São Paulo, Sr. Kadsu Saito, cujo cargo será interinamente occupado pelo Vice-Consul Sr. Kakumei Kasuga. Communico a V. Ex. que dei conhecimento dessa notificação, ao Governo do Estado de São Paulo para o devido fim.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1.030/126 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a solicitação feita a esta Secretaria de Estado pela Embaixada da França em nota, cuja cópia lhe envio, relativamente á exigencia feita pela nossa legislação, da marca de origem «Fabrication Française», feita sobre os envolveres dos productos por nós importados da França.

Aquella embaixada pede ao nosso Governo a accetitação como marca de origem das palavras «Unis-France», em substituição á phrase «Fabrication Française», e isto porque taes palavras são distinctivas da União Inter-syndical das Marcas Collectivas, creadas sob o patrocínio do proprio governo francez, para autentificação de todos os productos francezes de exportação.

— A' Embaixada da França:

CE 1.031/4 — Tenho a honra de accusar recebimento da nota n. 9, de 27 de janeiro proximo findo, relativa á marca de origem industrial «Unis-France», que essa embaixada propoe para marcar os productos francezes importados pelo Brasil e communica-lhe haver esta Secretaria de Estado transmittido tal solicitação, opportunamente, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a quem o assumpto incumbe.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

CE 1.032/4 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S. o pedido formulado a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser obtido das autoridades consulares brasileiras o cumprimento do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro, que considera indesejaveis, ao criterio da Saude Publica, passageiros nas condções das cinco alineas do artigo 1.409, conforme a informação que, por cópia lhe envio e que se refere a esse consulado geral.

— Ao Consulado no Aveiro:

CE 1.033/1 — Nos mesmos termos do despacho anterior.

Anexo a que se referem os despachos anteriores CE 1.032/4 e 1.033/4

Cópia do officio n. 1.136, de 27 de dezembro de 1924, do Lloyd Brasileiro: Cópia — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica. — Pego venia para transcrever a seguir um topico do relatório apresentado a esta directoria pela sua delegacia em Portugal, quando da passagem pelo porto de Lisboa do *Bagé*, em 21 de novembro do corrente anno. "Passageiros recusados por indesejaveis — O medico do *Bagé*, de accordo com a actual lei da Saude Publica (*Diario Official*, de 1 de fevereiro de 1924); recusou, por indesejaveis, os seguintes emigrantes: Manoel Cruz, surdo-mudo, passaporte numero 3.629, com visto do consulado de Lisboa; Maria Gomes Macedo Baião, trachoma, passaporte n. 2.672; João do Nascimento, trachoma, passaporte n. 2.777, e José Soares Loureiro, trachoma, passaporte de numero desconhecido, todos os tres visados no consulado de Aveiro. Essas recusas levantaram fortes discussões aqui, estranhando a Policia Maritima e os agentes da emigração a correcta conducta do medico, que classificaram de perseguição. Entretanto, o medico, em questão, é portuguez. O que me parece é que os medicos dos outros navios não são tão escrupulosos como o Dr. Lobo Antunes e se descuidam dos exames rigorosos, deixando passar indesejaveis". Saude e fraternidade. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. C. Guimarães, Antonio Sapino Cantuaria Guimarães, director-técnico, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 28 de janeiro de 1925. Confere. Francisco J. Affonso Guimarães, escripturario effectivo. Conforme. Octaviano Carvalho, 2º official. Visto. — Rogerio Coelho, sub-secretario.

— A' Legação da Suecia:

CE 1.034/1 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver esta Secretaria de Estado recebido do Ministerio dos Negocios da Fazenda informações de ter sido concedida aos navios suecos neste porto, de accordo com o pedido de vossa Ex. isenção de pagamento da chamada "taxa de caridade".

A referida resolução foi comunicada á Alfandega desta Capital pelo officio numero 31, de 22 de janeiro proximo passado, expedido pela Directoria da Receita Publica.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE 1.035/127 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter, por cópia, o officio recebido por este ministerio, do nosso Consulado Geral em Genova.

O referido officio diz respeito á emigração italiana.

— Ao Sr. Pio de Carvalho Azevedo:

CE 1.036/15 — Tendo o Governo Federal concedido a V. S. a necessaria licença para aceitar a nomeação para o cargo de consul geral da Republica de São Marino nesta Capital, com a qual foi distinguido pelo governo daquela Republica, junto remetto-lhe a respectiva portaria de licença para esse fim, informando-o de que, só depois de obtido o competente *exequatur* do nosso Governo e pago o devido imposto da inclusa portaria poderá V. S. entrar no exercicio do cargo.

— A' Legação em Madrid:

CE 1.037/2 — Inclusa remetto a vossa Ex. a Carta Patente de nomeação do senhor Mario Savard de Saint Brisson Marques para consul em Vigo e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— A' Embaixada em Paris:

CE 1.038/1 — Junto remetto a V. Ex. a Carta Patente de nomeação do Sr. Pedro Neves de Paula Leite para consul em Lyon e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— Ao Consulado em Dakar:

CE 1.039/1 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 4, de 7 de janeiro ultimo, assignado pelo vice-consul, então em exercicio, comunicando a nomeação por ordem sua, do senhor Castor Caton Gaziello, para o cargo de agente consular nessa cidade e remettendo dois autographos do nomeado e mais um cheque de £ 3-8-10, para o pagamento do devido imposto de nomeação, esquecendo-se, porém, de remetter o titulo da referida nomeação.

Pego-lhe, portanto, remetta, quanto antes, o alludido titulo e mais 37 autographos do nomeado, escriptos em cartão com as dimensões de 20 cent. por 12 cent.

— Ao Consulado em Savona:

CE 1.040/1 — Foi recebida nesta Secretaria de Estado o officio n. 3, de 10 de janeiro ultimo, com o qual Vossa Senhoria remetteu o titulo de nomeação do Senhor José Martinengo para Vice-Consul nessa cidade.

Em resposta, communico-lhe que essa nomeação não poderá ser approvada, emquanto Vossa Senhoria não remetter 37 autographos do nomeado, conforme recommenda a circular n. 7, de 4 de abril de 1924, e em cartão de 0,20 por 0,12.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres:

CE 1.041/ Para o pagamento do devido imposto, remetto a Vossa Excellencia os titulos relativos á nomeação do Senhor Leon Reiss para Vice-Consul em Grenoble, e peço-lhe a bondade de opportunamente encaminhar-lhe os á nossa Embaixada em Paris. Acompanha os referidos titulos um cheque de £ 3-1-0, que para esse fim remetteu o interessado.

— A' Embaixada em Paris:

CE 1.042/2 — Tendo este Ministerio approved a nomeação do Senhor Leon Reiss para Vice-Consul em Grenoble, peço a Vossa Excellencia a bondade de só providenciar sobre o respectivo *exequatur* depois de receber communicação do Consulado Geral em Marselha, de terem sido remittidos a esta Secretaria de Estado, 37 autographos da assignatura do nomeado, conforme recommenda a circular n. 7, de 4 de abril de 1924.

Os titulos a elle relativos já foram enviados á Delegacia do Thesouro em Londres, para o pagamento do respectivo sello.

— Ao Consulado Geral em Marselha:

CE 1.043/1 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 52, de 22 de outubro ultimo, referente á nomeação do Senhor Leon Reiss para Vice-Consul em Grenoble, e communico-lhe, em resposta, ter sido a mesma approvada. Pego-lhe remetter, com urgencia,

37 autographos do nomeado, dando immediato conhecimento da remessa do Embaixador em Paris, para que elle solicite o *exequatur* necessario.

Os titulos respectivos, bem como o cheque de £ 3-1-0, foram remittidos á Delegacia do Thesouro em Londres, para o pagamento do devido imposto.

O nomeado só poderá entrar em exercicio depois de obtido o respectivo *exequatur*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1925

Avisos:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3 — Em resposta ao officio n. 555, de 24 de dezembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com relação ao «Economizador Urbano» e bem assim os documentos que vieram com aquelle officio de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Obras contra as Secas:

N. 5 — Attendendo ao que propuzestes em officio sob n. 9, de 8 do corrente, declaro-vos que ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, o projecto e o orçamento, na importancia de 647:188\$974, para a construção do açude publico «Bandarra», no municipio de Feira de Sant'Anna, Estado da Bahia. A execução dessa obra fica dependente de opportuna autorização deste ministerio.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 8 — Tendo presente o requerimento da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, de 14 de março ultimo, encaminhado com o vosso officio n. 831, de 24 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, que cumpre a essa repartição convidar aquella companhia a apresentar, nos termos da clausula V. do seu contracto, as plantas, especificações e orçamentos para a construção da estação de Recife, a qual será localizada no terreno indicado na planta apresentada pela mesma companhia, em 15 de outubro do anno proximo passado.

Com a rubrica do director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio e com a declaração de estar approvada, nos termos da clausula VI do mencionado contracto, junto encontrareis, em duas vias, a referida planta indicativa do terreno escolhido para a construção da estação de Recife.

N. 9 — Tendo em vista os requerimentos de The Amazon Telegraph Company, Limited, encaminhados com os officios ns. 2.563, de 21 de julho de 1924, e 123, de 16 de janeiro deste anno, dess repartição, autorizo a prorrogação,

até 30 de junho proximo futuro, do regimen provisorio estabelecido em virtude da permissão dada por aviso n. 26, de 18 de maio de 1921, e prorogado pelos de ns. 61, de 20 de outubro do mesmo anno, 24, de 23 de agosto de 1922, e 32, de 4 de agosto de 1923, para a requerente fazer a conversão, em moeda corrente nacional, das taxas em vigor para a correspondencia inferior pelos seus cabes, á razão de 1\$ por franco ouro.

Cumpra porém, a essa repartição ter em vista que não será licito áquella companhia usar da mesma faculdade, depois do findo o prazo para o qual é concedida, como se verificou durante os dois semestres do anno proximo findo e os primeiros mezes deste anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 22 — Afim de não serem prejudicados os trabalhos a que está procedendo a Inspectoria Federal das Estradas, para organização da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, recomendo-vos providenciardes no sentido de serem remetidos áquella inspectoría os dados estatísticos dessa estrada, referentes ao anno de 1923.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 47 — Attendendo ao que propuzestes em officio n. 345-S, de 11 do corrente, declaro-vos que ficas autorizado a providenciar para que sejam substituidos por novos os trilhos usados existentes entre os kilometros 96 e 134 do ramal de Paranapanema e entre os kilometros 35 e 42 da linha do Rio do Peixe.

No ramal de Paranapanema a substituição far-se-ha na razão de dez kilometros por anno e as despesas serão custeadas pela nova taxa adicional de 10 %, conforme estabelece a clausula XX do termo de revisão do contracto celebrado em virtude do decreto numero 16.259, de 12 de dezembro de 1923.

Do stock de trilhos novos destinados á construcção da linha do Rio do Peixe, retirar-se-ha a quantidade necessaria para a substituição nessa linha.

— Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

N. 64 — Em resposta ao aviso numero 935, de 7 de março ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos ainda não recebeu pedido algum da Directoria do Lloyd Brasileiro, relativo á installação da linha telephonica de que trata aquelle aviso. Não obstante, mandou-se organizar a relação do material necessario á construcção de uma para a Directoria das Escolas Profissionais da Marinha, na ilha do Mocanguê Pequeno.

Havendo toda a vantagem em dar-se entrada, no centro telephonico existente na Directoria do Armamento, de uma linha que, partindo do cás da mesma directoria por meio de um cabo submarino vá ao cás da dita ilha e dali, ao edificio da escola, a despesa limitasse-ha ao custo do material constante da relação anexa e do cabo submarino com a competente installação de guaritas. Para maior facilidade na execução do trabalho e, attendendo á exiguidade das verbas de que a repartição dispõe no corrente exercicio, seria de toda conveniencia que esse ministerio fornecesse o referido material e indenizasse o custo da mão de obra.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 65 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, a designar um funcionario para fazer entrega á directoria da Rede de Viação Cearense dos terrenos de marinha adjacentes á estação de Camocim, da Estrada de Ferro de Sobral, necessarios aos serviços dessa via-ferrea.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 66 — Em resposta ao vosso officio n. 242, de 21 de novembro proximo passado, solicitando informações relativas ao aforamento de uma nesga de terreno intercalada entre as ruas Dino Bueno, da Estação, e ladeira Coronel Rodovalho, pretendida por Manoel Antonio de Queiroz, communico-vos que, á vista das informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio junto por cópia, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento requerido. Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 67 — Em aviso n. 48, de 16 de fevereiro de 1923, tive ensejo de comunicar a V. Ex. ser este ministerio favoravel á incorporação da linha ferrea de Monte Bonito á Viação Ferrea Federal arrendada a esse Estado, por ser aquella linha desnecessaria, (presentemente, para a conclusão das obras da barra e do porto do Rio Grande, cujos serviços não exigem mais a exploração da pedreira de Monte Bonito. É mais justificada se torna a incorporação daquella linha á Viação Ferrea pelo que se fez recentemente com relação á linha ferrea do Capão do Leão, cujas condições de incorporação, estipuladas no decreto n. 16.630, de 8 de outubro de 1924, julga este ministerio que podem ser applicadas á de Monte Bonito.

A conveniencia em ser essa linha entregue ao trafego publico, em consequencia da sua incorporação á Viação Ferrea, não podia ser melhor encarecida do que o foi por V. Ex. em officio n. 1.204, de 26 de agosto de 1920, dirigido ao meu antecessor; e assim, pois, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de me informar si o Governo do Estado concorda com essa medida nas condições fixadas no citado decreto de 8 de outubro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 35 — O Sr. ministro manda que vos reitere mais uma vez o pedido constante das circulares dessa Secretaria de Estado ns. 2, 8 e 9, respectivamente de 24 de janeiro, 22 de março e 7 de abril do corrente anno, relativo aos funcionarios que estão afastados dos seus car-

gos, servindo em outras repartições deste ou de outros ministerios.

O Sr. ministro tem urgencia na resolução dessas informações.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 48 — Rogo-vos a expedição das precisas ordens no sentido de serem devolvidos a esta directoria geral os dous envelopos (sobrecartas) que acompanharam o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P-22, de 27 de fevereiro ultimo, remetido, para informar, a essa directoria geral, em 4 de março seguinte, informado no officio n. 552-2, de 22 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente foi exonerado Manoel Bento de Faria do lugar de fiel do thesoureiro da Succursal dos Carreios da Praça Duque de Caxias, nos termos do art. 538, n. 3, do regulamento postal em vigor.

— Por outra de 24 do corrente foi demittido, por abandono de emprego Antonio Calazans da Silva Pimentel do lugar de auxiliar de carteiro da directoria geral, de accordo com o n. 8 do art. 595 do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 23 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 23 de fevereiro ultimo, que nomeou o cidadão Ubaldino de Araujo para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, visto haver o mesmo desistido da nomeação.

— Por titulo de 23 do corrente foi nomeada D. Maria Antonietta Belloni para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de 24 do corrente foi promovido a agente do Correio de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, o ajudante da referida agencia Manoel Mauricio da Costa.

— Por titulo de 24 do corrente foi removido, a pedido, o agente do Correio de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro Accacio Antonio Marques, para igual cargo na agencia do Correio de Entre Rios, no mesmo Estado.

— Por titulo de 24 do corrente foi removida a ajudante da agencia do Correio do Alto Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro D. Alice Gomes do Amaral, para igual cargo na agencia do Correio de Cantagallo, no mesmo Estado.

— Por titulo de 24 do corrente foi removida, a pedido, a ajudante da agencia do Correio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, D. Altina Trannin Marques, para igual cargo na agencia do Correio de Entre Rios, no mesmo Estado.

— Por titulo de 24 do corrente foi removido o ajudante da agencia do Correio de Entre Rios, no Estado do Rio de Janeiro, Humberto Ferreira da Costa, para igual cargo na agencia do Correio de Angra dos Reis, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1925

Alexandre Rodrigues, pedindo mandar anotar ser de sua propriedade o predio da rua Maranguape n. 45.—Apresente certidão do registro do immovel como propriedade do requerente.

Dia 24

Anitta Adelia Ferreira, amanuense dos Correios de Jazeiro, pedindo rectificação.

de seu nome inicial para o de Anna, seu verdadeiro nome.—Deferido.

José Fernandes de Almeida, amanuense dos Correios de Alagás, pedindo remoção para igual cargo em qualquer administração postal de 1ª classe do sul do paiz. — Tendo em vista o que preceitua o § 1º do art. 423, do regulamento, indeferido.

Misael Franklin Rosal, pedindo sua nomeação para o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Sergipe.—Aguarde oportunidade.

Wallier Ribeiro Mosso, carteiro de 3ª classe da Direcção, addido á agencia especial do Correio de Campos, Estado do Rio, pedindo lhe seja concedida prorrogação de prazo para se revir naquella agencia.—Deferido, até 30 do corrente mez.

Francisco Sotero de Abreu, auxiliar dos Correios do Pará.—Indefido.

D. Emilia Ferreira Rollemberg, ajudante da agencia do Correio de Propriá, Estado de Sergipe, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Estrada de Ferro-Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1925

Nelsina Machado de Alarcão, pedindo permissão para collocar um varejo na plataforma da estação de Juparanã; Manoel José Netto, pedindo autorização para collocar um caldo de canna na plataforma da estação de Cascadura; Arlindo Gomes, pedindo concessão para installar um balcão para a venda de frutas e doces na plataforma da estação de Palmeiras. — Indefido.

Augusto de Almeida Loureiro, pedindo restituição de saldo de bilão. Idem, á vista da informação.

Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd., fazendo considerações sobre embarque de kerosene; Abaixo assignados, carteiros, com exercicio na Agencia de Copacabana, pedindo passe com 75 % de abatimento; João Cardoso do Nascimento, propondo venda de um predio. — Sellem o presente.

Teixeira Borges & Comp., pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 227\$500, correndo a indemnização por conta do praticante de conductor Jacy Borges de Miranda.

Z. Werneck, idem, idem. — Idem, a quantia de 120\$, por conta do fiel de trem Antonio Mariano Jantas.

Mansur Abud & Filho, idem, idem. — Idem a importancia de 508\$800, conforme a reclamação e de accordo com os pareceres.

Companhia Santista de Seguros, Benedicto Azevedo Marques; Antonio Gomes Figueira, Antonio do Amaral, Araujo Costa & Comp., S. A. de Seguros Lloyd Atlantico, Sociedade de Productos Químicos L. Queiroz, Sarhan Tuma Estefano & Comp., Sidano & José, The Liverpool & London & Globe Insurance Co., Ltd., Tranquilino J. Pereira, Teponio & Cardinale, Vicente Gianini, Valentim Pinto da Fonseca, José Pedro, Souza Cintra, Francisco Ferreira Lopes, Pereira Lopes & Comp., Paulo Moreira, Edward Ashworth & Comp., Getulio Silveira Franca, Jorge José Nader, Pepe Benichipal Benichipon, idem, idem. — Indefido, de accordo com a letra d, do art. 168 do Regulamento de Transportes.

R. Monteiro & Comp., Said Simão & Comp., Souza Dias & Comp., José Chamiú & Comp., José Henrique de Oliveira, Machado Hawali & Comp., Manoel Godoy & Comp., N. André & Comp., Oliveira & Pinho, idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 728, do Código Commercial.

Ribeiro & Neves, idem, idem. — Idem, de accordo com a informação do Tráfego.

Manoel dos Santos, idem, idem. — Archive-se. Compareçam á Secretaria os Srs. Leoncio Pinto da Cunha e José Ferreira Mourão.

Companhia de Seguros Indemnizadora, Costa Pacheco & Comp., Companhia Industrial e Importadora "Atlas", Companhia de Industrias Textis, Carlos Rossetti, Ferreira Lage & Comp., Francisco Leite Sobrinho, José Abralão, José Antonio Moysés, Manoel Joaquim Carvalho, Manoel Carneiro Barreto, Olympio Casemiro da Silva, pedindo indemnização. — Indefido, de accordo com a letra d do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Emilio Pereira Machado, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na gare da estação do Meyer. — Indefido.

Bento José de Oliveira, pedindo collocação. — Attendido como ajudante de compositor extranumerario, para servir em Burnier.

Jorge de Almeida, pedindo readmissão. — Idem, como graxeiro extranumerario.

Teixeira & Cunha, pedindo certidão. — Não consta que o fornecimento fosse feito. Não ha, portanto, que deferir.

Alvaro de Quadros Bittencourt, Carmelindo Manoel da Silva, pedindo readmissão. — Compareçam á Secretaria.

F. Ribeiro Netto, pedindo transferência de caderneta kilometrica. — Compareça á Secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1925

Moniz de Aragão & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ que depositaram como caução para garantia de sua proposta para fornecimento de material. — Restitua-se.

Muniz de Aragão & Comp., pedindo restituição da quantia de 500\$ que depositaram como caução para garantia de sua proposta para fornecimento de material. — Restitua-se.

F. F. Braga & Comp., pedindo a restituição da quantia de 500\$ que depositaram como caução para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Villas Boas & Comp., pedindo restituição da caução de 20.000\$, representada por apolices federaes, depositada para garantia de fornecimento de material. — Restitua-se.

A. Barros & Comp. Ltda., pedindo restituição da apolice ao portador n. 335.662, com 75 coupons, que depositou como garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Muniz de Aragão & Comp., pedindo restituição da importancia de 500\$ depositada como garantia de apresentação de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Direcção Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 131. — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias junto á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarçados, mediante o pagamento da taxa de expediente de 2 %, papel, o arseniato de estanho e o arseniato de calcio, importados pela firma Dobberkan & Comp., de São Paulo, substancias que são poderosas insecticidas, indispensaveis, sobretudo para o combate as pragas do algodoeiro.

Sob o fundamento do que eram productos chimicos, foi pelo Sr. inspector da alfandega alfandega negada a isenção de direitos para as mesmas solicitadas; trata-se, entretanto, de insecticidas, perfeitamente caracterizados, pois, não só o são pela sua composição chimica, como também, por serem as quantidades importadas, exclusivamente destinadas para o referido fim, conforme pôde attestar este ministerio.

Recados:

N. 23. — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta, attenciosamente, o seu collega das Relações Exteriores e, accusando o recebimento do exemplar do real decreto relativo á organização dos servicos nacionaes agropecuarios, na Hespanha, enviado pelo ministro dessa nação no Rio de Janeiro, agradece a gentileza da remessa.

N. 23. — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta, attenciosamente, o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa do exemplar do relatório triennal sobre a situação do ensino agricola na Belgica, no periodo de 1921 a 1923, enviado a esse ministerio pelo encarregado de negocios da Belgica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Companhia de Navegação Bahiana:

Ns. 1.373/74. — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens que forem apresentadas pelo engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Goytacazes, que foi comissionado para ir a esse Estado.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio.

Idem — Viagem S. Francisco.

-- Sr. superintendente da Empresa Ferro Viaria Este Brasileiro, Bahia:

N. 1.375/9 -- Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo engenheiro agronomo Joaquim Berlino de Moraes Carvalho, da Estação Experimental de Goytacazes, que foi comissionado para ir a esse Estado.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio.

Idem -- Nazareth, Bahia e Minas, Santo Amaro, Centro e Oeste da Bahia.

-- Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.380 -- Cabe-me agradecer-vos a remessa que fizestes de duas photographias de dous bosques com casulos de bicho da seda, da primeira criação experimental de 1925, e que são muito interessantes.

-- Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.381 -- De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 795, da 1ª secção tecnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, datado de 3 do corrente, afim de que façaes publicar no Boletim do ministerio.

-- Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.382 -- Em solução ao objecto do vosso officio n. 795, da 1ª secção tecnica, datado de 13 do corrente, em que communicas a inauguração, em 1 do corrente, do curso theorico da Escola de Capinadores, na Inspectoria Agricola da Parahyba do Norte, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

-- Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.383 -- De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 658 da Secção Technica, datado de 6 do corrente, da Superintendencia do Algodão, afim de que façaes inserir no "Boletim" do ministerio.

-- Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.384 -- Em solução ao vosso officio n. 658 da Secção Technica, datado de 6 do corrente, em que communicas que o Governo do Estado de Alagoas resolveu tornar obrigatoria a classificação de todo o algodão que transitar pelo porto de Maceio, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se».

-- Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.385 -- De ordem do Sr. ministro, deveis fazer publicar no "Boletim" do ministerio o incluso officio n. 146 da Estação Experimental de Trigo, do Estado do Rio Grande do Sul.

-- Sr. director da Estação Experimental de Trigo de Alfredo Chaves -- Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.386 -- Em resposta ao vosso officio n. 146, datado de 27 do outubro do anno proximo findo, em que transmittis, por cópia, o relatório e catalogo do trigo, cevada e aveia, provavel, de uma colheita de 20 toneladas de sementes, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se no "Boletim" e Diario Official».

-- Sr. inspeccor da Alfandega de Santos:

N. 1.387 -- Em referencia ao vosso officio n. 321, de 23 de março ultimo, pelo qual solicitaes do Sr. ministro informar si o preparado denominado "Eupulum" pôde ser desembarcado por essa alfandega como desinfectante de secentes, visto tratar-se de um producto venenoso, cumpre-me communicar-vos, de ordem do Sr. Ex., que, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 16.271, de 19 de dezembro de 1923, é prohibido expor á venda insecticidas ou fungicidas, sem que nos respectivos vasilhames se ache visivelmente impresso o emblema exigido pelo Departamento Nacional de Saude Publica para as substancias venenosas, sendo ainda indispensavel que cada rotulo contenha a declaração da composição e modo de usal-a.

Em taes condições, não deverá esse preparado ser desembarcado si, nos envoltorios, não apresentar o citado emblema, acrescendo a circumstancia, no caso em apreço, que o producto tambem ainda não foi registrado neste ministerio, em consequencia dessa falta.

Recado n. 79 -- Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumpriente: o seu collega da Agricultura e communicas, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, foram solicitadas ás Companhias de Navegação Bahiana, Empresa de Viação do S. Francisco, Empresa Ferro Viaria Este Brasileiro, Estrada de Ferro Nazareth, Bahia e Minas, Santo Amaro e Centro e Oeste da Bahia as providencias necessarias no sentido de serem acceitas requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo engenheiro agronomo Joaquim Berlino de Moraes Carvalho, chefe da Secção de Clinica da Estação Experimental de Goytacazes, comissionado para ir ao Estado da Bahia.

Segunda Secção

Por portaria de 23 do corrente, e de accordo com os arts. 76 e 79, continuados com o art. 99 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, foi suspenso do exercicio do seu cargo, por tempo indeterminado, e em virtude de falta de exação no cumprimento de deveres, o inspeccor agricola do 1º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Amazonas, Nuzio Giannattazio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1925

Avisos:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 104 -- Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo á crise actual no fabrico da banha, resolvi prorogar, por mais seis mezes, impreritavelmente, o prazo estabelecido pelo artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, para que, na elaboração da banha destinada ao commercio interestadual e internacional, seja obrigatorio o emprego de autoclaves.

-- Sr. director do Instituto de Clinica:

N. 105 -- Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo á crise

actual no fabrico da banha, resolvi prorogar, por mais seis mezes, impreritavelmente, o prazo estabelecido pelo artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, para que, na elaboração da banha destinada ao commercio interestadual e internacional, seja obrigatorio o emprego de autoclaves.

-- Sr. agronomo Augusto Joaquim de Carvalho Netto, chefe da Secção de Clinica da Estação Experimental para a Cultura do Fumo no Pará:

N. 106 -- Tendo resolvido que volteis a ter exercicio na repartição a que pertenceis, ficando, por isso mesmo, sem effecto o acto de 10 de março, que vos designou para servir na Inspectoria Agricola do 2º Districto, assim vos declaro para os fins convenientes.

-- Sr. Sylvio de Souza Velho, adjunto de professor do Aprendizado Agricola de Joazeiro -- Estado da Bahia:

N. 107 -- Tendo resolvido que volteis a ter exercicio na repartição a que pertenceis, assim vos declaro para os fins convenientes.

-- Sr. agronomo Arthur Gama de Avellar, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena -- Estado de Minas:

N. 108 -- Tendo resolvido que volteis a ter exercicio na repartição a que pertenceis e dar por finda a comissão de que estaveis incumbido pelo aviso n. 61, de 13 de março do corrente anno, assim vos declaro para os fins convenientes.

-- Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 109 -- Tendo resolvido que, d'ora avante, só sejam propostos e indicados para os cargos de professores e mestres das officinas dos patronatos agricolas os alumnos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que hajam concluido os respectivos cursos, assim vos declaro para vosso conhecimento e devidos effectos.

Declaro-vos, outrossim, que, sómente na falta absoluta de alumnos nas condições acima referidas, podereis propôr, de accordo com as disposições regulamentares, a nomeação de pessoa estranha, a qual será provida interinamente no emprego, até que haja quem possua os requisitos ora exigidos para occupal-o effectivamente.

-- Excmo. Sr. encarregado dos Negocios da Belgica:

N. 110 -- Accusando recebido o officio de V. Ex., de 3 de março ultimo, tendo a honra de declarar-lhe que este ministerio, accetando a graciosa offerta, feita por intermedio dessa embaixada pelo industrial belga Sr. Melotte, autorizou a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral a receber duas desnatadeiras "Melotte", uma do "Modelo 00" e outra do "Modelo 1", munido de motor electrico, as quaes serão experimentadas na Secção de Leite e Derivados da mesma directoria geral.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu maior apreço e distinta consideração.

-- Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 111 -- Tendo a honra de declarar a V. Ex., em resposta á solicitação constante do aviso sob n. 507, de 5 de março ultimo, que o escriptuario do Instituto de Clinica Alvaro de Carvalho passa á disposição do Ministerio de V. Ex. para servir na Sub-contadoria Fiscal do Estado do Paraná, correndo, porém, os

seus vencimentos por conta dessa repartição, porquanto, nos termos do art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.136, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o art. 28 do regulamento do alludido instituto, não terá direito a vencimento algum o funcionario que deixar temporariamente o exercicio do seu lugar pelo de qualquer commissão estranha ao ministerio.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu maior apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 971 — Respondendo ao vosso officio sob n. 1.153, de 14 do corrente, encaminhando o requerimento em que a Companhia Armour do Rio Grande do Sul pede a approvação das plantas referentes ás installações e aparelhamentos, que adoptou no Matadouro-Frigorifico de Sant'Anna do Livramento para a matança de porcos, cabe-me declarar-vos que, de conformidade com o parecer dessa directoria que julga não poderem ser approvadas as plantas em questão, devido á insufficiencia tecnica e falla de requisitos hygienicos nas referidas installações, bem como sua desconformidade com as demais do mesmo matadouro, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "De accôrdo".

N. 970 — Manda o Sr. ministro declarar-vos que está de accôrdo com, as medidas e providencias que propuzestes relativamente á matança de vacas, em solução aos pedidos dos Srs. Presidentes dos Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, Pinedorf & Comp. e Companhia Swif do Brasil.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1925

Carlo Pizzorno, The Monarch Door Controller Company, Limited e George Barker Bowles, Pedro Baldassari & Irmão, Hans Renold, Limited, American Glue Company, The Sabin Electrical Products Corporation, The Chillington Tool Company, Limited (2 requerimentos), Riccardo Radaelli, Paulo José de Salles, William Hollins and Company, Limited, D. Gestetner (4 requerimentos), Abol, Limited (2 requerimentos), Benjamin Guedes de Almeida (2 requerimentos), Surmann & Comp. (3 requerimentos), Fontes & Fernandes e Companhia Agro-Fabril Mercantil. — Lavre-se o termo.

Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva. — Aguarde oportunidade.

M. A. Ferreira. — Dê-se certidão.

Sund-Maid Growers. — Prove que a marca foi transferida pela California Associated Raisin Co. á Sun-Maid Raisin Growers e por esta á Sun-Maid Raisin Growers of California e o genero de

industria e de commercio para o qual foi aquella adoptada.

A. Lopes & Comp. — Declarem quaes os artigos a que a marca se destina.

Pedidos de registro de marcas

Octavio Valentim, da marca «Angelus», para distinguir artigos das classes 48 e 50, lettra j. — Registre-se.

J. Monteiro da Silva & Comp., da marca «Raiz de Bugrex», entre aspas, para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Edgard S. G. Moreira, da marca «Shimmy», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

J. Carvalho Junior, da marca «Saludens», entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Cooper & Roe, Limited, das marcas «Stella» e «Shepherd Brand», para distinguirem artigos da classe 36. — Registrem-se.

Morris Little & Son, Limited, da marca «Little», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Vacuum Oil Company, da marca «Mobilubricant», para distinguir artigos das classes 4 e 47. — Registre-se.

T. Trautwein'sche Pianofortefabrik Aktiengesellschaft, das marcas «Trautwein», para distinguir artigos da classe 9, e da que consiste na representação de um piano de cauda, vendo-se um homem sentado sobre um banco em attitudão de estar a tocar, para distinguir artigos das classes 9, 40 e 50, lettra j. — Registrem-se.

The British Pluviusin Company, Limited, das marcas «Pluviusin» (2 pedidos), uma para distinguir artigos da classe 35 e outra da classe 50, lettra j, e da que consiste em uma etiqueta circular com a figura de um Jupiter Pluvius, correndo em um cavallo marinho e segurando raios em uma das mãos (2 pedidos), uma para distinguir artigos da classe 34 e outra artigos da classe 50, lettra j. — Registrem-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção «de aperfeiçoamentos em teares mecanicos», para a qual pediu privilegio Carlo Pizzorno (deposito n. 1.196, de 23 de abril de 1925):

1º, meios de produzir brocados em teares mecanicos, providos de dispositivos jacquard, os quaes comprehendem um batente do brocado que tem um movimento de subida e descida, de modo a bater a trama do brocado contra o tecido;

2º, os meios de produzir brocados em teares mecanicos, providos de dispositivos jacquard, reivindicados em 1, modificados appropriadamente no que se refere ao batente de brocado de modo a obter-se um brocado de duas cores diferentes;

3º, meios de produzir brocado em teares mecanicos, providos de dispositivos jacquard, como reivindicados em 1, os quaes comprehendem dous engranzadores, uma parte (4) dos quaes é solidaria com os excéntricos (3) em forma de coração do eixo (2) de excéntricos do tear, ao passo que das outras duas metades (4ª) uma é solidaria com um excéntrico (6) e a outra é separada do reactivo excéntrico (7), montado no

dito eixo de excéntricos, no qual um terceiro excéntrico central (8) está em contacto, por meio de um rolete adequado (12), com uma barra (10), provida de móla (11) e corredeira no supporto correspondente, tendo a barra (10) uma projecção appropriada (27), provida de mólas (28) e que serve para deslocar uma alavanca (25), que gyra ao redor de um perno (26), fixado na propria barra (10), no espaço livre (24), entre os braços (15) de duas alavancas de tres braços (13, 14, 15) cada uma, aos quaes estão seguros em um extremo duas mólas (30), de modo que um dos supports sustenta ajustavelmente uma alavanca de colovello (32), ligada, por um extremo, á dita alavanca (25) e, pelo outro, a uma corda (34) que vem do dispositivo jacquard; ao passo que nos braços (13) das ditas alavancas está fixado um membro (17) sendo fixada na projecção (18) delle uma móla (19) que rodeia outra barra (20), a qual, tendo o extremo superior bifurecado, serve de freio ao excéntrico (3) em forma de coração; servindo os braços (14), também bifurcados, das ditas alavancas para deslizar um dos dous engranzadores (44) já mencionados;

4º, os meios de produzir brocados em teares mecanicos, providos de dispositivos jacquard, reivindicados em 1, meios que comprehendem um batente do brocado constituido por uma barra (35), e justavel verticalmente ao longo de ranhuras adequadas (36), formadas por projecções (37) da mesma barra, em cada uma das quaes se aloja um perno (38), montado na cabeça (40) do batten (41) e ainda de diferentes segmentos (43) que fazem parte da dita barra (35) e nos quaes se apoiam anéis (47) e, por meio de projecções annulares (43), sectores (45) em forma de ferraduras, também providos de projecções cylindricas (49); de modo que as projecções, superiormente collocadas, sustentam, por meio de um supporte adequado, a bobina (52), com o fim de supprir os fios (53) do brocado; sendo os ditos sectores (45) rotativos no plano horizontal, devido á acção de uma cremalheira adequada, provida de dentes com os quaes as ditas projecções cylindricas (49) cooperam successivamente e sendo esses sectores accionados por um balancim (58), cujos dous braços superiores correm em fendas (62, 63), braços esses que o excéntrico (7), por meio de ganchos, alavancas, contrapesos, outras fendas, cordas appropriadamente accionadas pelo dispositivo jacquard e mólas situadas adequadamente pôde deslocar alternadamente no sentido vertical, de modo a determinar, pela rotação das ditas bobinas (52), o supprimento do fio do brocado (53) por ellas e o enrolamento delle nos fios (113) do urdume, erguidos pelo dispositivo jacquard; sendo o batente do brocado suspenso, por meio de uma corda (95), de uma móla (93) fixada na barra transversal do jacquard, móla da qual fica suspensa também outra corda (98), que termina em uma alavanca (99), montada pivotalmente em uma barra transversal (71) do tear, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

5º, os meios de produzir brocados em duas cores diferentes, reivindicados em 2, os quaes comprehendem um mecanismo motor de bobina, constituido por uma polia dupla, formada por dois discos lateraes e um central, de modo que um delles é portador de uma manivella que transmite novamente alternado a uma barra ligada ao batente do brocado; sendo a dita polia rotativa, por meio de

um cadeia dupla que passa através os vinctos da polia; sendo um extremo da cadeia seguro a uma mola em espiral, fixada em uma barra transversal superior do tear e o outro extremo accionado por uma corda appensa á dita barra transversal superior;

6º, os meios de produzir brocados em duas cores diferentes reivindicados em 2, os quaes comprehendem um perno, ligado á dita cadeia e cooperando com os dentes de um dos dois discos que fórman a polia; e uma alavanca, provida em ambos os extremos de um dente ligado á propria alavanca e um segundo dente ajustavel, respectivamente, sendo essa alavanca accionada por outro mola em espiral, situada entre a alavanca e a dita cadeia motora;

7º, os meios de produzir brocados em duas cores diferentes, reivindicados em 2, os quaes comprehendem um membro ranhurado, montado na barra transversal superior do tear, ao qual fica segura a corda motora da dita cadeia e o qual tem ranhuras longitudinaes, nas quaes se alojam pernos que limitam o deslocamento do dito membro ranhurado; e um gancho, com contrapeso montado pivotamente, gancho esse movel por meio de uma segunda corda suspensa do dispositivo jacquard;

8º, os meios de produzir brocados em duas cores diferentes, reivindicados em 2, os quaes comprehendem um batente do brocado movel e outro estacionario, os quaes consistem em uma barra transversal movel, provida de supportes que tem pernos corrediços horizontalmente pela acção de bolas em uma segunda barra ligada á primeira por uma mola em espiral e um dente ajustavel, alojando-se os pernos nos extremos bifurcados do supportes que ligam uma terceira barra, movel, vertical e horizontalmente, á primeira; empurradores cylindricos, portadores de uma cremalheira por meio do ranhuras na mesma, sendo a cremalheira deslocada horizontalmente, á medida que é accionada pela barra do mecanismo motor da polia dupla e coopera successivamente com projecções fixadas em um sector portador de um supporte, no qual está montada uma bobina paralela ás ditas barras transversaes; uma chapa elastica que comprime um anel contra a bobina, de modo que esta não possa sair do dito supporte; e uma mola em espiral, montada no perno central da bobina; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

9º, os meios de produzir brocados em teares mecanicos providos de dispositivos jacquard, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em disposições de alavancas para freios de carros de vias ferreas e outros vehiculos, para a qual pediram privilegio The Monarch Door Controller Company, Limited e George Barker Bowles (deposito n. 1.197, de 23 de abril de 1925):

1º, uma disposição de alavancas para freios de carros de vias-ferreas ou outros vehiculos, na qual é associada a uma alavanca do freio, montada em um eixo transversal e ligada ao aparelho do freio do vehiculo, uma série de alavancas multiplicadoras de pressão, montadas para gyrarem ao redor de eixos paralelos; sendo a primeira alavanca da série ligada flexivelmente a alavanca do freio e adaptada a ser accionada meca-

nica ou manualmente; sendo a ultima alavanca da série disposta de modo a agir sobre alavanca do freio através um dispositivo de ombreira, automaticamente ajustavel com referencia á dita alavanca e á alavanca do freio, movendo-se as diversas alavancas em planos verticaes longitudinaes; e sendo tal disposição que, ao ser applicada a força motriz á primeira alavanca da série, essa alavanca e a do freio movimentar-se-hão conjuntamente, observando o affrouxamento existente no aparelho do freio se apoia nas rodas do vehiculo; depois do que, o movimento ulterior da alavanca mencionada primeiramente, agindo através a série de alavancas e dispositivos de ombreira ajustaveis, fará com que seja exercida uma pressão adicional sobre a alavanca do freio e, portanto, sobre os blocos deste; substancialmente como descripto;

2º, a disposição de alavancas de freio reivindicada em 1º, a qual comprehendem duas alavancas, uma das quaes é adaptada a ser accionada mecanicamente ou a mão e está ligada á segunda alavanca na qual está pivotada uma alavanca disposta de modo a ser accionada através a primeira alavanca por meio de uma mola e a agir sobre um dispositivo de ombreira movel, que age sobre a alavanca do freio e é movel com referencia a esta, quando forçando os blocos do freio a apoiarem-se nas rodas do vehiculo; substancialmente como descripto;

3º, a disposição de alavancas de freio reivindicada em 1 e 2, na qual a alavanca que age sobre o dispositivo de ombreira é accionada pela primeira alavanca da série através uma mola e um fusil de empuxo ou de tracção; substancialmente como descripto;

4º, a disposição de alavancas de freio reivindicada em 1º, construida, disposta e adaptada a funcionar substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1, 2 e 3, do desenho annexo;

5º, a disposição de alavancas de freio reivindicada em 1º, construida, disposta e adaptada a funcionar substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 4, 5 e 6, do desenho annexo;

6º, a disposição de alavancas de freio reivindicada em 1º, construida, disposta e adaptada a funcionar substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 7, 8 e 9, do desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 94 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.352, de 23 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo quadrangular, oblongo, de fundo de qualquer cor, emoldurado de riscas pretas, onde se lê, em caracteres de forma uniformes em cada regra, ou grupos de regras, em cima, em quatro linhas — «Tonico» — em recta horizontal — «Reconstituinte» — em curva convexa, — «Marca registrada» — em recta horizontal; a seguir, em uma faixa formada por linhas pretas, em caracteres desenvolvidos de cor vermelha — «Gynesan» —; sob a faixa — «Especifico» — das — «Senhoras e pessoas debilitadas» —, em tres regras; a seguir, entre vinhetas: — «Indicado» — nos casos

de anemia, fraqueza geral, chlorose, irregularidades da menstruação, esgotamento nervoso»; a seguir, vem o directório para o uso do preparado e, finalmente, em baixo, em tres regras — «Unicos concessionarios: Pedro Baldassarri & Irmão — Rua Maria Paula n. 9, São Paulo — impressos a cor preta. A marca, que poderá variar de tamanho e cores, e ser applicada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos (medicamentos) da classe 3ª».

Descripção da marca para que pediu registro Hans Renold, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 2.353, de 23 de abril de 1925):

Consiste na representação de um cão em corrida vertiginosa. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: correntes de transmissão, correntes similares e rodas dentadas para transmissão de correntes usadas em conexão com as mesmas, sendo todos artigos de metal, da classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a American Glue Company, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 2.354, de 23 de abril de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Luminox» A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: lixa de papel e lixa de panno, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Sabin Electrical Products Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 2.355, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Thermoformer». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: dispositivos para transformar energia electrica de illuminação e fontes de corrente de força em correntes apropriadas para operar tubos electron, em lugar de baterias, na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Chillington Tool Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.356, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Armadillo». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas de plantação, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Chillington Tool Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.357, de 23 de abril de 1925):

Consiste na representação de uma tesoura.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: enxadas de plantação, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Riccardo Radaelli, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 2.358, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Cosmos».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: aquecedores para banheiro, na classe 12, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo José de Salles, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 2.364, de 23 de abril de 1925):

Consiste essencialmente na palavra «Myrurgia», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos de manicador, preparados para os dentes e cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a William Hollins and Company, Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 2.360, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Viyella».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: artigos de vestuário, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 23 de maio de 1910, sob n. 2.657.

Descrição da marca para que pediu registro a D. Gestetner, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50, letra j (deposição n. 2.361, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Gestetner». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel (excepto prendedores de papel), artigos de papelaria e encadernação, nas classes 38 e 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a D. Gestetner, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50, letra j (deposição n. 2.362, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Durotype». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel (excepto prendedores de papel), artigos de papelaria e encadernação, nas classes 38 e 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a D. Gestetner, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposição n. 2.363, de 23 de abril de 1925):

Consiste no fac-símile da assignatura de «D. Gestetner». A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: artigos de papelaria e aparelhos para produzir cópias semelhantes de escriptos e desenhos, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a D. Gestetner, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50, letra j (deposição n. 2.365, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Cyclotype». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel (excepto prendedores de papel), artigos de papelaria e encadernação, nas classes 38 e 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Abol, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 2.365, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Abol». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: seringas de metal não incluídas em outras classes, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Abol, Limited, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 2.366, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Abol». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: substancias químicas usadas para fins da agricultura, horticultura, veterinaria e hygiene, na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Benjamin Guedes de Almeida, destinada a artigos da classe 1 (deposição n. 2.367, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Phenix», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: um producto químico, em forma de sabonete, para tingir tecidos de toda e qualquer qualidade, na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Benjamin Guedes de Almeida, destinada a artigos da classe 4 (deposição n. 2.368, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Fris», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: um producto químico, em forma de sabonete, para discolorir tecidos de toda e qualquer qualidade, na classe 4, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Surmann & Comp., destinada a artigos da classe 25 (deposição n. 2.369, de 23 de abril de 1925):

Consiste na letra «S», de forma distintiva e na palavra «Surmann», sobre a perna horizontal da mesma letra, tendo, logo abaixo, os dizeres: «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir artefactos de couro, incluídos na classe 35, como: carteiras, bolsas, malas e malas para viagem, pastas e outros artefactos do couro, da industria e commercio dos requerentes.

(Descrição da marca para que pediu registro Surmann & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposição n. 2.370, de 23 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Surmann», escripta de maneira que acompanha, em

curva, a perna superior da letra S., que tem forma distintiva, sendo toda formada de riscos rectos. Da perna central, horizontal, da letra S., presa por uma alça, cõe uma bolsa para senhora, lendo-se ainda inferiormente da letra S., os dizeres: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar: bolsas e carteiras de couro para senhoras e homens, malas e malas de mão, malas de viagem, pastas e outros artefactos de couro, incluídos na classe 35, da industria e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Surmann & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposição n. 2.371, de 23 de abril de 1925):

Consiste na letra S., de forma distintiva. A letra S é toda formada de riscos rectos, tendo no centro da mesma letra, entre a perna horizontal e o angulo inferior formado pela perna da mesma letra, os dizeres: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir: bolsas e carteiras de couro para senhoras e para homens, malas e malas de mão, malas de viagem, pastas e outros artefactos de couro, incluídos na classe 35, da industria e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Fontes & Fernandes, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 2.372, de 23 de abril de 1925):

Consiste em um esboço de fantasia, contendo no centro, a figura de Minerva, lendo-se na parte superior, sobre uma faixa, a palavra «Minerva» e, inferiormente, as palavras: «Marca registrada», «Rua Visconde do Rio Branco n. 55», «Prefa», podendo esta ultima ser substituída por outra. Nos lados direito e esquerdo da figura da deusa, leem-se varios dizeres sobre a qualidade, sede e firma dos supplicantes. A marca, que poderá variar em tipos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir cervejas, incluídas na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agro Fabril Mercantil, destinada a artigos da classe 22, letra A, (deposição n. 2.373, de 23 de abril de 1925):

Consiste em duas semi-óvas circumscripções por uma oval, a qual é dividida pelo seu eixo menor por uma secant, paralela aos lados rectos das semi-óvas. Em uma das semi-óvas vem-se entre arabescos a palavra «Fio» e, sob esta a palavra característica «Seridó», sobre os dizeres: «Marca registrada», «Tórão...» «N. ...» e um ornamento constituído por duas circumferencias concentricas ladeadas com volutas. Na outra, escripto em sentido contrario leem-se os dizeres «Companhia Agro Fabril Mercantil» «Podra» «(Alagoas)», sobre um monogramma constituído pelas iniciais do nome da requerente, sendo que o A é formado na primeira perna do M, e o P na ultima. Finalmente sob o monogramma, vem-se uma circumferencia entre um ornamento com volutas. Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir meadas de fios de algodão, incluídas na classe 22, letra A, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seccão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 18 de abril de 1925

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, de ordem do Sr. ministro, o processo concernente ao recurso interposto por Athos Duque Estrada Meyer, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que d'feriu o pedido de privilegio requerido por Luiz Bonsanto para melhoramentos na invenção de «um apparelho denominado Docceira Hygienica», que faz objecto da patente n. 13.716.

— Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que Falcone Agazio pede prorrogação de prazo, por 60 dias, para reoerir do despacho que lhe denegou privilegio para «aperfeiçoamentos em projecções cinematographicas.»

Dia 20

Communicou-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, que a carta de que trata o seu officio n. 1.901, de 27 de março ultimo, não foi excedida por esta directoria geral e sim pela Directoria Geral da Propriedade Industrial, que actualmente tem a seu cargo a concessão dos privilegios e o registro das marcas de industria e de commercio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 18 do corrente, resolveu exonerar, a pedido, José Clementino de Oliveira, do cargo de escrevente da Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, no Estado da Parahyba.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de abril de 1925

Cartas:

Ao director da Companhia de Fiação e Tecidos Cometa — Petropolis:

N. 229 — Sobre o serviço de estatística do algodão.

— Ao director da Fabrica de Tecidos Victoria — Caixa postal n. 1.536 — São Paulo:

N. 230 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao director da Fabrica de Tecidos Esperança — Rua dos Ourives n. 92 — Nesta.

N. 231 — Sobre o mesmo assumpto.

Officios:

Ao presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 755 — Sobre os serviços de classificação commercial do algodão.

— Ao director do Diario Official:

N. 758 — Pedindo providencias afim de que seja enviado, desta data em diante, o Diario Official ao Sr. Octavio La-

martine de Faria, director da Estação Experimental do Algodão em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 23

Cartas:

Ao Sr. Olintho Ferreira Pinto — Assu, Rio Grande do Norte:

N. 232 — Sobre os serviços de estatística do algodão.

Ao Sr. José Gallo Branco — Alagôa Grande, Parahyba:

N. 233 — Sobre o mesmo assumpto.

Ao Sr. Euclides Alvares Cavalcanti — Sant'Anna dos Brejos, Bahia:

N. 234 — Sobre compra de algunsapparelhos para sua industria algodoeira.

Ao Sr. José Severino Monteiro — Lagôa do Ouro, Pernambuco:

N. 235 — Communicando a remessa, em separado, das instrucções para o combate á lagarta rosada.

Aos Srs. John Jurgens & Comp. — Rua da Alfandega n. 120.

N. 236 — Sobre a demonstração geral da objectiva "Ernstar" — 1:2., adaptada á camera photographica "Ermanox", 4 1/2 X 6, da afamada fabrica "Ernemann".

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de abril de 1925

Exmo. Sr. prefeito do Distrito Federal:

Officios:

N. 392 — Achando-se installados, por este departamento, de ordem do Governo, nas estações de São Diogo, Piedade, Cascadura, Marechal Hermes, Engenho de Dentro e Pavuna, os armazens de emergencia destinados ao fornecimento de generos de primeira necessidade, por preços razoaveis, ao pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de solicitar o valioso concurso dessa Prefeitura para o abastecimento de carne verde aos alludidos armazens, afim de não faltar ao referido pessoal um dos generos de maior necessidade e procura.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 393 — Tenho o prazer de accusar o recebimento de vosso officio n. 130, de 13 do corrente, acompanhado de tres quadros demonstrativos do consumo do café torrado ou moído, em cada Estado da União e no Distrito Federal, nos annos de 1922 a 1924.

De posse de tão uteis esclarecimentos, cumpre-me agradecer-vos a satisfação, que, assim, destes ao pedido constante de meu officio n. 952, de 13 do novembro do anno findo.

— Sr. director da Empresa de Armazens Frigorificos — Avenida Rodrigues Alves n. 431:

N. 394 — Nos termos dos arts. 5º, 7º e 8º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, peço-vos o obsequio de informar, com a possivel urgencia, quaes os depositantes de manteiga armazenada nesse frigorifico, especificando, para

cada partida, a data da entrada no frigorifico com as respectivas quantidades em volumes e kilos.

N. 395 — Identico ao director do Frigorifico de Santa Luzia, rua de Santa Luzia n. 89.

Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 396 — Em referencia ao officio n. 388, que vos dirigi em 13 do corrente, peço-vos o obsequio de providenciar afim de que após o desembarque nessa alfandega, dos 1.185 barris de banha pura refinada, pesando brutos 242.359 kilos e liquido 203.358 kilos, vindos com a marca Armour no vapor *Cubano*, a que se refere aquelle officio, seja autorizado o reembarque, para Santos, da mesma mercadoria, pelo Lloyd Brasileiro ou Companhia Costeira, e consignada á Comissão Reguladora de Transportes e Abastecimento, do Estado de São Paulo.

N. 397 — Consuante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicada a essa inspectoría pelo senhor director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido do serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1.560 saccos de arroz, vindos com a marca «JB» no vapor *Teneriffe*, conforme os documentos que, opportunamente, serão apresentados a essa inspectoría.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 398 — Tendo recebido do Governo as devidas instrucções no sentido de installar, com a possivel brevidade, armazens de emergencia em varias estações dessa estrada, destinados ao fornecimento de generos de primeira necessidade, por preços razoaveis, ao pessoal dessa via ferrea, esta superintendencia entrou, immediatamente, em entendimento com essa directoria, logrando a satisfação de ser acolhida com a maxima cordialidade e solicitude, tudo lhe tendo sido, ali, facilitado, para o desempenho daquella incumbencia.

Cumpro-me, pois, testemunhar-vos sincero agradecimento pela prestimosa collaboração dessa directoria e demais autoridades da mesma estrada, graças á qual foi possivel fazer funcionar, logo após a resolução do Governo, os armazens de São Diogo, Piedade, Cascadura, Marechal Hermes e Engenho de Dentro, devendo iniciar as suas vendas, no proximo sabbado, o de Pavuna.

Prevaleço-me do ensejo para vos reiterar os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Empresa de Armazens Frigorificos — Avenida Rodrigues Alves n. 431:

N. 399 — Accusando o recebimento da discriminação do stock de manteiga, por depositantes e quantidades em kilos, existente no frigorifico dessa empresa, peço-vos o obsequio de mandar completar a referida discriminação com as especificações indicadas, em meu officio n. 394, de 14 do corrente, visto ser indispensavel conhecer esta superintendencia a data da entrada, no frigorifico, de cada lote de manteiga ali armazenada.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 400 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspeção e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 750 caixas de banha pura refinada, pesando bruto 30.617 kilos e liquido 25.174 kilos, vindas com a marca E Rio de Janeiro, no vapor *Taubaté* e consignadas a E. G. Fontes & Comp., conforme os inclusos documentos (factura consular de Nova York n. 6.538 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 401 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 750 caixas de banha pura refinada, pesando bruto 30.617 vindas com a marca E Rio de Janeiro, no vapor *Taubaté* e consignada a E. G. Fontes & Comp., as quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 403 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspeção e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 120 barris de banha pura, refinada, pesando bruto 24.132 kilos e liquido 20.169 kilos, vindos com a marca J F Rio 1/120, no vapor *Linnell*, e consignados a Continental Products Co., conforme os inclusos documentos (factura consular de Chicago n. 15 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 404 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possível urgencia, 120 barris de banha pura, refinada, pesando bruto 24.132 kilos e liquido 20.169 kilos, vindos com a marca J F Rio 1/120, no vapor *Linnell*, e consignados a Continental Products Co., os quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 405 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspeção e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 300 caixas de banha pura, pesando bruto 23.406 kilos e liquido 17.962 kilos, vindas, á ordem com a marca Antraco S V & Co. 6.509 Rio de Janeiro, no vapor *Vauban*, conforme os inclusos documentos (factura consular de Nova York n. 6.246 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 406 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 300 caixas de banha de porco, pesando bruto 23.406 kilos e liquido 17.962 kilos, vindas, á ordem, com a marca Antraco S V & Co. 6.509 Rio de Janeiro, no vapor *Vauban*, as quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 407 — Foi hoje, inaugurado, com grande concurrencia na estação de Pavuna, o sexto armazem de emergencia, destinado ao fornecimento, por preços razoaveis, dos principaes generos de primeira necessidade.

A administração da Estrada de Ferro Central, apesar de toda a sua boa vontade, só tinha disponível para a sede do armazem, um vagão, cujas condições, para aquelle fim, são evidentemente muito precarias.

Achando-se desocupada parte da casa de turma da Estrada Rio do Ouro, dependente dessa inspeção, venho apellar para o vosso concurso em prol dessa medida, todada pela superintendencia em virtude de ordem expressa do Governo, rogando-vos o obsequio de autorizar o chefe da estação de Pavuna a permitir que alli funcione o armazem em aprego, já tendo havido, para tanto, entendimento entre esta repartição e o referido chefe, o qual favoravel á idéa, aguarda, apenas, as necessarias ordens dessa inspeção.

Agradecendo-vos desde já o benevolô acolhimento a este pedido sirva-me do ensejo para vos reiterar os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 18

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 408 — Sendo de generalizado consumo o queijo parmezon, não tenho duvidas em solicitar a vossa benevolô attenção para o pedido constante da carta, inclusa por cópia, dirigida a esta superintendencia, pelos Srs. Campos & Comp. Limitada, estabelecidos em Casa Branca, Estado de São Paulo.

Rogo-vos, pois, o obsequio de informar-me o que a respeito pôde fazer essa estrada afim de transmittir á firma interessada a solução dessa directoria.

— Srs. Campos & Comp. Limitada — Casa Branca — São Paulo:

N. 409 — Comunico-vos que, nesta data, em officio n. 408, solicitei da Estrada de Ferro Central do Brasil tomar em consideração o vosso justo pedido de ser restabelecido o recebimento de cargas destinadas a esta capital e procedentes da Estrada de Ferro Mogiana.

Logo que receber a resposta da referida estrada della vos darei conhecimento.

— Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 410 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta dirigida á extinta delegação executiva de produção nacional, pelo Sr. Olyntho Quadros, de Caratinga, Estado de Minas Geraes, na qual solicita a remessa de publicações sobre assumptos agricolas.

— Sr. Olyntho Quadros — Caratinga — Minas Geraes:

N. 411 — Em referencia á vossa carta de 20 do mez passado e dirigida á extinta delegação executiva da produção nacional, solicitando a remessa de publicações sobre assumptos agricolas, cabe-me informar-vos, que havendo sido supprida a referida repartição em 1920, o fornecimento de folhetos editados pelo Ministerio da Agricultura continuou a cargo do «Serviço de Informações», do mesmo ministerio (Praia Vermelha, Rio de Janeiro), ao qual, nesta data, enviei para os devidos fins, o vosso pedido.

— Sr. S. Medeiros — Rua Alvares Penteado, 21 — São Paulo:

N. 412 — Accusando o recebimento de vossa carta de 15 do corrente sobre o quadro demonstrativo do consumo de café torrado ou moído, em 1922, em cada Estado da União e no Districto Federal enviado a esta superintendencia pela Directoria da Receita Publica, informo-vos que, no momento, não me é possível fornecer-vos o referido quadro, visto fazer parte do processo pendente de solução do Sr. ministro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 414 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço-vos providenciar no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspeção e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 4.000 saccos de arroz, vindos com a marca A. B. C. no vapor *Highland Piper*, conforme os documentos que, opportunamente, serão apresentados a essa inspeção.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 415 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspeção e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 4.000 caixas de banha, pesando liquido 60.000 kilos, vindas com a marca LB, no vapor *Taubaté*, conforme os documentos já depositados nessa alfandega pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, visto terem vindo outra mercadorias no mesmo conhecimento.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 416 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 4.000 caixas de banha, pesando liquido 60.000 kilos, vindas com a marca LB no vapor *Taubaté*, as quaes deverão ser entregues a esta superintendencia para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 407 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspeção pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado,

peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 10.000 saccos de arroz, pesando 1.026.432 kilos, vindos com a marca HB & C, no vapor *Westfalen*, conforme os documentos que serão, opportunamente, apresentados a essa alfandega.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 118 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 120 barris de banha pura refinada, pesando bruto 21.010 kilos e liquido 20.152 kilos, vindos com a marca PGL Rio 1-120, no vapor *Linnell*, e consignados a Continental Products Company, conforme os inclusos documentos (factura consular de Chicago, n. 13, e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 119 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possível urgencia, 120 barris de banha pura refinada, pesando bruto 21.010 kilos e liquido 20.152 kilos, vindos com a marca PGL Rio 1-120, no vapor *Linnell*, os quaes deverão ser entregues a esta superintendencia para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 120 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 100 caixas de banha, pesando bruto 6.350 kilos e liquido 4.536 kilos, vindas, a ordem, com a marca SV & C T & C Rio de Janeiro 1/100, no vapor *Cubano*, conforme os inclusos documentos (factura consular n. 5.723 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 121 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 100 caixas de banha, pesando bruto 6.350 kilos e liquido 4.536 kilos, vindas, a ordem, com a marca SV & C T & C Rio de Janeiro 1/100, no vapor *Cubano*, as quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta Superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1.000 saccos de batatas, vindas com a marca E C, no ya-

por *Duque d'Aosta*, conforme os documentos que serão, opportunamente, apresentados a essa alfandega.

— Sr. inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 123 — De accordo com o officio que vos dirigi em 28 de abril do anno passado, sob n. 302, peço vossas providencias no sentido de serem examinados, com a possível urgencia, 1.000 saccos de batatas, vindas com a marca E C, no vapor *Duque d'Aosta*, os quaes serão entregues a esta Superintendencia, para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta Superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 1.000 caixas de banha de porco, pesando bruto, 63.503 kilos e liquido 45.359 kilos, vindas, a ordem, com a marca S B & C — T & C, Rio de Janeiro, no vapor *Linnell*, conforme os inclusos documentos (factura consular de Nova York, n. 5.816 e conhecimento).

N. 125 — Consoante a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta Superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 2.000 saccos de arroz, vindos com a marca S A Rio de Janeiro, no vapor *Bilbao*, conforme os documentos que serão, opportunamente, apresentados a essa alfandega.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 125 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 1.000 caixas de banha de porco, pesando, bruto, 63.503 kilos e liquido 45.359 kilos, vindas a ordem, com a marca S B & C — T & C Rio de Janeiro, no vapor *Linnell*, as quaes deverão ser entregues a este departamento, para attender ao abastecimento publico.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 128 — Tenho o prazer de accusar o recebimento de vosso officio desta data, acompanhado de um exemplar do relatório dos trabalhos desse Serviço, durante o anno de 1924.

De posse de tão util e esclarecedor resumo do mudo que fez, no anno transacto, essa importante dependencia do Ministerio da Agricultura, sob a vossa diligente e bem orientada direcção, apresso-me em vos agradecer a gentileza com que, assim, distinguistes este departamento.

Dia 23

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 129 — Nestes ultimos dias não tem sido feito com a regularidade necessaria o suprimento de leite fresco aos postos officiaes instalados por esta Superintendencia em diversos pontos da cidade.

Essa anormalidade, que tem motivado numerosas e insistentes queixas por parte de consumidores e da imprensa, é attribuível, em grande parte, ao horario do trem de leite, cuja chegada à estação de Alfredo Maia é ás 23 horas e 20 minutos; mas, devido aos constantes atrazos a que está sujeito, entra o referido trem naquella estação sem o preciso tempo para o leite passar pelo Entrepasto, de maneira a attender ás necessidades do consumo ás primeiras horas do dia.

Seria de grande vantagem, caso essa estrada pudesse modificar esse horario, chegar o leite à estação de Alfredo Maia entre 22 e 22 e 1/2 horas, dando, assim, bastante tempo para os trabalhos do Entrepasto e permitindo o inicio das vendas, nos postos officiaes, em hora mais conveniente.

Agradecendo as providencias que forem tomadas para, assim, melhorar o abastecimento do genero em apreço, no momento em que o Governo procura attender aos justos clamores das classes populares, fico aguardando, com o maximo prazer, a vossa resposta.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 130 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 2.500 caixas de banha pura refinada, pesando bruto 175.750 kilos e liquido 130.625 kilos, vindas com a marca E C B Rio 1/2.500, no vapor *Vestris*, e consignadas a Continental Products Company, conforme os inclusos documentos (factura consular de Chicago n. 20 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 131 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 2.500 caixas de banha pura refinada, pesando bruto 175.750 kilos e liquido 130.625 kilos, vindas com a marca E C B Rio 1/2.500, no vapor *Vestris*, e consignadas a Continental Products Company, as quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Consoante a autorização do Sr. ministro da Fazenda, comunicada a essa inspectoría pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 108, de 20 de maio do anno passado, peço vossas providencias no sentido de serem entregues a esta superintendencia, mediante guia dessa inspectoría e livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 120 barris de banha pura refinada, pesando bruto 23.781 kilos e liquido 19.896 kilos, vindos com a marca M L W Rio 1/120, no vapor *Linnell*, e consignados a Continental Products Company, conforme os inclusos documentos (factura consular de Chicago n. 11 e conhecimento).

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 133 — Peço vossas providencias no sentido de serem examinadas, com a possível urgencia, 120 barris de banha pura refinada, pesando bruto 23.781 kilos e liquido 19.896 kilos, vindos com a marca M L W Rio 1/120, no vapor *Linnell*, e consignados a Continental Products Company,

ny, os quaes deverão ser entregues a este departamento para attender ao abastecimento publico.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 431 — Sendo indispensavel a venda de pão fresco nos armazens de emergência, installados em varias estações dessa estrada, e já tendo tomado, a respeito as providencias que se tornaram precisas para a realização daquelle desideratum, rogo-vos o especial obsequio de autorizar o transporte do referido genero nos trens de suburbios, desde que seja destinado aos referidos armazens e remittido pela Padaria Experimental deste ministerio.

TRIBUNAL DE CONTAS

Em virtude da resolução do Tribunal de Contas, de 24 do corrente, foram expedidas as seguinte portarias:

Dispensando o 1º escripturario Dr. Mario Githay de Alencastro, do lugar de membro da delegação em Londres.

Nomeando o 1º dito José da Rocha Gomes para o lugar de membro da delegação em Londres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 20 de abril de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 850 — Communicando recusa do registro ao pagamento a Alfredo Meyer, de libras 2.089-0-0, equivalente a réis 90:386\$028, proveniente de fornecimento feito em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 851 — Communicando o registro do contracto celebrado em 23 de fevereiro ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. D. Palmyra e Arminda Alves de Araújo, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Tapes, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 852 — Idem, idem, do contracto celebrado com a firma J. Pestas & Companhia, para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria da secretaria de Estado, no anno actual.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio

N. 853 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.071, de 16 de março proximo findo, solicitado seja paga ao inspector addido, do Serviço de Povoamento, engenheiro Ego Moschini, a importancia de 225\$, proveniente de diarias em 1924, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despesa preliminarmente, por estar encerrado o trimestre adicional dentro do qual poderia ser effectuado o mesmo registro.

N. 854 — Communicando haver sido negado registro á escripturação, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, da renda do anno de 1924, recolhida pela Fazenda Modelo de criação de Ponta Grossa, como reforço até 80 %, das respectivas dotações orçamentarias, afim de poderem ser pagas as contas que forem apresentadas pela alludida Fazenda Modelo, conforme es-

tahece o art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo de n. 179 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 855 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.334 C, de 26 de março, solicitado seja paga a cada um dos terceiros officiaes dessa Secretaria de Estado, José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre, a quantia de 300\$, proveniente de gratificações por serviços technicos de escripturação por partidas dobradas, no mez de março findo, conforme a inclusa folha de pagamento, resolveu, em sessão de 13 do corrente, recusar registro á despesa, porque, tendo sido organizada a Contadoria Central da Republica pelo decreto n. 16.650, de 22 de outubro do anno proximo passado, e incluidas no orçamento as dotações necessarias para a contadoria seccional desse ministerio, ao pessoal dessa contadoria seccional compete o serviço de partidas dobradas, e não a funcionarios da Secretaria de Estado (verba 8ª do artigo 30 e art. 31 da lei da Despesa em vigor).

N. 856 — Communicando a recusa do registro, pelo mesmo motivo constante do anterior officio n. 855, ao pagamento aos terceiros officiaes dessa Secretaria de Estado, José Lopes de Castro e Alberto Alves da Torre, da quantia de 600\$, a cada um, proveniente de gratificações por serviços technicos de escripturação por partidas dobradas, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 857 — Communicando o registro do accordo celebrado em 13 do mesmo mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução do serviço de prophylaxia das doenças venereas naquella região do paiz.

N. 858 — Communicando a recusa do registro ao pagamento a J. A. Salierup & Comp., e outros, da quantia total de 44:505\$300, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria da Lepre e Doenças Venereas, em dezembro do anno proximo passado.

— Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 859 — Communicando haver sido negado registro ao pagamento a Merino & Comp., da quantia de 83\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Nacional de Analyses, em dezembro do anno proximo passado.

N. 860 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento, por "Depositos", a Prado Peixoto & Comp., da importancia de 4:750\$, proveniente de trabalhos executados no navio mineiro "Carlos Gomes", á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.110, de 24 de março de 1920, resolveu, em sessão de 31 do março proximo findo, recusar registro á despesa, não somente por não estar convenientemente provado o exercicio em que o serviço foi prestado, como tambem porque, tratando-se de despesa extracontracto, não foi indicada pelo ordenador a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

N. 861 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, sem numero, de 25 de março proximo findo, consultando, em face do decreto legislativo n. 4.635, de 8 de janeiro de 1923, sobre a abertura do credito de 8:386\$451. Para pagamen-

to, no periodo de 5 de março de 1902 a 31 de outubro de 1908, de pensões de montepio e meio soldo, á razão de 52\$500 cada uma, a D. Joanna Baptista Gomes Ferreti, viuva do 2º tenente da Armada Luiz Ferreti, pratico do rio Paraguay, foi de parecer, em sessão de 3 do corrente, que o alludido credito não pôde ser legalmente aberto, por se achar encerrado o exercicio em que devia ter vigencia.

N. 862 — Communicando a recusa do registro do pagamento, por exercicios findos, a Virgilio Cicero de Moura, da quantia de 300\$, proveniente de alugueis de casa de sua propriedade, onde funcionou, nos mezes de novembro e dezembro de 1915, o Juizo Municipal do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

N. 863 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á restituição ao negociante Antonio Fernandes Ribeiro, da quantia de 3:000\$, correspondente á caução que prestou em julho de 1921, para garantia da assignatura de um contracto com o Departamento Nacional de Saude Publica, o que ora é mandada restituir, por haver o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores deferido a petição que o alludido negociante lhe dirigiu, expondo os motivos pelos quaes, independentemente de sua vontade, deixou de comparecer á Seção de Contabilidade do departamento, para, no prazo marcado, assignar o dito contracto, resolveu, em sessão de 13 do corrente recusar registro á despesa, porque, tratando-se de caução depositada para garantia de assignatura de contracto com a Fazenda Nacional, não ha, em face doCodigo de Contabilidade, fundamento legal para a sua restituição.

N. 864 — Pagamento, á conta do "Pessoal", da verba 7ª do orçamento vigente, da importancia de 2:600\$ ao 1º escripturario do tribunal José da Rocha Gomes e ao presidente da comissão especial Sr. auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 865 — Pagamento, á conta do "Pessoal", da verba 7ª do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o vigente exercicio, da importancia de 1:737\$500 ao 2º escripturario do tribunal Raul de Vasconcellos e ao presidente da comissão especial Sr. auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 866 — Rogo a V. Ex. se digne do providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional, por exercicios findos, na forma do § 2º do art. 75 doCodigo de Contabilidade Publica, a importancia no total de 210\$, comprovada com o incluso processo, sujeita ao imposto de 5 % do art. 1º, n. 49, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, o proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas, prestados em 1923, e de que são credores o Sr. auditor deste Tribunal, Sr. Luiz Rennó (60\$) e o 2º escripturario do mesmo Tribunal, João Manoel Corrêa da Silva (180\$000).

Essa despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia era computada na sub-consignação "Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.", consignação "Gratificações regulamentares", do "Pessoal" da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, tendo sido devidamente empenhada, conforme o conhecimento anexo n. 70, e feita a devida annotação na escripturação deste Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 18 de abril de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

N. 880 — Pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, ao 3º escripturario Alfredo Camara, da quantia de 1:000\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, por ter sido nomeado para o lugar de chefe da delegação, no Estado do Espirito Santo.

N. 881 — Idem, ao mesmo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, da quantia de 1:200\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Dia 20

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 882 — Comunicando o pedido de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, do credito destinado a attender durante o corrente anno, as despesas minudas, de prompto pagamento, etc., da delegação e autorizando sua applicação.

Identicos ás demais delegações, sob os seguintes numeros:

- N. 883 — Estado do Pará;
- N. 884 — Idem do Ceará;
- N. 885 — Idem de Pernambuco;
- N. 886 — Idem da Bahia;
- N. 887 — Idem do Maranhão;
- N. 888 — Estado do Piahy;
- N. 889 — Estado do Rio Grande do Norte;

- N. 890 — Estado da Parahyba;
- N. 891 — Estado de Alagoas;
- N. 892 — Estado de Sergipe;
- N. 893 — Estado do Espirito Santo;
- N. 894 — Estado do Paraná;
- N. 895 — Estado de Santa Catharina;
- N. 896 — Estado de Goyaz;
- N. 897 — Estado de Matto Grosso;
- N. 898 — Estado de S. Paulo;
- N. 899 — Estado de Minas Geraes;
- N. 900 — Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 901 — Fico sciente pelo vosso officio n. 182, de 30 de março proximo findo, de haverem sido recebidos nessa delegação os moveis que vos foram enviados pela delegação deste Tribunal no Estado de S. Paulo, e a que se refere o meu officio n. 2.410, de 19 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 902 — Respondendo os telegrammas n. 24, de 2 do corrente mez de abril.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 903 — Idem, conforme a decisão do Tribunal, de 16 de abril corrente, ao telegramma n. 2, de 12 de fevereiro proximo findo, referente a empenho de despesas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 904 — Comunicando a recusa de registro, por haver sido publicado fóra do prazo legal, do accordo celebrado em 18 de dezembro ultimo, com Humberto Nutti, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Santo Amaro, no Estado da Bahia.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 905 — Comunicando a recusa do

registro, em sessão de 24 de março findo, ao pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil da importancia de 506\$700, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, em 1924, á conta da sub-consignação n. 53.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 10 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 57, de 12 de março de 1925, do commandante do destacamento do 2º batalhão de caçadores, solicitando á Delegacia Fiscal neste Estado o pagamento da importancia de 590\$, proveniente de diarias ao 2º tenente José Dantas de Carvalho a que o mesmo se julga ter direito, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa a: por não ter sido empenhada a mesma despesa; b: por ter sido ordenado o pagamento de diarias, em desacordo com o que preceitua o art. 396, do regulamento geral da Contabilidade Publica.

Ministerio da Vição:

Commissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró:

Officio n. 67, de 14 de março de 1925, solicitando pagamento da importancia de 1541\$18310, á Estrada de Ferro de Mossoró, proveniente de transportes e aluguel de um trem de lastro, em 1924, bem como fornecimento de material. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar do processo nem do archivo desta delegação a concurrencia administrativa de accordo com a qual foi feito o fornecimento.

Officios ns. 68 e 69, de 14 de março de 1925, solicitando pagamento das importancias de 9:819\$ e 3:224\$, proveniente de fornecimentos á alludida commissão, respectivamente, por A. Santos & Comp. e Quixadá & Comp. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar do processo nem do archivo desta delegação a concurrencia administrativa, de accordo com a qual foi feito o fornecimento.

Officios ns. 71, 73 e 74, de 16 de março de 1925, solicitando pagamento das importancias de 44\$180, 1:260\$ e 27\$, de passagens e alugueis da casa e publicações feitas em proveito da alludida commissão, respectivamente, á The Great Western of Brasil Railway, Estrada de Ferro de Mossoró e ao jornal A Republica. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer ao lado.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal:

Requerimento do Sr. João Argilio, pedindo pagamento da importancia de 471\$, juntamente com o officio do Sr.

delegado fiscal, neste Estado, solicitando reconsideração do acto em que esta delegação recusou registro á mencionada despesa, proferido em sessão de 12 deste mez, proveniente do material de expediente destinado á Mesa de Rendaz Alfandegadas de Areia Branca, neste Estado. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar registro á despesa, uma vez que foram cumpridas as formalidades regulamentares.

Officios ns. 2, 14 e 15, do commandante do destacamento do 2º batalhão de caçadores á delegacia fiscal neste Estado, requisitando o pagamento das importancias de 148\$, 34\$140 e 35\$390, á Companhia The Great Western of Brasil Railway, de transportes nos mezes de outubro a dezembro findos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Vição:

Commissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró:

Officio n. 70, de 16 de março de 1925, solicitando pagamento da importancia de 3:903\$880 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens e transportes. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos constantes do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta, que por todos vae assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Benjamin Meirelles.

ACTA N. 11 — SESSÃO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado-chefe João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Vição:

Commissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró:

Officios ns. 70, 71, 73 e 74, pedindo reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 20 do mez de março corrente, que recusaram registro á despesa de 3:903\$8800, 44\$180, 1:260\$ e 27\$000, respectivamente ao Lloyd Brasileiro, The Great Western of Brasil Railway, Vicente da Motta & Comp. e ao jornal A Republica, juntamente com os respectivos processos, em vista de terem sido observadas todas as formalidades exigidas no mencionado despacho. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa, uma vez que foram satisfeitas as formalidades regulamentares.

Officios ns. 76 e 81, de 24 de março de 1925, solicitando reconsideração do despacho desta delegação proferido em sessão de 20 deste mez, para o fim de serem ordenados os registros das despesas de 17:75\$8540 e 3:224\$, respectivamente á Estrada de Ferro de Mossoró e Quixadá & Comp., proveniente de fornecimentos áquella commissão. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos

fundamentos, de accordo com o parecer.

Officio n. 80, de 24 de março de 1925, solicitando reconsideração do acto em que esta delegação proferiu em sessão de 20 deste mez, despacho recusando registro á despesa de 9:8198, proveniente de fornecimentos á referida comissão pela firma A. Santos & Comp. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por não constar do processo a prova de que a firma fornecedora gosa, de facto, das prerrogativas previstas no artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 79, de 24 de março de 1925, pedindo reconsideração do despacho em que esta delegação recusou registro á despesa de 173\$600, proveniente de transportes feitos pela Companhia Estrada de Ferro de Mossoró á alludida comissão. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos constantes do parecer.

Officio n. 77, de 24 de março de 1925, pedindo reconsideração do despacho que esta delegação proferiu em sessão de 20 deste mez, que resolveu recusar registro á despesa de 18:5608, proveniente de serviços á citada comissão pela Companhia Estrada de Ferro de Mossoró. — A delegação resolveu manter a decisão anterior não só por subsistirem os mesmos fundamentos, como tambem, por não ter havido ajuste ou accordo para a prestação do serviço de que trata o processo, que é constituído apenas por uma conta, em duplicata.

Officio n. 78, de 24 de março de 1925, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 8:612\$200, proveniente de passagens fornecidas á alludida comissão pela Companhia de Estrada de Ferro de Mossoró. — A delegação resolveu manter a decisão anterior não só por subsistirem os mesmos fundamentos, como tambem por não ter havido ajuste ou accordo para a prestação do serviço de que trata o presente processo.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios ns. 57, 58 e 59, de 20 de março de 1925, solicitando á Delegacia Fiscal sejam fornecidos os supprimentos das importancias de 5:000\$, 7:500\$ e 23:9918, á conta da verba 12ª, Ministerio da Viação, orçamento de 1924, consignação «Material», sub-consignações ns. 4, 5 e 6, respectivamente. — A delegação resolveu baixar os processos á delegacia fiscal para os fins indicados no parecer.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 33, de 26 de março de 1925, remettendo o processo de pagamento da importancia de 90\$, de que é credora a Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, proveniente do fornecimento de luz, agua e telephone no quarto trimestre do anno passado. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa de accordo com o parecer.

Officios ns. 30 e 31, solicitando reconsideração do acto em que esta delegação recusou registro ás despesas de 167\$150 e 60\$, respectivamente a The Great Western of Brasil Railway e Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de passagens fornecidas ao 29º batalhão de caçadores, fazendo presentes a esta delegação os processos respectivos. — A delegação resolveu re-

siderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro da despesa, uma vez que foram cumpridas as formalidades regulamentares.

Processo de pagamento requisitado pelo commandante do 29º batalhão de caçadores (destacamento), na importancia de 25\$, proveniente de passagens pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no mez de dezembro findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 53, de 16 de março de 1925, remettendo a prestação das contas relativas ao adiantamento de 50:000\$, entregue ao bacharel Celso Amancio Ramalho, thesoureiro-pagador da referida estrada. — A delegação resolveu deixar de julgar legal a comprovação da despesa, por não constar das facturas de folhas 26, 27 e 39, a declaração de pagamento quanto ao sello proporcional da duplicata, nos termos do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

2º Distrito:

Officio n. 32, de 17 de março de 1925, remettendo as folhas de pagamento relativas aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, ao pessoal em comissão, do quadro permanente, no total de 2:000\$000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por falta de delegação de competencia ao chefe do 2º Distrito da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para expedir ordens de pagamento, de accordo com o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta, que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Benjamin Meirelles*.

ACTA N. 12 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presidente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado chefe, João Coelho de Souza Oliveira:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios ns. 57, 58 e 59, de 20 de março de 1925, da Delegacia Fiscal neste Estado, devolvendo tres processos relativos aos pedidos de supprimentos, respectivamente de 5:000\$, 7:500\$, e 23:9918 ao thesoureiro pagador da referida estrada, bacharel Celso Amancio Ramalho, para attender despesas á conta das sub-consignações 4, 5, e 6. — A delegação resolveu ordenar os registros dos supprimentos uma vez que foram sanadas as irregularidades apontadas na decisão anterior.

Comissão de Estudos e Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró:

Officio n. 87, de 8 de março de 1925, remettendo o processo de pagamento da importancia de 1:609\$900 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas pela agencia de Mossoró, ao pessoal da alludida comissão em 1924. — A delegação resolveu re-

cusar registro á despesa pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 34, de 30 de março de 1925, devolvendo a esta delegação tres processos de pagamento á The Great Western of Brasil Railway Company, nas importancias de 35\$390, 148\$ e 31\$450, proveniente de passagens e transportes ao 29º batalhão de caçadores, em novembro, outubro e dezembro de 1924. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo pelos fundamentos constantes do parecer.

Officios ns. 36, 37 e 38, de 31 de março de 1925, devolvendo os processos de pagamento á The Great Western of Brasil Railway, nas importancias de 35\$390, 148\$, e 31\$450, de passagens fornecidas em novembro, outubro e dezembro de 1924, ao 29º batalhão de caçadores, com o pedido de reconsideração que recusou registro ás mencionadas despesas. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar registro á despesa.

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 44, de 30 de março de 1925, solicitando pagamento da importancia de 3:392\$228, ao engenheiro Omar O'Grady, proveniente de material constante da factura que faz acompanhar ao alludido processo, devendo tal pagamento ser levado á conta da verba 6ª

— Escola de Aprendizes Artifices — Material — Material permanente — N. 4 — Obras, installação, etc., do orçamento de 1924, do Ministerio da Agricultura. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 35, de 31 de março de 1925, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 25\$100, á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de passagens fornecidas ao 29º batalhão de caçadores, em dezembro de 1924. — A delegação resolveu manter a decisão anterior por subsistirem os mesmos fundamentos. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta, que por todos vae assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira*. — *Benjamin Meirelles*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e tres da rua do Commercio, na povoação de Esperança, no Estado de Parahyba do Norte, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a proprietaria dona Marietta de Oliveira e Silva, representada pelo seu procurador, senhor Manoel Dantas Filho e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos dous dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio do engenheiro chefe do Distrito Telegraphico o respectivo chefe

do Districto, senhor Dr. Luiz Moreira Lima, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero quarenta e dois, de dez de março de mil novecentos e vinte e cinco do senhor Sub-director da Contabilidade, e a senhora dona Marietta de Oliveira e Silva, representada pelo seu procurador, senhor Manoel Dantas Filho, proprietaria do predio numero trinta e tres, situado a rua do Commercio, na povoação de Esperança, no Estado da Parahyba do Norte, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o paragrapho unico do artigo seletosentos e sessenta e sete da lei numero quinze mil seletosentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (40\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, quer estaduais ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferença á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito, a qualquer das partes

contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente do interpellação judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será mareado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si a proprietaria não comparecer para assignal-o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — A proprietaria, pelo seu procurador, declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approved pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Luiz Moreira Lima, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio dona Marietta de Oliveira e Silva, representada pelo seu procurador senhor Manoel Dantas Filho, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Aureliano do Rego Lima, telegraphista de primeira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo seletosentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Parahyba, 2 de abril de 1925.

— Luiz Moreira Lima, engenheiro chefe do Districto. — Manoel Dantas Filho, funcionario estadual. — Testemunhas: Arnaud Cunha d'Azevedo, Antonio de Luna Freire. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampillas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampillas da seguinte forma: Parahyba, 2 de abril de 1925, sobre cada estampilla 24/1925, e mais abaixo as assignaturas dos contractantes Luiz Moreira Lima, engenheiro chefe do districto, Manoel Dantas Filho, funcionario estadual e como testemunhas Arnaud Cunha de Azevedo e Antonio de Luna Freire. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 1, 2 e 3, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, doCodigo de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico da Parahyba. 2 de abril de

1925. — Raul Toscano de Brito, telegraphista de 3ª classe. — Confere, Antonio de Luna Freire, telegraphista de 4ª classe. — Visto em 2 de abril de 1925. — Luiz Moreira Lima, engenheiro chefe do districto.

Directoria Geral de Contabilidade

• Secção

Contracto n. 5

Contracto de arrendamento do predio numero quatorze da rua Dr. Abel Graça Junior, na cidade de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. Adalberto Gomes Pinto Ferraz e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão e senhor Adalberto Gomes Pinto Ferraz, o primeiro autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze em telegramma de serviço numero cento e trinta e oito (A) de dezeses de maio de mil novecentos e vinte e quatro da Sub-directoria da Contabilidade e o segundo proprietario do predio numero quatorze, da rua Doutor Abel Graça Junior, na cidade de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo seletosentos e sessenta e sete paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de primeiro de abril de mil novecentos e vinte e cinco, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis do serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir a proprietaria que, por sua vez, ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme o paragrapho terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessárias ao prédio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer causa judicial ou extra-judicial a que esteja sujeito ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do prédio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bem firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço, reservado porém, o direito, a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta da observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos meses que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Sétima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após o despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado o prazo para assinatura do termo de rescisão, ficando entendido que si o proprietario não comparecer para assignar o prazo fixado ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organimentarias, serão as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade de Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão, chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, devidamente autorizado e o proprietario do referido prédio, senhor Adalberto Gomes Pinto Ferraz, perfeitamente accordes em todas as

condições acima estabelecidas, eu Alciades Dionysio dos Anjos, telegraphista de terceira classe e escriptuario pagador, em commissão, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (\$8000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fôrma: Nitheroy, vinte de abril de mil novecentos e vinte e cinco sobre cada estampilha: 20-4-925 20-4-925. Antonio Carlos de Arruda Beltrão, chefe do districto e mais abaixo as assignaturas Adalberto Gomes Pinto Ferraz, contractante e como testemunhas Henrique Mafaldo de Oliveira e Pedro Annal da Paixão.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado ás folhas 5 verso 6 e 7 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Nitheroy, em 20-4-925. Hortencia Fortes, dactylographa. Confere. Luiz Pereira dos Santos, telegraphista de quinta classe. Visto, 20-4-925. — A. C. A. Beltrão, chefe do districto.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Termo de accordo substituindo algumas clausulas do contracto celebrado com o Estado do Paraná para a construção das obras de melhoramento do porto de Paranaguá

Aos 22 dias do mez de abril de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e general doutor Carlos Cavalcanti de Albuquerque, na qualidade de representante do Governo do Estado do Paraná, conforme procuração exhibida que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto n. 16.843, de 27 de março de 1925, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Paraná e de accordo com o disposto no artigo 1º do decreto legislativo n. 1.900, de 31 de dezembro de 1924, as clausulas 2ª, 6ª, 21ª, 22ª, 23ª e 27ª do contracto celebrado com o Estado do Paraná, para a construção das obras e melhoramento do porto de Paranaguá, na fôrma dos decretos ns. 12.477, de 23 de maio de 1917, e 12.590, de 1 de agosto do mesmo anno, bem como do decreto n. 15.707, de 3 de outubro de 1922, ficavam substituidas pelas seguintes, sob a mesma numeração:

Clausula II

As obras de melhoramentos que fazem objecto da presente concessão são as seguintes:

1ª, dragagem para a abertura de um canal na barra norte, com uma profundidade minima de oito metros abaixo do nivel das marés minimas;

2ª, balisamento do canal de acesso ao porto, por meio de boias illuminadas;

3ª, dragagem de um ancoradouro em frente ao caes de atracação com uma profundidade minima de oito (8) metros abaixo do nivel das marés minimas;

4ª, construção de uma muralha de caes acostavel com quinhentos e cincuenta (550) metros de extensão minima para o calado de oito (8) metros em maré minima;

5ª, construção de dous (2) muros de arrimo, um a leste e outro a oeste do caes acostavel;

6ª, construção de um caes de saneamento, constituindo prolongamento do caes de atracação para leste e terminando no rio Itiberê;

7ª, execução do aterro atraz das muralhas do caes, utilizando sempre que for possivel as areias ou materias dragadas no ancoradouro em frente ao caes;

8ª, canalização dos correjos na parte aterrada;

9ª, construção de armazens com o necessario aparelhamento para mercadorias e materias inflammaveis, edificio da administração, officina, casas de guarda e deposito de carvão;

10ª, calçamento da zona do caes de atracação;

11ª, esgotamento das aguas pluvias;

12ª, assentamento de linhas ferreas para o serviço do caes e armazens e fornecimento de material rodante necessario;

13ª, fornecimento e assentamento de guindastes;

14ª, instalação electrica para luz e força no recinto da zona do caes;

15ª, abastecimento de agua potavel aos armazens e edificios;

16ª, fechamento da zona allandegada do caes com gradil de ferro e respectivos portões;

17ª, execução de obras de qualquer natureza e que se relacionem com o estabelecimento e exploração do porto de Paranaguá.

Paragrapho unico

Os projectos das obras, acima mencionados são os approvedos pelo decreto n. 15.707, de 3 de outubro de 1922, podendo, entretanto, ser os mesmos modificados, de accordo com a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, desde que as condições naturaes do local e os interesses do Estado indicarem as vantagens dessa modificação.

Clausula VI

As obras de construção serão iniciadas até dous annos depois da approvação pelo Tribunal de Contas deste novo contracto, devendo ser realizadas de preferencia as obras que permitam immediata exploração commercial do porto a qual deverá ser inaugurada efectiva e efficientemente dentro do prazo de tres (3) annos depois de iniciado o serviço de construção, de modo a permitir a realização integral do projecto como foi descripto na clausula II, com o proprio rendimento do porto.

Clausula XXI

Para o calculo dos lucros liquidos será considerada renda bruta a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuales ou complementares, e renda liquida a importancia corres-

pondente a 50 % (cincoenta por cento), da renda bruta.

Clausula XXII

As taxas approvadas serão revistas do cinco em cinco annos, ficando sujeitas a redução quando os lucros líquidos excederem de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, e de accordo com o estabelecido na clausula seguinte.

Clausula XXIII

O producto do imposto de 2 % ouro, será considerado renda ordinaria do porto e a sua arrecadação em proveito do Estado arrendatario terá logar desde que as obras sejam iniciadas, cessando ella si as obras forem interrompidas por mais de seis mezes e enquanto durar essa interrupção.

Clausula XXVII

O Governo Federal só poderá resgatar as obras trinta annos após o inicio da exploração do porto.

O prego do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 10 % do capital effectivamente empregado nas obras, com o desconto da importancia que porventura tenha sido amortizada, contando que essa importancia não ultrapasse a metade do dito capital, de modo que, resgatadas as obras, o Estado receba pelo menos metade do capital despendido a titulo de lucros cessantes.

Por assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do Governo do Estado do Paraná, o senhor general Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque com as testemunhas, os segundos officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e comigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. (Seguem-se as assignaturas): Francisco Sá. — Carlos Cavalcanti de Albuquerque. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere, J. F. de Araujo.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem ás 3 horas da tarde, em audiencia especial, o novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, da Venezuela, Sr. José Abel Montilla, que fez entrega ao Chefe da Nação da carta que o acredita naquella qualidade, junto ao Governo do Brasil.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma assignado pelo Dr. Frederico Peyer, presidente da Academia Brasileira de Odontologia e por grande numero de cirurgios dentistas desta Capital, congratulando-se com S. Ex., pela inauguração da Assistencia Dentaria In-

fantil, destinada ao tratamento gratuito dos dentes das creanças pobres «Surto grandioso para o futuro da Nacionalidade Brasileira».

Assignado pelo Sr. Antonio Padua Bittencourt, recebeu o Sr. Presidente da Republica um telegramma, endereçado de Teixeira, municipio de Vigosa, no Estado de Minas Geraes, comunicando a S. Ex. haver sido creada uma caixa escolar daquelle districto que, sob applausos geraes, recebeu a denominação de «Caixa Escolar Arthur Bernardes».

Visitou, hontem, o Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, o Dr. João Marques dos Reis, secretario da segurança publica e chefe de policia do Estado da Bahia, que segue para Nova York, onde vai representar aquelle Estado na Conferencia Internacional de Policia, a reunir-se alli.

Com o Sr. Presidente da Republica conferenciaram, hontem, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, e Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica.

Esteve no Palacio do Catete, conferenciando com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Figueira, Chefe de Policia da Capital Federal.

O Dr. Costa Rego, Governador do Estado de Alagoas, em telegramma que dirigiu ao Sr. Presidente da Republica, comunicou a S. Ex. haver sido instalada, no dia 21 do corrente, a 1ª sessão da XVIII legislatura do Congresso Legislativo do Estado, á qual aquelle Governador enviou a mensagem constitucional.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma: «Porto Velho, Matto Grosso, 18 — Comunico a vossa Ex. a fusão de agremiações partidarias e heterogeneas municipaes no molde do partido republicano do Amazonas e outrosim que na mesma sessão foi apresentada uma moção de completa solidariedade ao benemerito Governo de V. Ex. Felicitamos vivamente V. Ex. por ver realizada a antiga e louvavel aspiração do congraçamento das correntes politicas do Estado. — Frederico Monteiro. — Costa Crespo.»

O Sr. Edgard Dias, Presidente da Camara Municipal de Alfenas, Estado de Minas, communicou ao Sr. Presidente da Republica, em telegramma, haver sido instalado solemnemente o Grupo Escolar Machado, obra esta iniciada no Governo de S. Ex. e cujo povo agradecido acclamou vivamente o nome do Chefe da Nação.

Assumio ante-hontem o exercicio pleno da presidencia do Tribunal de Contas, o Sr. ministro Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite quente, mantendo-se bastante elevada de dia; mormaço.

Ventos: variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas, salvo a leste,

onde de bom passará a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha bastante elevada; mormaço.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: variaveis com rajadas fortes.

Nota — Todo o littoral sul do paiz está sujeito a temporaes.

Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de parte dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul e os de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi bom durante todo o periodo com relampagos á noite e nebulosidade de dia, não se tendo, portanto, verificado a passagem para o instavel, hontem prevista.

A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura bastante elevada de dia.

As medias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31° e 21° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 32° e minima, 22°, verificadas respectivamente ás 14 horas e 35 minutos e 4 horas e 50 minutos.

Os ventos sopraram do quadrante sul em parte da noite; calmaria pela madrugada e do quadrante norte no correr do dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não pudemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Palmyra, Itabira, Pyrenopolis, S. Luiz de Cáceres, Matto Grosso, Itzendo, Pinheiro e Xerem, onde choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura foi instavel em Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande do Sul, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 11° em Passa-Quatro e Poços de Caldas e 12° em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 16m/mo em Florianopolis e 10m/mo em Palmyra e Urussanga.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas, em Victoria: espelhado, em Macahé e Itabapoana; tranquillo o chão, no Distrito Federal, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Caratinga, Montes Claros, Pitangui e Oliveira.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Guararema, entre S. Fidelis e Campos; subindo ligeiramente em Barra da Pirahy e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Cachoeira e Anta.

Dados aerologicos:

Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal. Das demais estações não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de abril de 1925.

Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Matto Grosso e em algumas localidades de Minas, que chueu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo, salvo em Piquete e Piracicaba, que chueu. Esta manhã ás 9 horas, o tempo manteve-se bom. A temperatura foi estavel. Devido a deficiencia dos despachos usuaes. do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januária.....	757.5	26.0	2.0	SE	5	2	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	59.8	23.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.3	24.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	19.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	59.3	25.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	1.0	B. am. c. pm.
Caxambú.....	61.2	18.0	—	C	0	5	—	B. (b.m.o.m.)	26.0	11.0		
Poços de Caldas.....	61.5	20.2	-0.4	NE	1	1	—	B.	25.0	10.2	3.2	C. pm.
Goyas.....	60.6	21.0	-1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	31.0	24.0	—	B. am. pm.
Santa Izia.....	—	23.6	0.0	E	4	4	—	B.	29.6	13.6		
Cuyabá.....	58.0	21.0	-2.0	NE	2	9	—	M. c.	33.0	22.0	5.0	I. am. c. t. pm.
Corumbá.....	57.0	24.0	0.0	SW	2	6	—	B. (b. manhã)	34.0	22.0	0.1	B. am. pm.
Victoria.....	60.9	28.0	—	N	5	0	Pq. vagas.	B. (o.n.manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	59.8	23.0	1.8	NNW	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	21.9	—	B. am. pm.
Campos.....	60.0	26.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b.n.manhã)	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	61.8	19.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	60.1	22.0	-1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0	0.1	B. am. pm.
Rezende.....	60.0	20.0	1.0	C	0	2	—	B. (b.n.manhã)	30.0	16.0	1.0	B. am. ch. pm.
Cabo Frio.....	59.6	24.0	-2.0	—	—	9	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis (X)....												
S. Paulo (X).....												
Santos.....	59.3	26.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.0	22.0	—	B. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	53.9	22.0	0.0	S	2	9	Chão.	M. ch. (c. m.)	23.0	21.0	4.0	C. t. am. i. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.7	19.0	—	C	0	9	—	I. (c. manhã)	22.0	17.0	19.0	C. am. ch. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	61.1	16.0	0.0	W	2							
Buenos Aires.....	61.5	12.0	2.0	C	0							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa seca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 máo. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade: normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	27.5	22.0	Santa Cruz	0.0	31.0	20.0
Bangu	0.0	33.9	18.3	Turyassu	0.0	33.1	18.2
Niteroy	0.0	35.0	18.9	Aldeia Campista	0.0	34.0	20.1
Rio Comprido (1)	—	—	—	Olaria	0.0	35.2	19.8
Penha	0.0	35.3	20.2	Jacarépaguá	0.0	—	—
Jardim Botânico (14 horas)	0.0	30.2	18.8	Realengo	0.0	—	—
Encantado	0.0	33.6	19.2	Haddock Lobo	0.0	33.9	20.5
Gávea	0.0	29.6	19.3	Campo dos Afonsos (2)	—	—	—
Deodoro	0.0	34.4	16.8	Majureira	0.0	30.8	19.7
Corcovado : Tempo. 25°6. Hum. rel. 63%. Vento: Sw 4 m.	—	—	—	Villa Isabel	0.0	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram feitas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

(1) Observações suspensas provisoriamente.

(2) Observações suspensas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Iguassu*, para Bahia, mais portos do norte e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 9 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Pelo *Pluto*, para Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Pelo *Argentina*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e para o exterior da Republica até às 8 horas.

Pelo *Commandante Vasconcellos*, para Dous Rios, Ubatuba, S. Sebastião, Santos, S. Francisco, Itajaty, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 12 horas, objectos para registrar até às 11 horas, cartas para o interior da Republica até às 12 1/2 e com porte duplo até às 13 horas.

Amanhã:

Pelo *Gelia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 25, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2, com porte duplo, até às 9 horas e para o exterior da Republica até às 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano 36°, 90ª extração do anno de 1925, realizada em 24 de abril de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

10.447.....	100\$000	30.462.....	1:000\$000
8.992.....	100\$000	26.238.....	500\$000
20.228.....	200\$000	19.018.....	100\$000
59.589.....	100\$000	62.661.....	100\$000
38.967.....	100\$000	46.337.....	100\$000
2.254.....	100\$000	38.055.....	5:000\$000
39.512.....	100\$000	30.736.....	100\$000
28.519.....	100\$000	13.937.....	200\$000
46.855.....	100\$000	17.788.....	500\$000
6.457.....	200\$000	35.771.....	100\$000
63.131.....	100\$000	49.195.....	200\$000
41.615.....	100\$000	50.236.....	100\$000
31.793.....	200\$000	11.760.....	2:000\$000
46.027.....	100\$000	708.....	100\$000
17.726.....	500\$000	23.045.....	200\$000
55.545.....	100\$000	27.568.....	100\$000
56.879.....	100\$000	39.665.....	100\$000
36.605.....	100\$000	44.530.....	3:000\$000
49.761.....	100\$000	66.159.....	100\$000
36.343.....	100\$000	15.321.....	100\$000
61.922.....	100\$000	45.693.....	200\$000
7.948.....	100\$000	17.519.....	200\$000
17.189.....	1:000\$000	2.010.....	100\$000
51.350.....	100\$000	60.357.....	100\$000
1.797.....	200\$000	17.282.....	100\$000
61.221.....	100\$000	29.030.....	100\$000
5.555.....	400\$000	51.035.....	100\$000
2.391.....	100\$000	15.885.....	100\$000
47.136.....	100\$000	15.161.....	20:000\$000
50.059.....	200\$000	51.285.....	500\$000
9.350.....	100\$000	63.613.....	100\$000
13.773.....	100\$000	63.692.....	200\$000
17.502.....	200\$000		
47.257.....	200\$000		
19.075.....	100\$000		
44.176.....	200\$000		
58.968.....	100\$000		
68.886.....	100\$000		
48.600.....	200\$000		
69.710.....	100\$000		
23.712.....	100\$000		
27.720.....	100\$000		
3.101.....	100\$000		
26.763.....	100\$000		
5.708.....	100\$000		
62.860.....	100\$000		

Aproximações

15.160 e 15.162.....	300\$000
48.051 e 48.056.....	200\$000
44.529 e 44.531.....	150\$000
11.759 e 11.761.....	400\$000

Dezenas

15.161 a 15.170.....	100\$000
48.051 a 48.060.....	300\$000
44.521 a 44.530.....	200\$000
11.751 a 11.760.....	100\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 tem 28000. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *João Antonio de Almeida Souza Junior*, thesourero. — O escriptão, *Firmino de Carvalho*.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synops: do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 lis. no Rio de Janeiro) no dia 24 de abril de 1925

Zona Norte — Devido a absoluta falta de despachos usuaes, não podemos fazer a synops: desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Palmyra, Itabira, Pyrenopolis. S. Luiz de Cáceres, Matto Grosso, Rezende, Pinheiro e Xerém, que choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura foi estavel em Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a falta dos despachos usuaes do Rio Grande do Sul, não podemos fazer a synops: deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januária.....	758.5	26.0	0.0	E	5	2	—	B. (b. manhã)	32.0	19.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte....	59.6	24.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	60.2	24.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. n. manhã)	30.0	18.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	59.9	25.0	0.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Caxambu(X).....												
Poços de Caldas....	60.6	21.6	1.6	N	1	1	—	B. (b. c. man.)	26.0	11.0	—	
Goyaz.....	—	22.0	1.1	—	—	6	—	B. b. manhã	34.0	14.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	24.0	0.4	E	4	4	—	B.	39.0	14.4	—	
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	57.5	24.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	60.3	29.0	1.0	N	8	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica).	58.6	24.0	1.0	N	3	1	Tranquillo.	B. (b. n. o. m.)	29.7	22.0	—	B. am. b. r. pm.
Campos.....	59.1	28.0	2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	60.7	23.0	4.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	18.0	15.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis.....	59.3	23.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	18.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	59.2	19.0	-1.0	C	0	2	—	B. n. (b. man.)	31.0	18.0	3.1	B. am. c. t. pm.
Cabo Frio.....	58.2	27.0	3.0	NE	5	9	Chão.	B. (b. manhã)	39.0	24.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	59.5	23.0	—	N	0	2	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	58.4	23.6	—	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	30.5	15.0	—	
Santos.....	57.8	27.0	1.0	NE	2	0	—	B. (i. manhã).	30.0	22.0	—	B. am. i. pm.
Paranaguá.....	57.2	24.0	—	C	2	2	—	B.	39.0	20.0	—	B. am. ch. pm.
Guarapuava.....	62.1	17.0	—	W	2	2	—	M. c. t. (ch. m.)	20.0	16.0	6.0	I. am. c. pau.
Curitiba.....	58.7	18.0	—	C	0	9	—	M. ch. (c. man.)	27.0	16.0	1.0	I. am. pm.
Florianopolis.....	55.5	23.0	-0.0	W	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	21.0	16.0	I. am. ch. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	57.2	19.0	0.0	C	0	9	—	B. n. (i. man.)	20.0	19.0	1.0	Ch. am. i. pm.
Uruguayana(X).....												
Montevideo.....	53.9	17.0	1.0	NW	5							
Buenos Aires.....	54.1	15.0	3.0	W	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	32.5	22.5	Santa Cruz.....	0.0	32.0	21.0
Bangu.....	0.0	33.5	18.6	Turyassu.....	0.0	34.2	16.2
Niteroy.....	0.9	34.5	19.3	Aldeia Campista.....	0.0	33.8	20.5
Rio Comprido, Observ. suspensas provisoriamente.....	—	—	—	Olaria.....	0.0	33.8	20.2
Petropolis.....	0.0	32.2	20.0	Jacarapaguá.....	0.0	—	—
Jardim Botânico.....	0.0	34.6	20.8	Realengo.....	1.2	—	—
Encantado.....	0.0	31.8	19.6	Haddock Lobo.....	0.0	32.8	20.9
Gavea.....	0.0	28.0	19.5	Campo dos Afonsos, Observações suspensas.....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	33.0	17.0	Madureira.....	0.0	32.8	20.7
Corcovado - Temp. 33.0; hum. rel. 69 %. Vento SW 2m.	—	—	—	Vila Isabel.....	0.9	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama. As temperaturas e a chuva foram lidas ao dia 24 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres.....	5 3/8	5 21/64
Sobre Paris.....	\$492	\$496
Sobre Italia.....	—	\$393
Sobre Hamburgo (Rent-mark).....	2\$250	2\$272
Sobre Portugal.....	\$418	\$469
Sobre Belgica.....	—	\$483
Sobre Hespanha.....	—	1\$370
Sobre Suissa.....	—	1\$855
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1\$560
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$496
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$287
Sobre Nova York.....	—	9\$521
Sobre Montevideo.....	—	9\$100
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$665
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	3\$665
Sobre Hollanda (Florim).....	—	3\$815
Sobre Japão (yen).....	—	4\$020
Sobre Rumania.....	—	\$050
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	1\$350

Mocdas

Soberanos (ouro).....	50\$500
Libras (papel).....	47\$000
Dollars (papel).....	9\$500
Pescetas (papel).....	1\$350
Francos (papel).....	\$510
Escudos (papel).....	\$510

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	778\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	659\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	650\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.....	418\$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, nom.....	416\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	437\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	478\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	452\$000

Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	756\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	49\$000
Banco do Comercio.....	170\$000
Companhia de Tecidos Allianca.....	180\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	430\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	530\$000
Vendas por alvará:	
100 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	778\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
MEZES:					
Abril.....	68\$000	66\$500	69\$000	66\$100	—
Maio.....	65\$600	64\$800	66\$000	65\$300	2.000
Junho.....	64\$500	64\$100	64\$800	64\$300	—
Julho.....	62\$500	61\$900	62\$900	62\$200	—
Agosto.....	59\$800	59\$200	60\$500	59\$800	—
Setembro.....	59\$000	58\$000	59\$800	58\$000	—
Saccos			Saccos		Saccos
Vendas.....	1.000		1.000		2.000

Mercado: 1ª colação, frango; 2ª colação, calmo.
Disponivel branco crystal boni, sacco, 67\$ a 69\$000
Mercado, estavel.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO CAFE

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
MEZES:					
Abril.....	53\$550	54\$300	—	—	—
Maio.....	53\$800	54\$000	—	—	10.000
Junho.....	52\$800	53\$000	—	—	41.000

Julho	518900	528100	3.000
Agosto	518250	518400	—
Setembro	508600	508800	—

	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	15.000	9.000	21.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponível, base tipo 7, 54\$200.
Mercado, sustentado.
Vendas, 3.742 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	2.170
Entradas de Pernambuco	300
Total	2.470
Sabidas	8.148
Existencia	163.824

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal, 67\$ a 69\$000.

Algodão	
Entradas, não houve.	
Sabidas	Fardos 384
Existencia	30.681
Mercado, paralisado.	

Preços por 10 kilos:

Sertões	64\$000 a 65\$600
Primeiras sortes	60\$000 a 61\$000
Medianos	57\$000 a 58\$000
Paulista	Nomina

Café

	Saccas
Entradas	675
Sabidas	8.321
Existencia	103.902
Mercado calmo	

Preços por:

Preço do tipo 3	56\$200
Preço do tipo 4	55\$700
Preço do tipo 5	55\$200
Preço do tipo 6	54\$700
Preço do tipo 7	54\$200
Preço do tipo 8	53\$700
Preço do tipo 7, hoje	54\$200

Mercado hoje, sustentado.

O syndico, J. Severino

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.901 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em veículos automoveis que correm ao mesmo tempo sobre trilhos e sobre uma estrada, para que pretende privilegio a Roadrails Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Alexander Galbraith, domiciliado em Ravenswood, Dalmir Dumbarlshire, Escossia.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em veículos automoveis e é especialmente vantajosa quando applicada a veículos que correm ao mesmo tempo sobre trilhos e sobre uma estrada, do tipo bem conhecido em que é empregado, pelo menos, um jogo de rodeiros de via-ferrea ou meio analogo de supporte correndo sobre trilhos e, pelo menos, um par de rodas propulsoras correndo sobre uma estrada commum ou sobre faixas especialmente preparadas externa ou internamente á via-ferrea, ao passo que a carga é supportada por jogos de rodas apropriadas que assentam nos trilhos.

O fim da invenção é prover um vehiculo de extrema simplicidade e de grande flexibilidade, por meio de uma estrutura capaz de ser applicada a qualquer typo apropriado de vehiculo, a qual, quando applicada a um vehiculo da classe acima mencionada, permite que este não só se adapte a quaesquer curva e irregularidades da via-ferrea e da estrada com a maior facilidade, como possa também mover-se lateralmente e, ao mesmo tempo, inclinar-se no sentido vertical. Para isso, a invenção consiste em uma estrutura em forma de armação, tendo as peças principaes articuladas flexivelmente e compreendendo, em geral, uma superestrutura adaptada a mover-se substancialmente no sentido vertical e assentando, em conjunto, no respectivo jogo de rodas, de preferencia por meio de uma subestrutura, de modo a poder mover-se tam-

bem, analogamente, no sentido lateral ou horizontal, de preferencia, contudo, juntamente com a subestrutura. A superestrutura, daqui por diante denominada armação principal ou superior é vantajosamente utilizada como supporte dos machinismos principaes, taes como o motor, a transmissão e as peças accessorias necessarias. Ella é ligada flexivelmente á subestrutura, formada por uma armação auxiliar ou sub-armação, por exemplo, pivotalmente, de preferencia na extremidade anterior do vehiculo, de modo a poder inclinar-se livremente em um plano vertical ao redor de um eixo horizontal. Na mesma extremidade e, de preferencia, directamente sob a ligação acima, a armação principal ou superior está montada pivotalmente por meio de uma junta universal em um eixo vertical, o que pôde ser muito convenientemente feito por intermedio da sub-armação a qual, para isso, é pivotada no jogo de rodeiros, de preferencia por uma junta espherica, assim permitindo que a superestrutura oscille também lateralmente em rythmo com a subestrutura, ao redor dessa junta espherica ou fulcro vertical. Ao mesmo tempo as duas armações, no extremo oposto, são dispostas e guiadas de modo a permitir o movimento vertical de uma relativamente á outra.

A título de exemplo, a invenção está representada nos desenhos annexos applicada a um tractor commum e de via-ferrea provido de um jogo de rodeiros anterior e outro posterior, e de um par de rodas motoras para estrada de rodagem, disposto substancialmente na parte média do vehiculo, por fóra da via-ferrea; sendo a fig. 1 uma elevação lateral do vehiculo; a fig. 2, uma planta das partes principaes delle; a fig. 3, uma elevação seccional da frente na linha A-A da fig. 1; a fig. 4, uma elevação seccional posterior na linha B-B da figura 1; a fig. 5, uma elevação lateral, na qual se vê como os jogos de rodeiros se conservam assentes sobre os trilhos e a posição em que fica a superestrutura, quando as rodas motoras passam por sobre um obstaculo de tamanho substan-

cialmente grande da estrada; a fig. 6, uma elevação analoga, na qual se vê a posição relativa dos jogos de rodeiros e das rodas motoras communs, quando estas ultimas desceem em uma depressão ou cavidade relativamente funda da estrada; e a fig. 7, uma elevação posterior analoga á da fig. 4, na qual se vê a posição relativa dos jogos de rodeiros e das super e subestructuras, quando uma das rodas motoras vence um obstaculo da estrada, enquanto a outra se acha em uma parte da estrada substancialmente horizontal. Para maior clareza, foram omittidos nos desenhos todos os detalhes desnecessarios á boa comprehensão da invenção.

O arcaabouço do tractor aqui representado é composto de duas armações a e c, dispostas uma acima da outra. A armação a, que é a armação principal ou superestrutura já mencionada, está montada no eixo de rodagem b, no qual estão montadas também as rodas motoras e, adaptadas a correrem na estrada r, indicado por fóra da via-ferrea t. Obviamente, a disposição pôde ser tal, que as rodas e corram internamente á via-ferrea, isto é, entre os trilhos t. Essas rodas e, são, de preferencia, providas de aros solidos de borracha, mas é evidente que, em lugar de rodas motoras desse typo, pôde ser empregado um jogo de lagartas, ou varios jogos de rodas motoras, si isso for necessario, com ou sem aros amoviveis de qualquer material adequado.

O extremo posterior da armação principal a está montado no eixo de rodagem b por meio das molas usuas s, seguras adequadamente ao lado inferior da armação a. O eixo de rodagem b é o eixo accionado, sendo-lhe communicada a rotação por qualquer motor a vapor ou a petroleo, só ou em combinação com um gerador de electricidade que forneça força motriz auxiliar, si isso for desejado; sendo aqui indicado em f nas figs 1, 2, 5 e 6, um motor a vapor, do eixo motor g, do qual é transmitida a força motriz para o eixo b, de preferencia por meio de uma transmissão de cadeia h. Dois jogos d, de quatro rodeiros cada

um, estão indicados assentando na via-ferrea *l*, um adeante e outro atrás, estando a sub-armação *c* montada, proximo a cada um dos seus extremos, em um desses jogos *d*, de preferencia protegida contra choque pelas molas *i*. A ligação dessa armação *c* com cada jogo de rodeiros tem a forma de uma junta espherica *j*, no extremo de um pino ou perno vertical. Essa junta espherica permite que os jogos de rodeiros *d* gyrem ao redor dos respectivos centros, quando a curvatura da via-ferrea tornar isso necessario e que se accommodem a qualquer falta de parallelismo entre o plano horizontal da sub-armação *c* e o plano da superficie dos trilhos *l* nos quaes correm os rodeiros. Essas juntas esphericas tambem permitem que a armação principal *a* e as respectivas rodas motoras *e* se conformem, com a sub-armação *c*, lateralmente, a qualquer elevação ou depressão local da estrada ou da via-ferrea.

A superestrutura ou armação principal *a* é, como se vê, segura á sub-armação *c* por meio de pernos horizontaes *p* do extremo anterior do vehiculo. Neste exemplo são utilizados dois desses pernos *p*, cada um dos quaes assenia em mancaes praticados em uma oreilha ou suporte vertical *k* montado lateralmente de cada lado do topo da sub-armação *c*, de preferencia no mesmo plano vertical do pino de junta espherica *j*. A armação principal *a* está articulada nesses pernos horizontaes *p* por meio de consólos *h*, suspensos do lado inferior da dita armação.

Compreende-se que esses pernos *p* permitam á armação principal *a* oscillar, em um plano substancialmente vertical, ao redor do eixo horizontal que passa pelos pernos *p* e assumir posição variavel relativamente á sub-armação *c*, de accordo com as ondulações da estrada *r* relativamente á via-ferrea *l*. Assim, portanto, o vehiculo fica dividido em uma unidade superior, constituida pela superestrutura *a*, inclusive as rodas motoras e eixo de rodagem *b* e em uma unidade inferior, que comprehende a subestrutura *c* e os rodeiros *d*. É essencial que essas duas unidades principais *a* e *c* fiquem sempre substancialmente no mesmo plano vertical, isto é, que não haja possibilidade de grávide deslocamento da armação principal *a*, com as suas rodas motoras, lateralmente com referencia á sub-armação *c*, com os respectivos rodeiros.

Para isso, a armação principal *a* e a sub-armação *c* devem ser tambem adequadamente guiadas, ao executarem movimentos verticaes, sendo isso aqui effectuado, fazendo-se com que os membros exteriores da armação principal *a*, figs. 1, 4, 5, 6 e 7, possam correr ao longo de uma guia vertical, que (em tanque neste exemplo), montado no extremo posterior da sub-armação *c* de tal modo que possam deslocar-se verticalmente, mas fiquem impedidas de mover-se lateralmente as duas armações. Dessas figuras, vê-se que os membros exteriores ou lados verticaes da armação principal *a* são providos de blocos de suporte *u*, nos quaes estão montados roletes *v*, que correm nos lados verticaes adjacentes do guia *q*. Si for necessario prover um guia mais largo do que *q* na sub-armação, a armação *a* pôde ser encucada e roletes ou outros guias adequados collocados no extremo anterior do guia *q*.

A combinação das juntas esphericas *j* e pernos *p*, acima descrita, admite, como bem se comprehende, uma grande variedade de movimentos relativos e proporciona, portanto, grande flexibilidade a toda a estrutura. Por exemplo, vê-se, das figs. 5 e 6, que ambas as rodas motoras *e* podem galgar um obstaculo abrupto ou descer em uma depressão violenta da estrada *c*, da fig. 7, que só uma das rodas pôde ser erguida ou abaixada; se inque a sub-armação *c* e os rodeiros *d* deixem os trilhos, seja qual for a curvatura que o vehiculo estiver seguindo.

Os profissionais verão facilmente que, quando o tractor, aqui representado com o fim de mostrar como é applicada a invenção, não seja de tipo rapidamente conversivel, a invenção não está restrita apenas ao emprego nesse tipo de tractores, porque, como já exposto, essa disposição da armação é applicavel rapidamente, sem modificações apreciaveis, a tractores ou vehiculos de transporte de qualquer especie, dentro dos principios em que se baseia a invenção.

Fica tambem entendido que os pernos *p* podem ser rapidamente removidos e collocados de novo para segurar, por exemplo, um eixo de frente provido de um par de rodas communs de direcção e de molas, caso esse em que, depois de destacar da superestrutura a subestrutura *c* e os jogos de rodeiros e de segurar nos blocos de suporte *k* o dito eixo de frente, a superestrutura, com as respectivas rodas communs poderia ser utilizada prontamente como um tractor commum.

É obvio tambem que este mesmo tractor pôde ser provido de um eixo de frente, com um par de rodas communs de direcção, sendo a sub-armação *c* e ambos os jogos de rodeiros conservados seguros no vehiculo, de modo que as rodas de direcção da frente pudessem ser erguidas, quando o jogo de rodeiros da frente, ou o de trás *d*, fossem utilizados para dirigir o vehiculo sobre uma via ferrea, ou abaixadas, quando o vehiculo tivesse de ser dirigido por ellas em uma estrada. Neste ultimo caso, o extremo posterior da sub-armação, com o jogo de rodeiros, seria erguido acima do terreno o sufficiente para não embarracar a marcha do vehiculo.

É obvio tambem que podem ser providos facilmente meios de fazer o motor principal accionar em addição ás rodas motoras, um gerador, como já exposto, ou si se preferir, pôde ser provido um motor distincto, que accione um gerador que forneça corrente electrica a um ou varios motores dos jogos de rodeiros e tambem, si se quizer, a um ou varios motores de alguns ou de todos os trucks ou carros do trem puxado pelo vehiculo.

Em resumo, reivindicamos como posses e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um vehiculo automovel, cuja superestrutura está ligada flexivelmente do tal modo á respectiva subestrutura, que permite que aquella execute movimentos substancialmente verticaes relativamente a esta;

2º, o vehiculo reivindicado em 1, no qual a superestrutura está pivotada, engonçada ou articulada na subestrutura de modo que possa executar movimentos oscillatorios no sentido vertical; e a subestrutura é reunida por meio de uma junta espherica ou semelhante a um ou varios jogos de rodeiros

de via-ferrea, de modo a permittir que ambas, a superestrutura e a subestrutura, conjuntamente executem movimentos oscillatorios no sentido lateral;

3º, o vehiculo reivindicado em 1 ou 2, no qual a subestrutura é constituida por uma armação ou outra ligação adequada sustentada ou segura adeante e atrás, centralmente em um jogo de rodeiros de via ferrea, por meio de uma junta espherica provida em um pino ou perno; e a superestrutura tem a forma de uma armação pivotada na subestrutura por meio de um perno ou pernos horizontaes, situados no plano vertical que passa pelo eixo da junta espherica ou centro de jogo de rodeiros da frente;

4º, o vehiculo reivindicado em 1, 2 ou 3, no qual a superestrutura está disposta para mover-se verticalmente, com referencia á subestrutura, sobre um guia desta ultima, sendo, porém, a dita superestrutura impedida de mover-se lateralmente com referencia á subestrutura;

5º, o vehiculo reivindicado em 4, no qual o extremo posterior da subestrutura é provido de um guia, que fica substancialmente centrado acima do jogo de rodeiros posterior e a superestrutura é disposta de modo a fornecer suporte para guias que correm sobre ella, taes como roletes ou membros intermediarios semelhantes;

6º, o tractor construido e disposto substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (2.792)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de	
1 a 23 de abril de	
1925	11.562:1798985
Renda arrecadada em	
24 de abril de 1925.	542:1508771
	12.104:3308756

Em igual periodo de	
1924	10.299:1608818
Differença para mais	
em 1925	1.904:8698938

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de abril

Renda arrecadada hontem, 247	
Em ouro	240:8228811
Em papel	200:8458535
Total	441:6788346

Renda arrecadada de 1	
a 24 do corrente . .	8.468:5278406
Em igual periodo de	
1924	6.524:5518510

Differença a maior em	
1925	1.943:9758887

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925

EDITAES E AVISOS

Estado de Sergipe

João Hilario Ribeiro, escrivão de Paz e official do Registro Civil deste municipio da Santa Luzia do Estado de Sergipe, na fôrma da lei, etc.:

Faço saber que pretendem casar-se Manoel Augusto dos Santos, solteiro, com trinta e seis annos de idade, natural de Portugal, commerciante, filho legítimo de Augusto dos Santos e dona Helidiviges Gertrudes dos Santos, já falecida, residente no Rio de Janeiro, e dona Laurinda Monte Alegre Vieira, com vinte e oito annos de idade, solteira, de prendas domesticas, filha legítima do coronel Cantidiano Vieira e a Exma. Sra. dona Maria Mont'Algre Vieira, residente e domiciliada na Usina Castello, deste municipio. E para que chegue ao conhecimento de todos affixo o presente no lugar do costume.

Villa de Santa Luzia, 8 de abril de 1925. — O escrivão de Paz e Registro Civil, João Hilario Ribeiro.

(2.797.)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 30 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o tender *Belmonte*.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director do Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com es precos por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, do existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importancia de dez contos de réis (10:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma enção de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. As obras constarão do seguinte: Transformar o fundo duplo de A. V. do tender *Belmonte*, em tanques para oleo combustivel e preparo e collocação de 500 metros cubicos de concreto nos porões do navio, e mais a) fornecer uma bomba para a descarga de oleo e montal-a no porão M. 2, immediatamente por ante-avante da antepara de vanto da praça das caldeiras, com 10"X10"X12"; b) canalização para o serviço de carga e descarga dos tanques com 6" de diametro; c) duas sucções para cada tanque com 6"; d) dois tubos de descarga, um para cada bordo, com 5"; e) um tanque regulador com capacidade de 250 pés cubicos a ser montado no convêz para o recebimento do oleo. Este tanque será ligado á canalização dos tanques por um tubo de 8" de diametro; f) systema de aquecimento, pelo vapor das sucções. Este systema comprehenderá um tanque de drenagem com tubo de nivel, que permitta que a agua seja examinada antes de descarregada no tanque de alimentação; g) tubos de sondagem, vento, etc., como usual. Os tubos de vento deverão servir tambem de tubos de escape (ladrão). Todas as sucções terão valvulas proprias—permittindo que a bomba funcione para determinado tanque. Das duas sucções de cada tanque uma terminará a 6" acima do fundo e a outra a 1" com o fim de permittir esta ultima a sucção da agua depositada.

Directoria de Fazenda, em 13 de abril de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Navegação

Ilha fiscal

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE DESENHISTA

a). Os candidatos aos cargos de segundos desenhistas das divisões de Pharóes e Hydrographia da Directoria de Navegação deverão inscrever-se nesta directoria, na Ilha Fiscal (condução ás 13 horas, diariamente), até o dia 30 de abril corrente, data em que será encerrada a inscripção.

b). Os candidatos devem apresentar documentos comprobatorios de suas aptidões e conducta, caderneta de identificação e attestado de vaccina e saude.

c). Os candidatos inscriptos se apresentarão na sede da Directoria de Navegação no dia 1 de maio (condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas), afim de serem submettidos ás provas praticas, que versarão sobre:

- 1 — Desenho linear e geometrico, inclusive sombras e perspectivas;
- 2 — Desenho de machinas;
- 3 — Desenho de construcções civis;
- 4 — Desenho topographico;
- 5 — Desenho hydrographico;
- 6 — Construção de cartas nauticas.
- 7 — Conservação de escalas e ampliação e redução de plantas e cartas, com ou sem pantographo.

d). As provas não poderá ser submettido o candidato que não satisfizer as exigencias do paragrapho b).

Notas—As provas serão julgadas pelos directores das Divisões de Hydrographia e Pharóes, auxiliados pelo 1º desenhista da Directoria de Hydrographia, dando-se aos trabalhos feitos tres notas de apreciação final: optima (2); boa (1), e má (0).

A classificação será feita pelos pontos obtidos, mas, em caso do empate, deci-

dirá um novo julgamento, para desempate.

Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, almirante graduado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceria secção

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na (3ª) terceira categoria, de ns. 151 a 238, assim como as matriculadas na (4ª) quarta categoria, de numeros 1 a 100, que na segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira do reservista ou certidão de alistamento;

d) attestado de vaccina;

e) robustez do saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saude Naval.

Os candidatos approvedos preencherão as vagas que se dorem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal quo for admittido sel-o-ha por contracto o por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, padiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. T. e D. S. 2.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do director acham-se abertas, de accordo com o decreto n. 16.863, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames de pilotos e machinistas (época de abril), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua 1.º de Março n. 4, 2.º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925.

O secretario, *Fernando Dias Vieira*.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para o Laboratorio de Chimica.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre ellos o contracto social, carta do negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos o quaesquer outros documentos que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,23, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão accetitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas

cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes fulgades idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas accetitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1.000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequéncia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior á do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só tornarão effectivos, depois de appro-

vados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Chimica da Escola Naval

- 1 aparelho Novcu para fabricação de oxygenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 eadiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos de ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 spectroscopio de dous angulos, Ditch.
- 1 spectroscopio de tres angulos, Schep-ror.
- 4 metro de tela metallica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de G. Zeiss.
- 1 voltmetro de Heniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 magaricos.
- 2 kilos de acido sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nitrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metallico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metallicas.
- 6 frempes sortidas.
- 1 machina Rodertall.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, do material necessario para as officinas de machinas.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre ellos o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos o quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros

erão serão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerrecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas n.º concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os restantes proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferéncia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfaleada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Euxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contratantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 machina de frezar, accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de furar até 1 1/2", accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de aplainar, até 21" de extensão, accionada por motor electrico, conjugado, com todas as ferramentas e

accessorios para a respectiva montagem.

1 machina circular com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

1 flutua.

1 machina de aparelhar com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 do corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — Generos alimenticios, de conformidade com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, em 11 do abril de 1925. — *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 11 Gaxolina e kerozene; 19 Carvão de pedra e 26 Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 19 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 21 — Louças e porcellanas; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

NOMES.	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Marcel Ferreira.....	152	Automovel	20	Abril	1925	Interromper o transito.....	Motorista.
Compa. In. Constructora.....	520	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Moreira do Carmo.....	720	"	"	"	"	" " " ".....	"
M. M. dos Santos.....	850	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. N. Castro Moraes.....	1.174	"	"	"	"	" " " ".....	"
Rosé Fabre.....	1.350	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.339	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Reis.....	1.572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Francisco Gago.....	1.573	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Freire dos Santos.....	1.754	"	"	"	"	" " " ".....	"
Sebastião Coutinho.....	1.830	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Papetti Giacomo.....	2.002	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Transporte e Carruagens.....	2.381	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
W. S. Evill.....	2.490	"	"	"	"	" " " ".....	"
M. A. Oliveira.....	3.199	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Fonseca Nadas.....	3.301	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. Manoel Pereira.....	3.636	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Godas Fidalgo.....	3.642	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Iracy Guerra.....	4.205	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
The Rio de Janeiro Light.....	4.348	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Americo de Sá.....	4.525	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Narciso Gomes.....	4.588	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Gonçalves Borges.....	4.665	"	"	"	"	" " " ".....	"
Henrique Candido.....	4.667	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	4.678	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Vieira.....	4.711	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ercolino Palmeiras.....	4.859	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
F. M. Cadi Ribeiro.....	4.834	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
René Mostardeiro.....	5.077	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Sacta Lastu.....	5.032	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Rodrigues Santos.....	5.229	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Ismael Oliveira Faria.....	5.321	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José F. Zucarno.....	5.493	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Alexandre Gonçalves.....	5.728	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
David de Azevedo.....	5.815	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
M. Antonio Arcias.....	5.979	"	"	"	"	" " " ".....	"
Josino Fernandes.....	5.911	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Fernandes.....	6.047	"	"	"	"	" " " ".....	"
J. Machado Cardoso.....	6.088	"	"	"	"	" " " ".....	"
C. Costa de Oliveira.....	6.729	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.761	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
R. Fernandes Pouza.....	6.777	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Alves.....	6.819	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Domingos da Silva.....	6.927	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Raul Lopes.....	6.943	"	"	"	"	mittido.....	"
Luiz Pinto Rezende.....	6.960	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
F. Freitas de Moura.....	6.935	"	"	"	"	mittido.....	Proprietario.
Democles Bello.....	6.997	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Rodrigues Santos.....	7.117	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. Villar Gomes.....	7.457	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Jesus Garcia.....	7.576	"	"	"	"	" " " ".....	"
A. Carvalho Villa.....	7.588	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
M. Antonio Salgado.....	7.755	"	"	"	"	mittido.....	"
O. Evaristo da Silva.....	7.768	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Benjamin Alorço.....	7.805	"	"	"	"	mittido.....	"
Mestre Blatge.....	7.839	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
At. José Pimenta Barreto.....	7.896	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
						Interromper o transito.....	"
						Desobediencia ao signal.....	Motorista.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Martin Rodrigues.....	8.053	Automovel	20	Abril	1925	Angariar passageiros.....	Motorista.
Stemberg & Comp.....	8.297	"	"	"	"	Cobrar a mais.....	Proprietario.
A. Antonio Pinho.....	8.337	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Theophilo Alves.....	8.455	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Altamir do Valle.....	8.529	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Miguel de Moura.....	21	"	21	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Darke Bhering.....	108	"	"	"	"	"	"
Gravina Adalberto.....	176	"	"	"	"	"	Motorista.
Léo de Sá Osorio.....	392	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz Carlos de Souza.....	557	"	"	"	"	"	"
M. Alberto Geminanc.....	697	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
P. Goçalves Nunes.....	765	"	"	"	"	"	"
Targino de Mendonça.....	895	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Justino Augusto.....	1.117	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Transporte e Carruagens.....	2.603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
V. Ruiz Ferrão.....	2.874	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulo Dahman.....	3.221	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Marinho Pinto.....	3.391	"	"	"	"	"	"
Roberto Breves.....	3.804	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Antonio Gonçalves.....	4.565	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Raymundo Damião.....	4.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Vieira.....	4.771	"	"	"	"	"	"
A. Seraphim Pinto.....	5.011	"	"	"	"	"	"
A. Freire Mc'nelles.....	5.283	"	"	"	"	"	"
A. Corrêa Duarte.....	5.845	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	5.983	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. Dias Junior.....	6.007	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luiz Ferreira.....	6.039	"	"	"	"	"	"
Herculano da Rocha.....	6.095	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
P. Silva Braga.....	6.556	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Fernandes Pouza.....	6.777	"	"	"	"	"	"
J. Silva Andrade.....	6.890	"	"	"	"	"	"
Heitor Ramos.....	7.073	"	"	"	"	"	"
Manoel de Souza.....	7.078	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Carlos de Araujo.....	7.202	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel Quintino.....	7.411	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	7.564	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. José Ramos.....	7.813	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
M. Brandão Graça.....	7.922	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
W. S. Evill.....	8.037	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Augusto Pinto.....	8.141	"	"	"	"	"	Motorista.
Alfredo da Silva.....	8.550	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, em 24 de abril de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULO

Exame de motorista...

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Floreston Gonçalves Soares, Galato Francisco, Frederico Francisco Cardão, José do Nascimento Pinto Junior, Manoel Rodrigues Repinaldo, Julio Lourenço, Joaquim da Costa Pinto, Otto Ferreira da Silva Paranhos, José Ribeiro Arrigoni.

Turma suplementar

Manoel Quintão de Almeida, Francisco Ayres Bragança, Euclydes dos Anjos Costa, Augusto Argollo, Manoel Maria Gaiola Junior, Arthur Alves Teixeira e João Marçal.

Prova pratica:

Justino Baptista Moura.

— Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

Manoel Quintão de Almeida, Francisco Ayres Bragança, Euclydes dos Anjos Costa, Augusto Argollo, Manoel Maria Gaiola Junior, Arthur Alves Teixeira, João Marçal, Dario Ferreira da Silva e Henrique Paulo Santos Dumont.

Turma suplementar:

Ventura Arruda, José de Almeida Santos, Macario Martins Dantas, Sebastião Francisco Maciel, Rioldo Joaquim Affonso, João Reina Gomes e Joaquim da Rocha.

Prova pratica:

Jeronymo Tavares Guimarães e Leopoldo Monteiro da Costa.

— Resultado dos exames em 13, 14, 15, 16 e 17 do corrente:

Motoristas approvados — Adolpho Schmidt Junior, Antenor Rodrigues Flo-

res, Antonio Augusto Sarraff Rezende, Arthur Azevedo Torres, Salvador Turano, Luizio Chagastelles, Nestor Moura Brasil, Leonidio Pereira da Motta, Antonio Cardoso 2º, Antonio Augusto Moreira, Eugenio Monçotada, Marcos Antonio Inglez de Souza, Felinto Walter Ferry, Manoel Fernandes, Joaquim de Oliveira Mattos, Antonio Frade, William Alfred Borchall, Waldemiro Telles de Lemos, Oscar Colona Barbosa, Alcides Guimarães, Manoel Ferreira dos Santos, Targino Duarte da Cunha, Fernando da Souza, Francisco Lopes Ferreira, Manoel José da Silva, Annibal José Lopes e Hamilton Loureiro Novaes.

Inhabilitados e reprovados — Scandino Soares, José Polonia, Manoel Monteiro Machado, José Aleixo, Manoel Ferreira Couto, Antonio da Silva Montia, Carlos Eugenio Pinto Caldeira, Domingos Dias, Antonio Augusto, Antonio da Souza Caldas, Antonio Pereira da Con-

ceição, Joaquim Moreira da Costa, Leovindo Maciel Noronha, Waldemiro Goulart Ferreira, Manoel Gonçalves Miranda, Manoel Monteiro de Magalhães, Pedro Gonçalves Ribeiro Gomes, Henrique Telles de Araujo, Antonio Valente dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de abril de 1925. — O inspector geral, D. Bernardino.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral (*).

CONCURRENCIA PUBLICA

Tendo sido verificadas diversas omissões na publicação do expediente referente á concorrência publica, realizada neste departamento, a 18 do mez vigente, chamo a attenção dos Srs. interessados para a corrigenda abaixo:

Na acta, publicada no *Diario Official* do dia 21 deste mez, a fls. 9.583, onde se lê: ...Dando-se cumprimento..... responderam fazendo entrega de suas propostas: — para o grupo 13 — Louças, os senhores Mendes, Pinto & Comp., e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres, os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "quinze" (15), os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp., e para o grupo 19 (dezenove) — Material e objectos de electricidade, — Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; leia-se: responderam fazendo entrega de suas propostas: — para o grupo "treze" (13) — Louças, — Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; — para o grupo "quatorze" (14) — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres: — os senhores Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "quinze" (15) — Ferragens e artigos de ferragistas, os Srs. Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "dezesete" (17) — Tintas, vernizes e artigos para pintura; — Mendes, Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp.; para o grupo "dezenove" (19) — Material e objectos de electricidade, os senhores Mendes Pinto & Comp. e Fontes Garcia & Comp..

A fls. 9.584, onde se lê:

34. Pratos de granito ovais, de 14", um, seis mil e trezentos réis 6\$000
leia-se:

34. Pratos de granito ovais, de 14", um, seis mil e trezentos réis 6\$300
na mesma folha, onde se lê:

41. Terrinas de granito com tampa, de 11", uma, trinta mil réis 3\$000
leia-se:

41. Terrinas de granito com tampa, de 11", uma, trinta mil réis 30\$000
se lê:

7. Arruelas de ferro, kilo, cinco mil e oitocentos réis 3\$800
leia-se:

7. Arruelas de ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis 3\$800

A fls. 9.585, onde se lê:

A fls. 9.586, onde se lê:

65. Gates pequenos, um seto mil réis \$7000
leia-se:

65. Gates pequenos, um, tres mil e quinhentos réis... 3\$500

A fls. 9.586, onde se lê:

86. Vermelho da China, papel, seicentos e noventa réis \$390
leia-se:

86. Vermelho da China, papel, seicentos e noventa réis \$790
A fls. 9.597, onde se lê:

95. Fio Francez para campainha n. 20, kilo, quinze mil réis 1\$5000
leia-se:

95. Fio Francez para campainha n. 20, kilo, quinze mil réis 1\$5000
A fls. 9.598, onde se lê:

150. Lampadas de 21/2 Watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, trinta mil réis 36\$000
leia-se:

150. Lampadas de 21/2 Watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, trinta mil réis 30\$000
A fls. 9.600, onde se lê:

142. Lampadas de 2 1/2 Watt, ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dois mil e cem réis 2\$100
leia-se:

142. Lampadas de 2 1/2 Watt, ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, mil novecentos e oitenta réis... 1\$080

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 23 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 27 do corrente, ás 13.14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 104, da rua Dona Marciana; 209, da rua Real Grandeza, e Marquez de Abrantes n. 154, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes logaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 20 de abril de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.091, do Regulamento em vigor, fica pelo presente, segundo edital, citado o responsável pela fabrica de reposteiros chinezes, sita á rua General Pedra n. 4, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, sita á rua Buenos Aires n. 238, afim de tomar conhecimento da intimação n. 148, segundo termo, expedida para a fabrica alludida.

Secretaria da Directoria dos Serviços sanitarios do Districto Federal, em 24 de abril de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de S. José do Morro Agudo, Estado de São Paulo, D. Maria Roselino, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3\$300 e mais os juros devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro de 1908 a 27 de maio de 1910, o a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accordam de 14 de maio do anno passado, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1925. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, foram deferidas as petições dos funcionarios abaixo relacionados, pedindo inscricao para o concurso de 2ª entrancia, a realizar-se nesta Capital Federal, a saber:

Alberto Jacques de Oliveira.

Alfredo Guimarães.

Americo Cesar Paes Barreto.

Antonio Pinheiro de Moraes.

Carlos Sebastião Rodrigues.

Fernando Neves de Faria.

Francisco Augusto de Aguiar Abramo nas.

Francisco de Oliveira Simões.

Hugo da Silveira Lobo.

João Gomes da Cunha Ripper Filho.

João Henodino de Amorim.

João da Matta Oliveira.

Julio Cesar de Souza Silveira.

Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca.

Luiz Paulo de Oliveira Flores.

Mariano Solanés.

Mario Alves da Silva.

Omar da Silva Britto.

Paulo de Lyra Tavares.

Vicente Guida.

Sala do concurso, 18 de abril de 1925.

— O secretario, Otho de Mendonça.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Manoel dos Santos Quelhas e a Companhia Santa Fé, afim de prestarem esclarecimentos a respeito da compra e venda que fizeram entre si, do terreno, proprio nacional, situado á rua Senador Dantas n. 121.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de abril de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria de Estatística Commercial**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, faço publico que esta directoria receberá, no dia 29 do corrente mez, ás 14. horas, propostas de preços em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, devendo todas as paginas das duas vias serem rubricadas, nellas se declarando em algarismos o preço por que se propõem a fornecer o material de expediente, conforme a lista publicada no *Diario Official* de 21 do corrente.

Directoria de Estatística Commercial, 22 de abril de 1925. — *Roberto R. Harfield*, presidente da comissão.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15^a e 16^a;
Notas de 10\$, das estampas 11^a, 12^a e 15^a;
Notas de 20\$, das estampas 12^a e 15^a;
Notas de 50\$, das estampas 11^a e 12^a;
Notas de 100\$, das estampas 11^a, 12^a e 15^a;

Notas de 200\$, das estampas 12^a e 15^a;
Notas de 500\$, das estampas 9^a e 11^a.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada de diversas emissões (antigas Estradas de Ferro, emitidas pelo decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912), de ns. 96.783 e 96.784 e uniformizadas, de ns. 193.213, 286.398 a 286.400, 286.401, 286.412 e 303.227, todas de juros de 5 %, papel, de réis 1:0008000, cada uma, pertencentes a Antonio Francisco da Silva Bessa, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos no-

vos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5%, papel, ns. 51.995 a 52.003 e 52.008, de 1:0008000, cada uma, e pertencentes ao Dr. Lamartine Ribeiro Guimarães, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de abril de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empreza de viagem de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores do réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1^o de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem dificuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa

de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 403^a da Independencia e 36^a da Republica. — *Amadeu do Amaral Penleado*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1—Dia 13 de abril de 1925 — Navio nacional *Parnahyba*, atracado em 22 de março de 1925.

1 barrica CMA, sem numero, pesando 115 kilos; repregada.

1 dita idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita HA, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita LIL, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita OMC, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita RLC, idem, pesando 125 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 125 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 13 de abril de 1925 — Navio italiano *Dora Balteo*, atcado em 11 de abril de 1925:

1 engradado SAML, n. 432, avariado.

1 dita idem n. 426, idem.

1 dita idem n. 427, idem.

1 dita idem n. 430, idem.

1 caixa ZDA, n. 6.200, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dita LD, n. 1.011, pesando 206 kilos, idem idem.

1 dita idem n. 1.003, pesando 258 kilos, idem idem.

1 engradado, AM, n. 4.032, avariados.

1 caixa, B&C, n. 228, pesando 200 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 230, pesando 399 kilos, idem.

1 dita, Bioca, n. 6.150, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Gostira, n. 1.211, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.319, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, LCN, n. 201, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem n. 1, pesando 243 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 200, pesando 147 kilos, idem.
 1 dita, LCN—CPC, n. 3.271, pesando 110 kilos, idem.
 1 dita, L.D, n. 1.013, pesando 273 kilos, idem.
 1 dita, MMSA, n. 101, pesando 84 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 144, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 109, avariada.
 1 dita, idem, n. 140, idem.
 1 dita, idem, n. 145, idem.
 1 dita, idem, n. 74, idem.
 1 dita, idem, n. 76, idem.
 1 dita, idem, n. 79, pesando 265 kilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 75, pesando 425 kilos, idem.
 1 dita, S—64—C, n. 1.040, pesando 183 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 3—Dia 13 de abril de 1925—Vapor alemão *Santa Fé*—Atracado em 6 de abril de 1925.
 1 caixa, Pontes, n. 5.360/2, pesando 80 kilos, repregada.
 1 dita, MAC, n. 490, pesando 250 kilos, idem.
 40 saccos, MD, rotos.
 1 caixa, OSIRIS, n. 1.749, pesando 39 kilos, repregada.
 1 caixa, SD, n. 4.729/2, pesando 84 kilos, idem.
 Armazem n. 5—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio francez «Amiral Duperre», atracado em 13 de abril de 1925 :
 1 caixa A F, n. 834, pesando 20 kilos, repregada.
 2 ditos CPC, ns. 217 e 219, pesando 128 e 87 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 307 e 417, pesando 90 e 30 kilos, idem.
 2 ditos CSC, ns. 201 e 505, pesando 24 e 146 kilos, idem.
 3 pacotes LC—Cyrillo Souza, ns. 1, 3 e 4, pesando 11, 5 e 13 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, ns. 5 e 2, pesando 9 e 7 kilos, idem.
 2 caixas FKA, rs3 121 e 122, pesando 44 e 36 kilos, repregadas.
 1 dita A—FK—P—M, n. 1100, pesando 100 kilos, idem.
 Armazem n. 6—Dia 11 de abril de 1925.
 Navio «Santarem», atracado em 31 de março de 1925.
 20 barris, Lino, diversos numeros, vazando.
 20 ditos, FONTES, diversos numeros, vazando.
 25 ditos BRANCO—106 03, diversos numeros, vazando.
 Armazem interno n. 8—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio norueguez «Albatroz», atracado em 9 de abril de 1925.
 1 caixa, Calderon, n. n0, pesando 18 kilos, avariada e repregada.
 6 barris C. S. C., sem numeros, avariados e vazando.
 1 caixa DIA, n. 504, pesando 7 kilos, avariada e repregada.
 21 barris, Fontes, sem numeros, avariados e vazando.
 4 ditos, 21, sem numeros, avariados e vazando.
 1 amarrado de pás, P—A—O—Rio, idem, avariado e com falta.
 73 barris, sem marca, idem, avariados e vazando.
 15 peças de louça, JFC, idem, avariadas, 25 syphões, idem, idem, idem.
 Armazem n. 9—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio inglez «Lawlands», atracado em 27 de março de 1925.

1 encapado, Ernesto Isel, sem numero, pesando 9 kilos, roto.
 67 rolos de arame, TR., avariados.
 16 rolos de arame encapado, idem, liso e avariados.
 Armazem n. 9—Dia 13 de abril de 1925 :
 Navio sueco «Valparaíso», atracado em 7 de abril de 1925.
 1 caixa, AFC, n. 2030, pesando 63 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 10, —Dia 12 de abril de 1925.
 Navio inglez «Linell», atracado em 12 de abril de 1925.
 2 caixas, FORD, ns. 4.188 e 4.189, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 4.196 e 4.190, idem.
 2 ditos, idem, n. 4.187 e 4.197, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.198 e 4.191, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.199 e 4.229, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.233 e 4.235, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.232 e 4.230, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.223 e 4.201, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.193 e 4.227, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.195 e 4.234, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.231 e 4.235, idem.
 2 ditos, idem, ns. 4.200 e 4.182, idem.
 1 dita, idem, n. 4s194, idem.
 3 ditos, STUDEBAKER—2990, ns. 53, 103 e 67, idem.
 3 ditos, idem, ns. 55, 107 e 73, idem.
 3 ditos, idem, ns. 72, 78 e 76, idem.
 3 ditos, idem, ns. 51, 110 e 65, idem.
 3 ditos, idem, ns. 58, 92 e 97, idem.
 3 ditos, idem, ns. 66, 105 e 83, idem.
 3 ditos, idem, ns. 61, 62 e 80, idem.
 3 ditos, idem, ns. 78, 96 e 44, idem.
 3 caixas, STUDEBAKER—2.990, ns. 105, 104, 112, avariadas.
 3 ditos, SIA Ultra, ns. 9, 10 e 40, idem.
 1 dita, idem, n. 39, idem.
 3 ditos STUDEBAKER—2.991, ns. 3, 9 e 10, idem.
 1 dita, STUDEBAKER—3.096, n. 18, idem.
 2 ditos, STUDEBAKER—2.920, ns. 109 e 113, idem.
 3 ditos, idem, ns. 71, 69 e 74, idem.
 3 ditos, idem, ns. 63, 95 e 70, idem.
 3 ditos, idem, ns. 53, 64 e 94, idem.
 2 ditos, idem, ns. 120 e 111, idem.
 2 ditos, idem, ns. 91 e 92, idem.
 2 ditos, 3.276 STUDEBAKER, n. 3.121, idem.
 3 ditos, SIA ULTRA, ns. 23, 26 e 29, idem.
 3 ditos, idem, ns. 28, 32, 27, idem.
 3 ditos, idem, ns. 7, 25 e 24, idem.
 3 ditos, idem, ns. 8, 5 e 6, idem.
 2 ditos, idem, ns. 81 e 30, idem.
 2 ditos, WSEVILL, ns. 9.115 e 9.108, idem.
 1 dita, idem, n. 9.126, idem.
 Armazem 16—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio inglez «Demerara»—Atracado em 9 de abril de 1925.
 1 caixa CMB, n. 88, pesando 299 kilos, avariada.
 1 dita, BARBUDA, n. 10, pesando 155 kilos.
 1 dita, J—C—S—C, n. 723, pesando 346, idem e repregada.
 Armazem n. 16—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio inglez «Highlandpipe»—Atracado em 13 de abril de 1925.
 1 caixa, CCCTLD, n. 1, pesando 253 kilos, avariada.
 1 dita, FV, n. 2, pesando 85 ditos, idem.
 1 dita, FF, n. 2, pesando 122 ditos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 54 ditos, idem.
 1 dita, E—C—G, n. 257, pesando 332 ditos, avariada e repregada.
 2 ditos, JJC, n. 3, pesando 183 e 108, ditos, idem idem.
 1 dita, A—M—P—C, n. 3.130, pesando 247 ditos, idem idem.

2 ditos, Repartição Geral dos Telegrafos, ns. 6.305 e 6.303, pesando 298 e 286 ditos, avariada.
 2 ditos, idem, ns. 6.310 e 6.300, pesando 336 e 282, idem.
 10 encapados de louça, ALFOB, idem.
 2 engradados, idem, idem.
 Armazem n. 16—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio inglez «Desna»—Atracado em 26 de março de 1925.
 1 caixa, FPS, n. 267, pesando 120 kilos, avariada.
 Armazem n. 17—Dia 13 de abril de 1925—Navio americano *Pan America*—Atracado em 9 de abril de 1925 :
 1 caixa Casa Pratt, n. 265, pesando 178 kilos, repregada e avariada.
 1 dita J. Pinho, n. 95, pesando 23 kilos, vazando.
 1 dita L—F—U—2.593, n. 1, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
 1 dita A—P—C—Rio, n. 37, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita UEMC—200, n. 8.482,2, pesando 128 kilos, vazando.
 Armazem n. 17—Dia 13 de abril de 1925—Navio hollandez *Orania*—Atracado em 13 de abril de 1925 :
 1 caixa Tel, n. 000.054, pesando 20 kilos, repregada.
 1 dita VW, n. 6, pesando 40 kilos, idem.
 1 sacco WG, sem numero, pesando 15 kilos, roto.
 2 caixas CFN, ns. 20.047 e 20.033, pesando 40 e 25 kilos, repregadas.
 1 dita Garantia, n. 480, pesando 211 kilos, idem.
 1 dita HBWC, n. 773, pesando 71 kilos, idem.
 2 ditos J7, ns. 32 e 33, pesando 201 e 67 kilos, idem.
 2 ditos KC, ns. 4 e 2, pesando 10 e 76 kilos, idem.
 1 dita MG, n. 18/1, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita MJ&C, n. 186, pesando 17 kilos, idem.
 2 ditos NW, ns. 10.022 B e 9.950, pesando 65 e 76 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 10.022 A, pesando 202 kilos, idem.
 1 dita A—P—C—Rio, n. 58, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita PVS, n. 1.346, pesando 10 kilos, repregada e avariada.
 1 dita PF, n. 2.196, pesando 152 kilos, idem idem.
 2 pacotes Philips, ns. 24.083 e 23.943, pesando 5 e 4 kilos, rotos.
 2 ditos idem, ns. 24.060 e 24.030, pesando 4 e 5 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 23.945 e 23.017, pesando 5 e 6 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 24.122 e 24.078, pesando 5 e 7 kilos, idem.
 2 ditos idem, ns. 23.988 e 23.999, pesando 7 e 6 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 23.966, pesando 6 kilos, avariado.
 1 caixa RFC, n. 1.097, pesando 195 kilos, repregada.
 2 ditos Touro, ns. 321 e 961, pesando 144 e 31 kilos, idem.
 1 dita TJC—150, n. 11, pesando 44 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 13 de abril de 1925—Navio francez «Plata», atracado em 6 de abril de 1925 :
 3 caixas, AFC, pesando 28, 28, e 27 kilos, repregadas.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 28 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 13 de abril de 1925—Vapor francez «Dupene»—atracado em abril de 1925 :
 12 quantos, AFB, vazando.
 5 ditos, JFC, idem.
 9 ditos, DAC, idem.

16 ditos, PLC, idem.
 11 ditos, FCC, idem.
 3 caixas, Casado, pesando 20, 20 e 21 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem idem 21, 20 e 21 kilos, repregadas.
 2 ditas idem idem 19 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, SC, idem 16, 14 e 16 kilos, repregadas.
 5 ditas, idem idem 17, 16 e 17 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 15, 15 e 17 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 14, 16 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 9, 16 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 15, 15 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 17, 16 e 17 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 14, 13 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 15, 15 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 7, 13 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 14, 16 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 14, 16 e 25 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 14, 14 e 18 kilos, idem.
 3 ditas idem idem 15, 18 e 15 kilos, idem.
 3 caixas SC, pesando 16, 14 e 13 kilos, repregadas.
 3 ditas idem, pesando 14, 13 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 14, 15 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 12, 9 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 15, 15 e 13 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 16, 14 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 15, 15 e 17 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 16, 17 e 15 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 15, 14 e 17 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 15, 16 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 13, 17 e 18 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 20, 20 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 15, 19 e 16 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 18, 21 e 18 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 30, 29 e 30 kilos, idem.
 2 ditas idem, pesando 29 e 20 kilos, idem.
 3 ditas FMC, pesando 28 29 e 28 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 26, 26 e 28 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 29, 28 e 29 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 23, 28 e 29 kilos, idem.
 1 dita idem, pesando 29 kilos, idem.
 3 caixas, PLC, pesando 28, 28 e 28 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 28, 20 e 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 28 kilos, idem.
 3 ditas, DFC, pesando 26, 23 e 25 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 24 kilos, idem.
 6 ditas, JC, vasando.
 Armazem externo B — Dia 13 de abril de 1925 — Navio americano «Pan America»:
 1 sacco, HLC, pesando 43 kilos, roto.
 4 ditos, KCO, pesando 33, 43, 18 e 36 kilos, rotos.
 4 kilos, idem, pesando 33, 33, 24 e 43 kilos, idem.
 80 ditos, idem, avariadas.
 Armazem externo B — Dia 13 de abril de 1925 — Navio americano «Ellost Jegoria»:
 2 caixas, SBC—TC, pesando 79 kilos, repregadas.
 Armazem externo O — Dia 13 de abril de 1925 — Navio francez «Mosella»:
 1 caixa, DAC, pesando 60 kilos, repregada.

3 ditas, HMC, pesando 26, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 22 e 30 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 24 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 17 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 50, 12 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 30 e 13 kilos, idem.
 1 dita, RCC, pesando 74 kilos, idem.
 3 ditas, AGC, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.
 3 ditas, GLE, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 19 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, CB, pesando 46, 44 e 47 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 46 e 46 kilos, idem.
 2 ditas, SAC, pesando 68 e 70 kilos, idem.
 1 dita, Colombo, pesando 24 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, pesando 29, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 29, 27 e 29 kilos, idem.
 3 caixas, CTC, pesando 26, 25 e 24 kilos, repregadas.
 2 quintos, TCA, vasando.
 2 quartolas, JARC, idem.
 12 quintos, Reis, idem.
 20 ditos, Areias, idem.
 1 dito, idem, vasio.
 8 ditos, DAC, vasando.
 5 ditos, TBC, idem.
 11 ditos, Camilo Mourão, idem.
 6 ditos DSC, idem.
 2 engradados, Colombo, idem.
 1 barril, PL&C, vasio.
 Deposito de Materiaes Pesados—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio inglez «Newton»:
 1 caixa, SJO, n. 78, avariada.
 Deposito de Materiaes Pesados—Dia 13 de abril de 1925.
 Navio francez «Amiral do Perré»:
 50 tubos, PM—HIL, sem numero, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 4 de abril de 1925 — Navio nacional «Parnahyba», atracado em 22 de março de 1926:
 7 barrica, CMA, sem numero, pesando 120 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, HA, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, GMC, idem, pesando 130 kilos, idem.
 Armazem interno n. 1 — Dia 14 de abril de 1925 — Vapor nacional «Macapá», atracado em 14 de abril de 1925:
 1 caixa, AC, n. 6.914, pesando 165 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, c. 6.908, pesando 165 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 7.905, pesando 166 kilos, avariada.

3 fardos de xarque, AMPr sem numeros, pesando 37, 45 e 46 kilos, rotos e avariados.
 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 35 e 40 kilos, idem idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 53, 35 e 41 kilos, idem idem.
 Armazem interno n. 2 — Dia 14 de abril de 1925 — Navio «Waldemar Scogland», atracado em 7 de abril de 1925:
 50 bobinas, GN, avariadas.
 15 dit s, SP—883, idem.
 18 ditas, DD—2.595, idem.
 50 ditas, sem marca, idem.
 15 ditas, SL 457, idem.
 20 ditas, DD—MC—2.508, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 14 de abril de 1925 Vapor «Dara Baltea», atracado em 11 de abril de 1925:
 1 caixa BC, n. 7.783, pesando 133 kilos, avariada.
 1 engradado FS, n. 48, pesando 21 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 40, pesando 21 kilos, idem.
 1 caixa K, n. 6, pesando 145 kilos, repregada e avariada.
 1 dita LD, n. 1.011, pesando 266 kilos, idem.
 1 dita MMSA, n. 78, pesando 260 kilos, vazando.
 1 dita idem, n. 81, pesando 444 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 77, pesando 335 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 80, pesando 332 kilos, idem.
 1 dita SI, n. 6.031, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo SAC, n. 2.732, pesando 21 kilos, avariado.
 1 caixa idem, n. 2.717, pesando 34 kilos, idem.
 1 dita SAT, n. 5.702, pesando 177 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem, n. 5.70, pesando 212 kilos, idem.
 1 sacco SIEC—GB, n. 14, pesando 83 kilos, roto.
 1 caixa VC, n. 9, pesando 130 kilos, repregada e avariada.
 10 saccos SIEC—GB, avariados.
 Armazem n. 3 — Dia 14 de abril de 1925 — Vapor allemão «Santa Fé» — Atracado em 6 de abril de 1925.
 1 caixa, BRJ, n. 2.939/6, pesando 103 kilos, repregada.
 1 fardo, BS&C, n. 8.421, pesando 154 kilos, remendado.
 1 caixa, Fontes, n. 3.360/2, pesando 80 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 631, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.360/3, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, C—B—100—C, n. 4.980, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.981, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, Forkel—138, n. 13.342 kilos, pesando 189 kilos, idem.
 1 dita, Werner—OSIRIS, n. 1.759, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, RED, n. 4.448, pesando 131 kilos, idem.
 1 caixa, RP—C, n. 4.808/2, pesando 115 kilos, idem.
 1 dita, R. Ferreira & Comp.—EW, n. 8.723, pesando 339 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.722, pesando 340 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8.721, pesando 343 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8.724, pesando 343 kilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 561, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, TB, sem numero, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, WK&C, n. 3.645, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.650, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.647, pesando 115 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 14 de abril de 1925—Vapor francez *Amiral Duperre*—Atracado em 9 de abril de 1925.

1 caixa, FV, n. 3, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno 8 — Dia 14 de abril de 1925—Vapor norueguez *Albatroz*, atracado em 9 de abril de 1925:

1 caixa, Campaneza, n. 103, pesando 24 kilos, avariada e repregada.

1 dita, IZA, n. 39, pesando 144 kilos, idem idem.

1 dita, MMC: n. 182, pesando 20 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 14 de abril de 1925—Vapor norueguez *Cubano*, atracado em 14 de abril de 1925:

20 barricas, X, avariadas.

Armazem n. 7—Dia 14 de abril de 1925—Vapor *Otto Hugo Simmes 9*, atracado em 9 de abril de 1925:

1 amarrado de caixa, F, n. 845, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

1 dita, F, n. 851, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dita, F, n. 841, pesando 76 kilos, idem idem.

1 caixa, Nascimento Silva, n. 55.520, pesando 306 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 14 de abril de 1925—Vapor inglez *Linnell*, atracado em 13 de abril de 1925:

4 caixas, Studebaker—2.990, ns. 103, 81, 42 e 54, avariados.

4 ditos, idem, ns. 118, 119, 86 e 87, idem.

4 ditos, idem, ns. 80, 85, 79 e 77, idem.

3 ditos, idem, ns. 33, 82 e 88, idem.

3 ditos, idem, ns. 75, 84 e 93, idem.

2 ditos, idem, ns. 57 e 114, idem.

1 dita, idem—3.095, n. 35, idem.

1 dita, idem—3.278, n. 90, idem:

3 ditos, idem—2.991, ns. 11, 12 e 1, idem.

1 dita, idem—3.078, n. 3, idem.

4 ditos, BSR, ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

1 dita, W. S. Evill, n. 9.113, idem.

2 ditos, SIA—ULTRA, ns. 21 e 22, idem.

Armazem n. 17—Dia 14 de abril de 1925: Navio hollandez *Orania*, atracado em 13 de abril de 1925:

25 barris, AFF, avariados.

25 ditos, Branco 106/04, idem.

24 ditos, Conteville, idem,

24 ditos, V—V—V—V, idem.

Armazem n. 17—Dia 14 de abril de 1925: Navio francez *Formose*, atracado em 14 de abril de 1925:

1 fardo, SC, n. 779, pesando 77 kilos, roto.

1 caixa, AF, n. 965, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 967, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 964, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.451, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, CMC, n. 9.426, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, CE, n. 438, pesando 83 kilos, avariada.

1 caixa, CLS, n. 790, pesando 271 kilos, repregada.

1 dita, V—M—& Cia: n. 236, pesando 205 kilos, idem.

1 caixa, CBC, n. 175, pesando 180 kilos repregada e avariada.

1 dita, Granado, n. 6.136, pesando 90 kilos, avariada.

1 dita, G. M. et Petitcam, sem numero, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dita, H—J—R—M, n. 2.661, pesando 90 kilos, repregada.

2 barricas, CE, ns. 5.417 e 9.418, pesando 116 e 121 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 9.419 e 9.422, pesando 121 e 121, kilos, idem.

2 caixas, LBC, ns. 865 e 866, pesando 203 e 171 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 862 e 873, pesando 222 e 206 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 861, pesando n. 216 kilos, repregada.

1 dita, MFC, n. 123, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MF, n. 101, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, RLC, n. 1.148, pesando 87 kilos, idem.

8 barricas AB, ns. 228/235, avariadas.

28 engradados LRJ, idem.

4 caixas SRA, ns. 1; 2, 4 e 5, idem.

Armazem externo A—Dia 14 de abril de 1925. Vapor francez *Amiral Duperse*, atracado em 8 de abril de 1925.

3 calxas Cavado, pesando 21, 14 e 17 kilos, repregadas.

3 ditos idem, pesando 24, 20 e 12, kilos.

3 ditos idem, pesando 14, 21 e 9 kilos.

3 ditos idem, pesando 5, 13 e 20 kilos.

1 dita idem, pesando 25 kilos.

3 ditos CTC, pesando 25, 25 e 25 kilos.

1 dita idem, pesando 20 kilos.

1 dita FMC, pesando 17 kilos.

3 ditos SC, pesando 17, 14 e 13 kilos.

3 ditos idem, pesando 16, 8 e 18 kilos.

3 ditos idem, pesando 16, 18 e 8 kilos.

3 ditos idem, pesando 15, 15 e 17 kilos.

3 ditos idem, pesando 15, 8 e 17 kilos.

3 ditos idem, pesando 16, 12 e 15 kilos.

2 ditos idem, pesando 11 e 15 kilos.

3 ditos TBC, pesando 64, 63 e 55 kilos.

Armazem externo A — Dia 14 de abril de 1925 — Navio italiano *Dora Ballia*, atracado em 9 de abril de 1925:

3 caixas, PORTUESPA, pesando 25, 25 e 25 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 25 e 23, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 25 kilos, idem.

1 dita, CP, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, CC&C, pesando 49 kilos, idem.

2 ditos, DAC, pesando 45 e 47 kilos, idem.

1 dita, BIOCA, pesando 44 kilos, idem.

3 barricas, AFC, ns. 17, 18 e 19, pesando 98, 99 e 100 kilos, idem.

1 sacco, JC Guioa 37, pesando 68 kilos, roto.

Armazem externo C — Dia 14 de abril de 1925—Navio inglez *Highland Piper*:

1 caixa, A 821, pesando 60 kilos, repregada.

2 ditos, idem, A 878, pesando 63 e 49 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 8 kilos, idem.

3 saccos, ABC—X X, pesando 89, 92 e 92 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 91, 50 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 91, 82 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 85, 60 e 70 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 90, 64 e 74 kilos idem

3 ditos, idem, pesando 70, 95 e 69 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 97, 75 e 95 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 75 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 62 e 70 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 62 e 98 kilos, idem.

Dia 14 de abril de 1925 — Navio francez *Amiral Duperre*:

50 tubos de ferro, PM—AA, avariados.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. general director da Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em despacho de 7 de março findo, são convidados a apresentar propostas para fornecimento de brim kaki inglez, mediante concorrência administrativa, que terá lugar no dia 27 do corrente, ás 11 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas deste artigo.

A concorrência obedecerá ás seguintes bases:

1ª, os negociantes que desejarem fornecer o artigo deverão requerer ao senhor general director as inscripções de suas firmas até o dia e hora acima, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos de idoneidade exigidos em concorrências publicas e apresentar em sobre-carta lacrada a respectiva proposta em duas vias (sellada a primeira) rubricada em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismo e por extenso, datadas e assignadas;

2ª, a mercadoria não gosará do favor da isenção de direitos;

3ª, para o comparecimento á concorrência deverá o interessado fazer antes da entrega da proposta a caução de reis 1:000\$ (um conto de reis) na Seção de Contabilidade desta directoria;

4ª, o concorrente a quem for adjudicado o artigo garantirá previamente a satisfação do pedido com uma caução feita na Seção de Contabilidade desta directoria nas proporções de 10% até 50:000\$ (cincoenta contos de reis) e 5% ao que exceder de cincoenta contos de reis (50:00\$) do valor de cada pedido;

5ª, a mercadoria será entregue nos seguintes prazos: cincoenta mil metros dentro de cinco dias a contar da data da entrega do pedido e o minimo de cento e cincoenta mil metros dentro de 30 dias tambem a contar da data da entrega do pedido;

6ª, a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração;

7ª, opportunamente a comissão marcará o dia e hora para a abertura das propostas dos negociantes julgados idoneos.

Das 12 ás 11 horas diariamente serão prestados os esclarecimentos necessários pelo secretario da comissão.

Comissão de Compras, 24 de abril de 1925. — Capitão Francisco Procopio de Souza, secretario interino.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e cadernetta de reservista (ou certificado do alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, int^o.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Fornecimento de forragem e de artigos de forragem durante o corrente anno de 1925.

De ordem do Sr. commandante e presidente do conselho administrativo e em virtude de autorização concedida pelo Sr. ministro da Guerra, previne-se aos interessados que se acham aberta neste corpo concurrencia administrativa para fornecimento, durante o corrente anno, de forragem e de artigos de forragem, conforme se relaciona abaixo:

Alfafa de 1^a qualidade, kilo;
Aveia de 1^a qualidade, kilo;
Milho de 1^a qualidade, kilo;
Parello de trigo, idem, kilo;
Fubá, kilo;
Sal grosso, kilo;
Ferraduras para cavallos, uma;
Ditas para muar, uma;
Cravos, milhoiro;
Ferro para ferraduras, kilo;
Carvão de forja, kilo.

Os requerimentos de inscrição devem ser apresentados até o dia 11 de maio proximo futuro, acompanhados dos documentos de idoneidade, ordinariamente exigidos para o caso.

As propostas, sem vicios quaesquer, devem ser feitas em duas vias, a primeira devidamente sellada, com os preços por extenso e em algarismos e dirigidas ao Sr. commandante do grupo; nellas os proponentes se declararão sujeitos ás disposições contidas no Codig de Contabilidade Publica, na parte que se refere ás concurrencias, bem assina ás condições do presente edital.

Os artigos fornecidos devem ter entrada, neste corpo dentro de quarenta e oito horas após a entrega do pedido, e o seu exame será feito no grupo; igual prazo é concedido para substituição dos artigos recusados.

Para execução do fornecimento, deve ser feito deposito na Contadoria do Grupo na importancia de um conto de réis.

O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta d'elle a differença. (Art. 762 do C. C. da União).

No dia 21 de maio vindouro será julgada em definitivo a idoneidade dos proponentes, bem como feita ou não a sua inscrição, para que se reunirá o conselho de administração, ás 13 horas. E' facultativa a presença dos senhores proponentes.

Quartel em Valença, 22 de abril de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2^o tenente-contador, secretario do C/A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do correio de Saturnino Braga, neste Estado, Sr. Godofredo de Almeida, para, dentro de trinta dias, allegar o que fôr a bem de seu direito ou a recolher aos cofres desta repartição, a importancia de 19\$000 (dezenove mil réis), alcance verificado em o processo de tomada de suas contas, no periodo de 1^o de julho de 1906 a 31 de dezembro de 1922, proveniente de sello de nomeação não pago.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 23 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de S. Sebastião do Rio Bonito, neste Estado, D. Maria Augusta Pinheiro Leal, para, dentro do prazo de trinta dias, allegar o que fôr a bem de seu direito relativamente ao alcance de 42\$140 (quarenta e dois mil e cento e dez réis) de saldo recolhido em fevereiro de 1920, apurado em o processo de tomada de suas contas, ou a recolher a dita importancia aos cofres desta repartição.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 23 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do correio de Rio Dourado, neste Estado, D. Bernardina Correia da Silva, para, dentro do prazo de trinta dias, prestar declarações ou a recolher aos cofres desta repartição, o alcance da importancia de 33\$800 (trinta e tres mil e oitocentos réis), sendo 23\$900 de saldo em seu poder, no exercicio de 1903 e 9\$900 de sello de nomeação que deixou de pagar, visto só constar dos documentos que serviram de base á tomada de suas contas o pagamento da quantia de 3\$900, em vez de 19\$800, no periodo de 2 de fevereiro de 1904 a 31 de dezembro

de 1922, estando a parella de 23\$900 sujeita aos juros da móra.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 23 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis.

Rua Conde de Bomfim n. 576, propriedade do Dr. Adhemar, despesas feitas com o serviço executado na importancia de 518500

Rua Almirante Cockerane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., despesas feitas com o serviço executado na importancia de 538590

Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de Almeida Porto, serviço executado no ramal na importancia de 68473

Rua Juiz de Fora n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna d'agua na importancia de 208134

Rua Reis n. 55, propriedade de Izabel Oisenlohr, despesas com o serviço executado na importancia de 228339

Rua Barão de Cotegipe n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, serviço executado no ramal na importancia de 163945

Praça Malvino Reis n. 19, ao Sr. proprietario, reparo no ramal na importancia de 68680

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza F. Deolinda Porto, reparo no ramal na importancia de 68742

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de A. Porto, reparo no ramal na importancia de 78333

Rua Dr. Ferreira Pontes numero 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importancia de 68713

Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importancia de 48624

Rua Visconde de Santa Izabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo no ramal na importancia de 48576

Rua Camarista Meyer n. 63, propriedade de Augusto Monteiro Meirelles, serviço executado na importancia de 305455

Rua C. (Meyer) n. 18, propriedade de D. Anna P. Chaves, serviço executado na importancia de 78192

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua Uruguay n. 127, casa XVIII, propriedade de Alfredo Santiago.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de Raimund Gonçalves de Oliveira.

Rua Borla do Matto n. 35, propriedade de Joaquim Mario Guerra Leal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 do maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiais abaixo especificados:

1º, dois mil quinhentos e dezesseis pares de talas esportivas, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, novo mil trezentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezesseis cruzetas completas de 110.

Nota — Os desenhos dos materiais acima indicados podem ser examinados na Intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á véspera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidência do intendente o obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigências do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em

moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offercidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiais", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceto fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiais, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-á cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoria.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiais, o proponente acceto obriga-se a fornecer os nos prazos improrrogaveis estipulados na clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os accetar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da inspectoria e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o forneci-

mento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A inspectoria se reserva o direito de não accellar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiais, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiais das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á véspera da concorrência.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — *Moura Campos*, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos**I**

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), comtanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permitida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, comtanto que em toda a fabricacão o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos comtanto que seja homoganeo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a temperatura, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono.	0,45 %
Manganéz.	0,90 %
Silicio.	0,10 %
Phosphoro (no maximo).	0,06 %
Enxofre (no maximo).	0,06 %

As suas propriedades mecánicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2): 75 kilos
Alongamento proporcional: 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, comtanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possível comtanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

As sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente mossas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massiço de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millímetros de diametro (0m,020) e duzentos millímetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecánicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millímetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millímetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millímetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, as sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma cavellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas

mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia do meio millímetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecánicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %; comtanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millímetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millímetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior attinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de quadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo *Whitworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por *Whitworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo do quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão também submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dois mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal da oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios dos trilhos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção do Expediente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, convido os ex-preparadores-repetidores, contractados, senhores Drs. Edison Dutra Barroso, Raphael Garcia Pardellas, Humberto Vernet e Otto de Magalhães Pecego a comparecerem no dia 30 do corrente, ás 12 horas, na sede desta Escola, afim de fazerem entrega do material que se acha sob sua guarda e responsabilidade sob pena de ser feito o inventario a sua revelia, de accordo com a paragrapho unico do art. 908 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 24 de abril de 1925. — *Mario Quintão*, secretario.

Directoria do Jardim Botanico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição á rua Jardim Botanico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo especificados de conformidade com a letra A do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Ferraduras grandes para muares, sem rampão, duzia.

Ferraduras pequenas para muares, sem rampão, duzia.

Facas para cortar capim, uma.

Ferro para soldar de 1 kilo, um.

Groza para ferrador, uma.

Tesoura para ferrador, uma.

Peça fundida, conforme amostra, uma.

Grimalheira de ferro batido, conforme amostra, uma.

Engrenagem de ferro batido, conforme amostra, uma.

Luneta para torno, de ferro fundido com 40 centimetros de centro, uma.

Camara de ar "Michelin" de 920 X 120, uma.

Bomba dupla de metal, para pneumacos, franceza, uma.

Torno giratorio de 6" de bocca, um.

Zinco para pilhas "Leclanché", um.

Cordel trançado, conforme amostra, kilo.

Secretaria do Jardim Botanico, 23 de abril de 1925. — *Pacheco Leão*, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS A ESTA REPARTIÇÃO.

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738, paragrapho 2º e 763 doCodigo de Contabilidade Publica, á concorrência administra-

tiva para fornecimento de 50 lampadas electricas Philips, esfericas, sem bico, 14 volts, tres velas, e um filamento em espiral fina, de ordem do Sr. director solicito das firmas especialistas neste artigo a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, nesta secretaria.

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições indicadas para as referidas lampadas, como também a que offerecer preços que discordem das disposições do artigo 755 doCodigo de Contabilidade Publica.

O proponente obrigar-se-ha á entrega immediata de 50 lampadas, sob pena de ser annullada a respectiva proposta; podendo obter quaesquer outros esclarecimentos que julgar necessarios, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, nesta repartição.

Observatorio Nacional, 24 de abril de 1925. — Pelo secretario, interino, A. S. Candiota, auxiliar extranumerario.

Conselho Nacional do Trabalho

Devendo reunir-se em 19 do maio proximo, a 7ª secção annual da Conferencia Internacional do Trabalho, convido as associações profissionais, (patrões e operarias) a indicarem os seus respectivos representantes áquella assembléa, de accordo com o art. 393, do Tratado de Versalhes. As comunicações devem ser dirigidas á Secretaria Geral do Conselho Nacional do Trabalho, com a devida presteza, Pavilhão do Mexico, Avenida das Nações, 24 de abril de 1925. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, de accordo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, receberá propostas para fornecimento a esta repartição do seguinte material:

1. Borracha em lençol, com espessura de 2 mm, preço por kilo.
2. Borracha em lençol, com a espessura de 3 mm, preço por kilo.
3. Fio de cobre com encapamento duplo, coberto de chumbo com um só fio n. 14, preço por kilo.
4. Verniz «Valentim», Valspar, Enamei Branco, preço por latas de kilo.
5. Oxalato de ammonio, purissimo, Merck ou Kaulbaum, em frascos originaes de 250 e 500 grammas, preço por frasco.
6. Cylindros graduados de 1.000 c. c., preço por um.
7. Pixe da Hollanda, para corticite, preço por kilo.
8. Parafusos de metal, com porcas, de millimetros 4 X 20, preço por duzia.
9. Idem, idem, idem, 4 X 30, preço por duzia.
10. Idem, idem, idem, 5 X 20, preço por duzia.
11. Idem, idem, idem, 5 X 30, preço por duzia.
12. Idem, idem, idem, 6 X 25, preço por duzia.
13. Idem, idem, idem, 6 X 50, preço por duzia.
14. Idem, idem, idem, 7 X 25, preço por duzia.

15. Idem, idem, idem, 7 X 50. preço por dúzia.
16. Idem, idem, idem, 8 X 30. preço por dúzia.
17. Idem, idem, idem, 8 X 50. preço por dúzia.
18. Idem, idem, idem, 2 X 15, preço por dúzia.
19. Arruellas de aço com o furo em milímetros, de 3 a 6, preço por dúzia.
20. Arruellas de metal, com o furo em milímetros, de 3 a 6, preço por dúzia.
21. Curvas de ferro de 7 X 16. preço para uma.
22. Joelhos de ferro de 7 X 16, preço para um.

As propostas serão apresentadas em três vias, sendo a primeira estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não sendo levadas em consideração as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. —
Dr. Mario Saraiva, director.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924,

publicados no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, às 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-fôrma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o can-

didato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 às 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundio official, servindo nas de Oliveira, 2.º official, servindo da Secretaria, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 4

Em cumprimento ao disposto no artigo n. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, faço publicar na integra as propostas recebidas na concorrência publica realzada a 20 do corrente, para fornecimento de diversos artigos a esta escola, durante o anno de 1925, das casas Moreno Bolido & Comp., e Oscar Taves & Comp.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de abril de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1.º escripturario. Visto. — O director, Augusto Barbosa da Silva.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Escola de Minas de Ouro Preto.

Concorrência publica para o fornecimento de materias necessarios á Escola de Minas de Ouro Preto, no anno de 1925:

15. Alicates de bico redondo de 6", um, nove mil réis	9\$000
16. Ditos de bico chato de 6", um, seis mil réis	6\$000
17. Ditos americanos Universal de 6", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
18. Alicates de electricistas de 7-1/2", um, vinte e noye mil réis	29\$000
20. Apparellho de titulação electrometrica Kaelley, completo, com par de burettas, as pilhas, electrodos de platina, aspirador, agitador e motor "Universal", para 110 volts, corrente alternativa, 60 cycles ou continua (cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles — California, U. S. A. 363/371 New High Street), um, sete contos trescentos e setenta e cinco mil réis	7:375\$000
28. Balança de Westphal, com cadeia, para peso especifico (23/1424 The Brown Corporation, Los Angeles, uma, seiscentos e noventa mil réis	690\$000
34. Centrigugador a mão (105/9.000 The Brown Corporation Los Angeles), um, trescentos e cincoenta e nove mil réis	359\$000
38. Curvas de ferro zincado de 1", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

39. Compasso de pontas curvas para medir diametros externos, até 0,10, um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
40. Dito para diametro interno até 0,10, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
41. Dito para diametro externo de 0,05, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
42. Correia balata de 7,ml/2 de comprimento e 7,1/2 cms. de largura, uma, cento e cinco mil réis	105\$000
57. Escalas de aço de 24", dividida em polegadas e millimetros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
59. Electrodoos-hydrogenio Hildebrand, com electrodo de platina (489/4.852, catalogo n. 8 — Los Angeles), um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
62. Facões de aço, proprios para abrir picada, um, quinze mil réis	15\$000
84. Gabinete electrolytico de Braun, com duas unidades, para andodos gyratorios, com o respectivo motor, de corrente continua, 102 volts, n. 175/2, com seis vasos de vidro proprios para o mesmo apparellho (cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), gabinete, oito contos novecentos e noventa mil réis	8:990\$000
87. Galvanometro Portable Alternating Current L & N (The Brown Corp. — Los Angeles, cat. n. 8 489/3.952, um, um conto oitocentos e dezoito mil réis	1:818\$000
91. Limas chatas murgas de 8", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
99. Limas murgas de 12", uma, seis mil réis	6\$000
100. Ditas de meia cana de 12", um, seis mil réis	6\$000
101. Ditas baslardas chatas de 15", uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
102. Ditas facas de 7", uma, cinco mil réis	5\$000
103. Ditas redondas de 7", uma, tres mil réis	3\$000
104. Ditas triangulares de 7", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
153. Pua para madeira com jogo de ferros, uma, cento e cincoenta mil réis	150\$000
155. Ponte de Wheastone-Unit, Types Dial L & N (n. 489/3.960, The Brown Corporation — Los Angeles, uma, um conto seiscentos e cincoenta e oito mil réis	1:658\$000

169. Serra para metal, duzia, sete mil e quinhentos réis	7\$500	11. Dito dito de cobre e metal de tres litros, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
172. Tubo de borracha superior de 8 m/m de diametro interno, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	12. Agulhas para disseccção, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
173. Dito dito de 6 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	13. Agulha de platina iridiada de 3 cm. de comp. para injeccção de hypodermica, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
174. Dito dito de 5 m/m, metro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	14. Dita dita de 4 cm., uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
186. Têla metálica de ferro, metro quadrado, doze mil réis	12\$000	15. Alicates de bico redondo de 6", um, dezoito mil réis	18\$000
203. Torno de mão de 2" de bocca, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	16. Ditos de bico chato de 6", um, dezoito mil réis	18\$000
201. Trena de aço de um metro, uma, quinze mil réis	15\$000	18. Alicates de electricista de 7 1/2", um, trinta e dous mil réis	32\$000
205. Tesoura de 20 cm. para cortar papel, uma, dezoito mil réis	18\$000	19. Apparellho registrador para levantar o diagramma da pega de cimento n. 350 do Cat. Alf. Amsler Lafont, Casa Suissa—Rio, um, seis contos de réis	6:000\$000
206. «T» de ferro zincado de 1", um, mil e oitocentos réis	1\$800	20. Apparellhos de titulação electrometricos Kaelley, completo, com um par de buretas, pilhas, electrodos de platina, aspirador, agitador, e motor Universal, para 110 volts, corrente alternativa, 60 cycles ou continua do Cat. n. 8, The Brauw Corporation Los Angeles, California, U. S. A., 363-371, New-High-Street, um, quatro contos e quinhentos mil réis	4:500\$000
207. Trena de 20 metros, «J. Rahones & Sons», uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	21. Anodos de platina n. 175-1.043 (Cat. numero 8, The Brauw Corporation Los Angeles, California, U. S. A., numeros 363-371, New-High-Street, um, um conto e cincoenta mil réis	1:050\$000
208. Theodolito, com limbo dividido em 10 minutos, Verniers, dando 10" e nivel transverso, sobre os munhões do eixo de rotação da luneta (Merini, um, dous contos oitocentos e sessenta mil réis	2:860\$000	22. Agitador de vidro sem suporte de metal (489-4.024, Cat. n. 8, The Brauw Corporation Los Angeles, California, U. S. A., ns. 363-371, New-High-Street, um, vinte e oito mil réis	28\$000
229. Vergalhão de latão de 1/4", kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	23. Apparellho de agitação (489-4.926, Cat. n. 8, The Brauw Corporation Los Angeles, California, U. S. A., ns. 363-371, New-High-Street, um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
230. Dito de 1/2", kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	24. Adaptador, 489-4.835, Cat. n. 8, The Brauw Corporation Los Angeles, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
231. Dito de 3/4", kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	26. Buretas sudírometricas de Dupasquier, numero 4.144, do Cat. Adnet, uma, vinte mil réis	20\$000
232. Voltímetro Westone (489/9.808 cat., n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), um, um conto cento e sessenta e sete mil réis	1:167\$000	27. Bicos Berzele com os respectivos supportes, n. 9.497, do Cat. Adnet, um, cento e dez mil réis	110\$000
237. Machinas de polir Wylor, n. 4.387 B, 110 v. A. C., com os seguintes accessorios: 4.387, F. Emery Powder, 4.387, H. Jeweller S. Rouge; 4.387, G. Tripoli Powder; 4.387, I. C. Roda de carburundum grosso, Aloxit, grade 40-36-6" diametro, 3/4" espessura; 4.387, I. M., idem n. dia, 100-3.6" diametro, 3/4 espessura; 4.387, I. M., idem F. F., 3.6", 3/8"; 4.387, K — Extra-Polishing Disc Brass (Oscar Taves & Comp., rua S. Pedro n. 90, Rio), machina completa, tres contos setecentos e cincoenta mil réis	3:750\$000	28. Balança Westphal comadeia para peso especifico, 23-1.414, The Brauw Corporation Los Angeles, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
238. Bomba centrifuga para 2.100 litros por hora e uma altura de elevação de seis metros, conjugada com motor electrico de inducção, 110 volts, 3 pha, 50 cycles, 1/4 HP, conjunto, um conto quinhentos e quarenta mil réis	1:540\$000	29. Bracos para centrifugar os tubos de Goetz, 107-3.082, The Corporation B. Los Angeles, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
249. Chapa de ferro de 2" x 3/8", kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280	30. Bicos de Mecker a ar comprimido, n. 5, com os respectivos supportes, um, cento e quinze mil réis	115\$000
Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições de edital publicado no <i>Diario Official</i> de 12 do corrente mez.			
Rio em 18 de abril de 1925. — Oscar Taves & Comp.			
Proposta, que fazemos á Escola de Minas de Ouro Preto para o fornecimento dos seguintes artigos:			
1. Albuminimetro de Esbach conicos com gradação de precisão (n. 4.586, fig. 966 do Cat. Adnet, um, cinco mil réis	5\$000	31. Corta tubos de vidro, n. 11.758, fig. 2.062, do Cat. Adnet, um, treze mil réis	13\$000
2. Novos acidímetros de Lacale n. 4.603, fig. 973 Cat Adnet, um, quinze mil réis	15\$000	32. Cones de porcellana perfurados, n. 437, Cat. Adnet, um, cinco mil réis	5\$000
3. Arcometros em estojos para liquidos mais pesados que a agua n. 5.001 Cat. Adnet, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	33. Colheres de osso, n. 11.978, Cat. n. 4, Adnet, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
4. Dito para mais leve n. 5.008 do Cat. Adnet, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	34. Centrifugador a mão, 105-9.000, The Brauw Corporation Los Angeles, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
5. Apparellho de Schrotter n. 3.367, fig. 562 Adnet, um, trinta e oito mil réis	38\$000	41. Calomel electrodo Celles, ns. 489-4.830, Cat. n. 8, de The Corporation Los Angeles, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
6. Alcoometros de Cartier n. 4.981 do Cat. Adnet, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	46. Chave de simples contacto, 489-4.014, Cat. n. 8, The B. Corporation, uma, sessenta mil réis	60\$000
7. Apparellho de Nebel n. 5.276, fig. 1.082 do Cat. Adnet, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	47. Calorimetro do fabricante Leitz, um, dous contos e quinhentos mil réis	2:500\$000
9. Ditos de Rosal, um, quinhentos mil réis	500\$000	50. Estufa Wiesnegg a ar quente, para evaporações acidas, a gaz, com regulador da temperatura, n. 10.684, fig. 1.898, Adnet, um, quinhentos e trinta e cinco mil réis	535\$000
10. Alambique de vidro Femel, um, cento e dez mil réis	110\$000		

51. Dita dita, n. 10.685, mesma figura, uma, oitocentos e sessenta mil réis.....	860\$000	105. Lampadas de 4 volts para galvanometros 489-4.799, The Corp. Braun Los Angeles, uma, vinte mil réis.....	20\$000
52. Eudiometro de mercurio, um, seiscentos mil réis.....	300\$000	106. Matrazes de ensaio n. 1.198 vid. Ypiranga, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
52. Espatulas de ferro, n. 11.025, Adnet, uma, quatro mil réis.....	4\$000	110. Molinete electrico IV-A e accessorios (Cat. 13° de 1921-1925 da Casa O. H. Kampten, Baviera, representada pelos Sis. Moreno Borlido & Comp., Rio, um, um conto e quinhentos mil réis.....	1:500\$000
54. Ditas ditas de osso, n. 11.058, Adnet, uma, quatro mil réis.....	4\$000	111. Necessarios para agua, nas fontes, caixa, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
55. Ditas ditas, n. 1.059, Adnet, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	112. Navalha de cabo fixo para disseccao, uma, quinze mil réis.....	15\$000
56. Ditas ditas, n. 11.060, Adnet, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	113. Nivel de bolha de ar. de aço, pequeno, para montador, um, dezoito mil réis.....	18\$000
58. Electrodo de platina, 489-4.893, Cat. n. 8. Los Angeles, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	114. Obturador de vidro, 80 m/m de diametro n. 2.552 Adnet, um, um mil e oitocentos réis.....	18\$000
59. Electrodo de hidrogenio Hildebrand, com electrodo de platina, 489-4.852, Cat. n. 8. Los Angeles, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000	115. Ditos ditos de 100 m/m, mesmo numero, um, um mil e oitocentos réis.....	1\$800
66. Fluctuadores de Erdemann, para buretas, n. 4.087, Adnet, um, seis mil réis.....	6\$000	116. Ditos de 80 m/m n. 2.573, idem, um, um mil e oitocentos réis.....	1\$800
65. Frascos aspiradores, 489-2.239, Cat. n. 8; The Braun Corp. Los Angeles, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	117. Ditos de 100 m/m n. 2.534, idem, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
66. Furador de rolhas Lelivre, comp. 11.746, fig. 2.054, Adnet, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	118. Ditos de 80 m/m sem furo n. 2.891, Adnet, um, um mil e duzentos réis.....	1\$200
67. Collecção de frascos de esmeril com letreiros, n. 1.633, Cat. Polenc, Frères, Ter. Fase. 2ª parte de 250 cc., collecção, novecentos mil réis.....	960\$000	119. Ditos de 100 m/m idem n. 2.592, idem, um, um mil e duzentos réis.....	1\$200
58. Frascos de bocca extra, larga, brancos, numero 1.064, Vidraria Ypiranga, um, seis mil réis.....	6\$000	121. Pipetas de graduacao de precisão de 1 só traço de 1 cc., n. 4.372, fig. 867, Catalogo Adnet, uma, um, mil e oitocentos réis.....	18\$000
59. Ditos de bocca estreita com folha de vidro esmerilhada, branco, rodados, sem emenda, Cap. de 250,0, n. 938, Vidraria Ypiranga, um, tres mil réis.....	3\$000	122. Ditas de 2 cc. mesmo numero, fig. catalogo mesmo, uma, dois mil réis.....	2\$000
70. Ditos de bocca estreita com rolha de esmeril, brancos, com numero gravado a acima na rolha e vidro, numerados de 1 a 36, Cap. de 250,0, n. 1.007, Vidraria Ypiranga, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	123. Ditas de 5 cc. idem, idem, idem, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
71. Ditos de bocca larga, rolha de vidro, esmerilhada, brancos, redondos, n. 1.032, Vidraria Ypiranga, um, tres mil réis.....	3\$000	124. Ditas de 10 cc. n. 4.373, mesma figura e catalogo, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
72. Ditos, n. 1.033, idem, idem, um, tres mil réis.....	3\$000	125. Ditas de 20 cc. n. 4.374, idem, idem, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
73. Ditos ditos, n. 1.034, idem, idem, um, tres mil réis.....	3\$000	126. Ditas de 25 cc n. 4.375, idem, idem, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
74. Ditos, n. 1.035, idem, idem, um, tres mil réis.....	3\$000	127. Ditas de 50 cc n. 4.376, idem, idem, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
75. Idem, idem, n. 1.036, idem, idem, um, tres mil réis.....	3\$000	128. Ditas de 100 cc. n. 4.377, idem, idem, uma, doze mil réis.....	12\$000
80. Garrafas de fundo chato com gargalo estreito com traço rolha a esmeril, cap. de 1 litro a 15 % C.22, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	129. Picnometros de Sprengel com termometro e tubo para encher n. 3.803, fig. 756, Adnet, um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
81. Ditas ditas de 200 cc., uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	130. Pesa urica de 1.000 a 1.050 de precisão, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
82. Ditas ditas de 250 cc., uma, dezoito mil réis.....	18\$000	131. Provetas de pé graduadas de 50 cc., numero 4.341, Adnet, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
83. Garrafas lavadoras com rolhas e peras de borracha, n. 714, Vidraria Ypiranga, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	132. Ditas ditas de 100 cc., n. 4.342, Adnet, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
84. Gabinete electrolitico de Braun, com duas unidades para anodos gyalorios com os respectivos motores de corrente continua a 112 volts, n. 175-2 com 6 vasos de vidro proprios para o mesmo aparelho, catalogo n. 8, The Braun Corp. Los Angeles, gabinete, tres contos e quinhentos réis.....	3:500\$000	133. Pipetas de Stass e/ torneira de vidro na parte inferior n. 4.395, Adnet, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
87. Galvanometro portatil alternatie corrente L & N (The Braun Corp. Los Angeles, Cat. n. 8-489-3.952, um, um conto e cincoenta mil réis.....	1:050\$000	136. Papel de filtro sem cinzas n. 111, Durieux etiquetas vermelhas 125 m/m, pacote, oito mil réis.....	8\$000
88. Latas para colheitas de plantas, modelo da Casa Deyrolle comp. de 60 cm. sem compartimento, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000	137. Ditos ditos 150 m/m, pacote, nove mil réis.....	9\$000
89. Laminas porta objectos para microscopio com 2" x 1 1/2" ou na falta, dimensões usuaes, cento, doze mil réis.....	12\$000	138. Ditos ditos de 100 m/m, pacote, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
		139. Ditos ditos de etiquetas brancas de 125 m/m, pacote, oito mil réis.....	8\$000
		140. Panchas a gás de 11 e/ m n. 9.576, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
		142. Pinga de ferro de 1 metro de comprimento para trabalhos de fornos, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
		143. Provetas graduadas com bico de 10 cc., n. 1.371, Vid. Ypiranga, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
		144. Ditas ditas de 30 cc., n. 1.372, idem, idem, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
		145. Ditas ditas de 50 cc., n. 1.374, idem, idem, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
		146. Pesos nickelados de 50,0 a 1.000, o para balança de analises, caixa, cem mil réis.....	100\$000
		147. Platina Universal systema Von-Federov mod. Leitz, uma, dois contos, cento e cinquenta mil réis.....	2:150\$000
		154. Pilha de conductividade com adaptador e electrodo de platina 489-3.994, Cat. 8; The B. Corp. Los Angeles, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000

155. Ponte de Wheastone, unit tips Deal I. & N. n. 1.489-3.960. The B. Corp. Los Angeles, uma, um cento e cinco mil réis	1:150\$000	193. Tubo de vidro verde para analyse organica, n. 1.716. Vidraria Ypiranga, S. Paulo, um, mil réis.	1\$000
156. Retortas de Groy's não tubuladas de 500 cc., n. 1.141, fig. 177, Cat. Adnet, uma, dez mil réis	10\$000	194. Torneira de vidro com tubo horizontal, numero 1.620. Vidraria Ypiranga, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
157. Dilas de 1.009 cc. n. 1.142, mesma figura e catalogo, uma, quatorze mil réis.	14\$000	195. Torneira de comunicação em forma de T, n. 1.632. Vidraria Ypiranga, S. Paulo, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
158. Retortas de biscuit esmaltadas interiormente sem tubulatura de 500 cc., uma, dezoito mil réis	18\$000	196. Tubo dissecador em forma de U, com bocca esmerilhada, torneira e tubo lateral 1.735, Vidraria Ypiranga, um, sete mil réis	7\$000
159. Refrigerantes de vidro de Mlcherlich, n. 3.867, Cat. Adnet, um, trinta e oito mil réis	38\$000	197. Tubo Liebig com 5 bolbos, n. 1.765, Vidraria Ypiranga, uma, sete mil réis.	7\$000
163. Supportes para buretas de Mohr com base de opalina n. 12.270, fig. 219, Adnet, um, setenta mil réis	70\$000	198. Tubo Wiell e Warentrepp n. 1.781, Vidraria Ypiranga, S. Paulo, um, sete mil réis	7\$000
164. Saccis de borracha superior para gaz de 50 litros de capacidade, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	199. Tubo de vidro dividido em 100 cc., n. 1.873, Vidraria Ypiranga, um, onze mil réis	11\$000
165. Syllão com torneira, n. 3.910, Cat. Adnet, um, quatorze mil réis	14\$000	200. Tubo de vidro dividido em 200 cc., n. 1.875, Vidraria Ypiranga, S. Paulo, um, quinze mil réis	15\$000
166. Supportes para tubos em Uno; 12.288, Adnet, um, dezesseis mil réis	16\$000	202. Tubo de serum anti-ophidico polyvalente, um, quinze mil réis.	15\$000
167. Saccharimetro Dr. Bihorn, n. 1.580, vidraria Ypiranga, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	204. Trena de aço de um metro, uma, nove mil réis	9\$000
170. Tubos de porcellana esmaltada interiormente, de 35 m/m de diametro interno, e um metro de comprimento, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	205. Tesoura de 20 cm., para cortar papel, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
171. Ditos, ditos, de 43 m/m de diametro interno, e um metro de comprimento, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	208. Theodolito com limbo dividido em 10 minutos Vernier, dando 10", em nivel transverso sobre os munhões do eixo, da rotação da luneta. Morin, um, cinco contos e trescentos mil réis.	5:300\$000
172. Tubos de borracha superior, de 8 m/m de diametro interno, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	209. Theodolito (Casa Zeiss) com limbos divididos em 20 e microscopios leitores simples, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000
173. Ditos, ditos de 6 m/m, metro, quatro mil e trescentos réis	4\$300	212. Uriometro de Reignard de precisão completo, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
174. Ditos, ditos de 5 m/m, metro, dois mil e oitocentos réis	2\$800	213. Uriometro de Moreigne com curva para agua n. 1.726, Vidraria Ypiranga, um, setenta mil réis.	70\$000
175. Thermometros de maxima e minima, numero 1.391, fig. 1.036, Adnet, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	214. Vasos florentinos de um litro n. 3.012, figura 40.404, Adnet, um, dezoito mil réis	18\$000
176. Thermometro de mercurio, 0 a mais 150, em vidro verde recosido, um, quinze mil réis	15\$000	215. Vasos Doremos com tubo lateral, n. 1.582, Vidraria Ypiranga, S. Paulo, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
177. Ditos, ditos de 10 a mais 200°, n. 4.830, fig. 1.001 Adnet, um, dezoito mil réis	18\$000	216. Vasos da Bohemia de 250 cc., um, quatro mil réis	4\$000
178. Ditos, ditos de 10 a mais 60°, n. 4.835, fig. 1.005 Adnet, um, doze mil réis.	12\$000	217. Ditos, ditos de 500 cc., um, seis mil réis.	6\$000
179. Ditos, ditos de 10 a mais 100°, n. 4.841, Adnet, um, treze mil réis	13\$000	218. Ditos, ditos de 800 cc., um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
180. Ditos, ditos, padrões a 1/20° mais de 5 a mais 20°, mais 20 a mais 40°, mais 40 a mais 60°, mais 60 a mais 80°, mais 80 a mais 102°, mais 98 a mais 120°, numeros 1.698 a 1.703, Adnet, collecção de seis, collecção, setecentos mil réis.	700\$000	219. Ditos, ditos, de 1.000 cc., um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
181. Tubos de Achard para dosagem de chloreto, um, sete mil réis	7\$000	220. Ditos, ditos de 1.500 cc., um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
182. Tetes a gaz, sortidos, n. 322, Adnet, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	221. Ditos de 2.000 cc., um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
184. Tubos de Eggertz, com graduação de 0 a 30 cc., com rolha de esmeril, numero 4.401, Adnet, um, sete mil réis	7\$000	223. Vidros em bastões para baguetas, de 5 m/m, kilo, treze mil réis.	13\$000
185. Tubo de Nessler para dosagem do ammonio, com traços, n. 4.405, Adnet, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	224. Ditos, ditos, de 6 m/m, kilo, treze mil réis.	13\$000
187. Triangulo de ferro ns. 12.110 e 12.111, um, quatro mil réis	4\$000	225. Ditos, ditos de 7 m/m, kilo, treze mil réis.	13\$000
189. Torneiras de passagem, de 3", para gazometro, uma, doze mil réis	12\$000	232. Voltmetro Weston (489-9.808) Cat. n. 8, The Brauhn Corp. Los Angeles, um, setecentos mil réis	700\$000
190. Tubo de Goetz para dosagem de phosphoro por centrifugação, n. 106, 2.168, The B. Corp., Los Angeles, um, vinte e oito mil réis	28\$000	239. Collecção de pontas de ouro para toques, com os kilates 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 (test. needles) 466-5.714, do Cat. The B. Corp., uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
191. Tubo de Walter com tubo de segurança, duas curvas e um gancho, n. 1.614, Vidraria Ypiranga, S. Paulo, uma, dez mil réis.	10\$000	240. Pedras para toques (test stone) 466-5.716, do Cat. B. Corp., uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
192. Tubo de segurança com bolbo e funil em forma de S, n. 1.708, Vidraria Ypiranga, um, cinco mil réis.	5\$000	244. Vidros com rolhas de esmeril com capacidade de 30 cc., n. 61-2.255, do Cat. The B. Corp., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		242. Aventaes a prova de acidos em borracha 8-424 do Cat. The B. Corp., um, vinte e oito mil réis.	28\$000
		243. Pares de mangas de borracha flexivel numero 8-430 do Cat. The B. Corp., um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
		244. Densímetros de precisão para urina, de 1.000 a 1.050, um, vinte e cinco mil réis	25\$000

Bello Horizonte, 20 de abril de 1925. — Por procuração.
de Moreno Borlido & Comp., Raymundo Caldas.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos deses seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, reunidos no primeiro andar da rua Visconde de Inhauma n. 80, accionistas em numero legal, o Sr. Presidente Francisco Casemiro Alberto da Costa, convida para secretarios os Srs. Dr. Carlos Seidl Filho e Luiz Hettenhauser. O Sr. secretario procede a leitura do relatorio, contas e parecer do Conselho Fiscal do anno de 1924, approvados unanimemente e autorisa o dividendo de 11\$000 por acção. Proce- dendo-se a eleição do Conselho Fiscal para o corrente anno, foram eleitos os Srs. Dorval Homem da Rocha, Antonio Luiz Cesar Duque Estrada e Dr. Carlos Seidl Filho; supplentes, Dr. José Manstrangioli, J. C. Reis Costa e Luiz Hettenhauser. O Sr. Roberto Veiga da Silva propõe que a acta seja assignada pela meza e tres accionistas, levantando-se a sessão ás dezesseis horas. *F. Casemiro Alberto da Costa*, presidente. — *Dr. Carlos Seidl Filho*, 1º secretario. — *Luiz Hettenhausen*, 2º secretario. — *Antonio Luiz Duque Estrada*, *Dr. Carlos Pinto Seidl*. — *J. C. Reis Costa*.

(2.793).

EMPRESA INDUSTRIAL DE CANANEA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPRESA INDUSTRIAL DE CANANEA, LIMITADA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Empresa Industrial de Cananea, Limitada, achando-se presentes os Srs. Carlo Pareto & Comp. e Renato de Manhães Miranda, este por aquelles representado, nos termos da procuração lavrada em as notas do tabellião do 3º officio, de 10 de março de 1925, e aquelles pelo socio solidario Aldo Pareto, socios esses que representam 296 (duzentas e noventa e seis) quotas do capital social, installou-se, não obstante, a assembléa, por ser a terceira convocação.

Assumiu a presidencia o Sr. Aldo Pareto, membro da firma Carlo Pareto & Comp., o qual, na ausencia de outros socios, convidou os Srs. Yanlock Cesarino e Mario Carlo Pareto, este representante de Carlo Pareto & Comp., procuradores de Renato de Manhaes Miranda, para, como secretarios constituirem com elle a mesa, que tem de dirigir os trabalhos.

O Sr. presidente mandou fosse lido o edital de convocação, o qual, segundo a leitura que delle fez o Sr. secretario, é concebido nestes termos:

"Empresa Industrial de Cananea, Limitada — Assembléa geral extraordinaria — Terceira e ultima convocação.

São convidados os socios da Empresa Industrial de Cananea, Limitada, a comparecerem no dia 22 de abril, ás 10 horas, na sede da mesma, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, afim de resolverem sobre a dissolução e liquidação da sociedade. Essa assembléa se reunirá,

qualquer que seja a somma do capital que representarem os socios que comparecerem, como presereve a lei.

Pela Empresa Industrial de Cananea, Limitada: Director-thesoureiro, *Carlo Pareto & Comp.* — Directores da fabrica, por procuração do Renato de Manhães Miranda, *Carlo Pareto & Comp.*"

Em seguida o Sr. Mario Carlo Pareto, deixando a mesa, pediu a palavra e disse que, sendo o fim da reunião, o deliberar-se acerca da dissolução e liquidação antecipadas da empresa, elle pedia venia para expôr o que levava os socios a assim agirem. Referiu o Sr. Mario Carlo Pareto que a empresa, para que seus negocios pudessem proseguir, reclamava um capital maior que o nella já empregado, capital que não se obteria com facilidade, achando-se como se acham, os Srs. Carlo Pareto & Comp., com o seu credito contra a empresa grandemente avultado.

Deante da impossibilidade de continuar a operar, era de melhor alvitre dissolver a sociedade, e propunha, por isso, que a assembléa decretasse a dissolução da empresa e autorizasse se fizesse a sua liquidação, indicando desde logo o liquidante com plenos poderes.

Lembrou o Sr. Mario Carlo Pareto, o nome do Sr. Arturo Ambrosetti para o cargo de liquidante, com os poderes os mais latos para vender o acervo da empresa pelo preço que mais conveniente achasse e a quem bem lhe parecesse.

Julga que se deya dar o prazo de seis mezes para operar-se a liquidação e lembra que se abone ao liquidante a comissão de um por cento sobre o liquido apurado.

Pediu o Sr. Mario Carlo Pareto fosse essa sua exposição tomada como proposta e que se a sujeitasse á discussão e approvação.

O Sr. presidente declarou que ficava a proposta para ser discutida e, como ninguém pediu a palavra, sujeitou-a á approvação, havendo approved os socios presentes, Carlo Pareto & Comp. e Renato de Manhães Miranda.

O Sr. presidente, em virtude da deliberação da assembléa, declara dissolvida a Empresa Industrial de Cananea, Limitada, e em liquidação, a qual deve ser operada pelo Sr. Arturo Ambrosetti.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu que os socios presentes aguardassem fosse a acta lavrada, e lavrada ella pelo secretario, lendo-a, os presentes, por a acharem conforme, a assignam.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — *Carlo Pareto & Comp.* — Por procuração de Renato de Manhães Miranda, *Carlo Pareto & Comp.* — *Yanlock Cesarino*. (2.793)

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1925 EM SEDE DO BANCO

TERCEIRA CONVOCACAO

Aos quatro dias do mez de abril de 1925, ás 13 horas, reunidos no Banco Commercial do Rio de Janeiro, 33 senhores accionistas, representando por si e por procurações 13.320 acções como se vê do

livro de presença, o Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do banco, de conformidade com os estatutos abre a sessão e declara que, de accordo com o annuncio de convocação, esta assembléa tem por fim ratificar a autorização conferida pela assembléa geral extraordinaria de 20 de novembro do anno proximo passado, referente ao augmento de capital, e deliberar sobre uma proposta da directoria que importa na reforma dos estatutos do banco. Declara ainda que, sendo esta a 3ª convocação, a presente assembléa acha-se legalmente constituida e convida os accionistas Srs. Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho e Henrique de Rody Corrêa, para 1º e 2º secretarios, os quaes occupam os respectivos logares. A convite do Sr. presidente, o Sr. 2º secretario faz a leitura da acta da ultima assembléa realizada em 20 de novembro de 1924, a qual é unanimemente approvada. Diz o Sr. presidente que tendo sido a directoria autorizada, em assembléa geral de 20 de novembro ultimo, a elevar o capital até doze mil contos de réis, tinha julgado de bom aviso, apoiado pelo digno conselho fiscal, a lançar apenas dois mil contos de réis, o que fez com pleno successo, vendo este augmento completamente coberto, e aguardara melhor oportunidade para lançamento do restante parcelada ou embleadamente, até alcançar o limite que fôr determinado pelos senhores accionistas. Diz mais que a directoria tendo de reformar os estatutos em virtude do augmento de capital, aproveitou o ensejo para alterar alguns dos demais artigos, alterações essas que se limitaram, na sua maioria a pontos de redacção. O Sr. 1º secretario faz a leitura dos seguintes documentos: Depósito — Banco do Brasil — Recebemos do Banco Commercial do Rio de Janeiro, conta de depósito, a quantia de duzentos contos e quinhentos mil réis, sendo 200.000\$000. 10 % do valor do augmento do seu capital em dinheiro e 500\$, nossa comissão de 114 % sobre esse depósito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 25 de março de 1925 — *Montenegro*, thesoureiro interino. — Sello por verba. Recebedoria do Districto Federal. Certificado n. 9.586. Exercício de 1925. 4.000\$000. No livro de receita a fls. fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos de réis, recebidos do Banco Commercial do Rio de Janeiro proveniente de augmento de capital 2.000.000\$, conforme a verba n. 87. Recebedoria do Districto Federal, em 4 de abril de 1925. — (Assignado). O thesoureiro e o escrivão do sello. Relação dos accionistas que subscreveram o augmento de capital e que vae copiada em seguida a acta. O Sr. presidente procede então a leitura do projecto de reforma dos estatutos adiante transcripta, e, de comego ignora aos Srs. accionistas a conveniencia para facilidade da discussão, de interromperem a sua leitura, sempre que julgarem algum artigo passivel de modificação.

Estatutos do Banco Commercial do Rio de Janeiro

ARTIGO 1º

O Banco Commercial do Rio de Janeiro, sociedade anonyma, fundada no anno de 1836, com sede e fóro nesta cidade tem por objecto, em geral, operar em depósitos e descontos, e, em particu-

lar, effectuar tudo quanto especifica o art. 2°.

Paragrapho unico. O prazo de sua duração, já prolongado até 1° de janeiro de 1910, poderá ser prorogado por deliberação de assembléa geral extraordinária.

Art. 2° O banco poderá:

a) receber dinheiro a premio por letras a prazo ou em conta corrente;

b) receber em deposito, dinheiro, títulos de credito, pedras preciosas, joias, ouro e prata;

c) descontar e redescantar letras de cambio, promissórias, contas assignadas, conhecimentos de depositos e, em geral, quaesquer títulos, civis ou commerciaes, abonados por firmas idoneas;

d) fazer empréstimos em contas correntes e a prazo fixo sob garantia real de hypotheca, anticheze, penhor ou caução de títulos da divida publica em geral, de contas do Governo e da Municipalidade, de letras de cambio, promissórias, contas assignadas, warrantes, acções de Bancos, Companhias e empresas, e cujo valor esteja integrado e que tenham cotação e bem assim, de obrigações preferencias (debentures) e consolidados e de mercadorias não sujeitas a deterioração;

e) comprar, subsever e vender, por conta propria ou de terceiros, títulos da divida publica, acções de bancos e companhias e empresas e obrigações preferencias (debentures), podendo também negociar em metaes e bens de raiz;

f) encarregar-se da administração de predios, cobrança de juros, dividendos, letras de cambio, promissórias, contas assignadas e de quaesquer outras rendas bem como de pagamentos e remessas;

g) fazer movimento de fundos por conta propria e de terceiros, entre praças nacionaes ou entre estas e estrangeiras, por meio de operações de cambio, remessas monetarias ou de fundos publicos, nacionaes ou estrangeiros;

h) caucionar, no paiz ou no estrangeiro, títulos e valores para garantia especial de seus saques ou para qualquer outra operação de credito, bem como caucionar ou redescantar títulos da sua carteira;

i) incumbir-se de lançar empréstimos em obrigações preferencias (debentures) ou em consolidados, por conta de terceiros;

j) operar em cambio, conceder cartas de credito e fazer quaesquer outras operações bancarias.

Art. 3° Nos títulos commerciaes offerecidos a desconto ou dados em garantia de empréstimos, não valerão as firmas dos membros da directoria. Para as operações de banco, serão inaceitaveis quaesquer títulos emitidos ou de co-responsabilidade de individuos ou firmas que hajam fallido, que não estejam legalmente rehabilitados ou que tenham praticado para com o banco actos de má fé ou de deslealdade mercantil.

Art. 4° Para os effectos do art. 2°, alinea g, e, em geral, para maior extensão de sua actividade, o banco poderá estabelecer em qualquer praça da Republica agencias e caixas-filiaes ou nellas manter correspondentes, afim de, sempre sob sua responsabilidade directa e solidaria, effectuar toda e qualquer das operações de credito comprehendidas no mesmo art. 2° e suas alineas, promovendo no Brazil ou no estrangeiro, a fundação de empresas commerciaes ou industriaes e celebrando contractos sobre operações financeiras.

TITULO II

Do capital e lucros sociaes

Art. 5° O capital do banco é de dez mil contos de réis (10.000:000\$000), dividido em 50.000 acções de 200\$000 cada uma.

Paragrapho unico. Fica a directoria autorizada a elevar-o até quinze mil contos de réis (15.000:000\$000), quando, de accordo com o conselho fiscal, o julgar opportuno.

Art. 6° A transferencia das acções se fará no registro do banco, mediante termo assignado pelos contractantes, por seus legitimos procuradores ou representantes.

Art. 7° Os lucros liquidos semestrais terão a seguinte applicação:

a) 5 % (minima), para o fundo de reserva, sendo esta accumulção facultativa, desde que atinja aquelle a quarta parte do capital;

b) 2 % para o fundo de previdencia, destinado á assistencia aos funcionarios do banco, de accordo com o regulamento que será organizado pela directoria;

c) 2 % para cada director;

d) do restante, far-se-ha distribuição aos accionistas de um dividendo nunca superior a 12 % ao anno.

Art. 8° Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 annos, reverterão a favor do banco e serão creditados ao fundo de reserva.

Art. 9° O fundo de reserva é destinado a, opportunamente, fazer face a perdas do capital social.

Art. 10. As fracções de acção não tem direito a dividendo.

TITULO III

Das assembléas geraes

Art. 11. A assembléa geral do banco se comporá dos accionistas cujas acções estejam inscriptas em seus nomes, 30 dias, pelo menos, antes de fixado o prazo para a mesma reunião.

Art. 12. As assembléas geraes serão presididas pelo presidente do banco em exercicio, servindo de secretarios dous accionistas por elle convidados na occasião.

Art. 13. Todos os annos, durante o mez de abril, no dia que for fixado pela directoria, se reunirá a assembléa geral para lhe ser apresentado o relatório annual da administração do banco, acompanhado do balanço geral, do demonstrativo da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

Art. 14. A assembléa geral terá lugar extraordinariamente:

a) quando convocada pela directoria;

b) quando convocada pelo conselho fiscal, nos casos do art. 32;

c) a requerimento de 7 ou mais accionistas, que representem pelo menos a quinta parte do capital.

§ 1° A convocação extraordinária será sempre motivada e a assembléa só poderá tratar do objecto para que houver sido convocada.

§ 2° A convocação ordinaria ou extraordinária se fará por annuncios publicados pela imprensa, 15 dias antes do fixado para as reuniões ordinarias e 8 dias antes para as extraordinarias.

Art. 15. A votação das assembléas geraes será assim regulada: Cada accionista de 10 ou mais acções terá direito a tantos votos quantas acções possuir ou representar. Os possuidores de menos

de 10 acções não terão direito a voto, podendo, no entanto, comparecer e discutir. Os tutores votarão por seus pupillos, os maridos por suas mulheres e os inventariantes pelo acervo *pro indiviso*, sendo as firmas commerciaes representadas por um dos socios e as sociedades anonymas ou corporações por um dos directores. As deliberações de assembléa serão tomadas por maioria relativa de votos e estes contados por cabeça, salvo si dous ou mais accionistas requererem que o sejam por acções.

§ 1° Os documentos comprobatorios do mandato e da representação de que trata este artigo, para que produzam effecto, deverão ser depositados no banco 5 dias antes do marcado para a reunião da assembléa.

§ 2° Durante os 8 dias que antecederem o da reunião das assembléas geraes, serão suspensas as transferencias de acções de banco.

Art. 16. Nenhum accionista poderá votar ou ser votado, salvo a eventualidade prevista no art. 21 e na eleição do conselho fiscal, si a posse de sua acções não for anterior 30 dias, pelo menos, ao da reunião da assembléa geral.

TITULO IV

Da directoria

Art. 17. O banco é administrado por uma directoria composta de 3 membros, os quaes dentre si elegirão o presidente, o vice-presidente, que em tudo substitue aquelle em suas ausencias ou impedimentos e o secretario que, na falta do presidente e do vice-presidente os substituirá.

Art. 18. Os directores serão eleitos pela assembléa, dentre os accionistas do banco e por escrutinio secreto. A eleição será feita em uma só lista e si no primeiro escrutinio não houver maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo escrutinio entre os nomes mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, prevalecendo, neste caso, a maioria apurada e decidindo a sorte si houver empate.

Art. 19. Não podem servir conjuntamente na directoria: pae e filho; sogro e genro; cunhados enquanto durar o cunhadio; os parentes até 2° grau e os socios da mesma firma commercial.

§ 1° Não poderão ser eleitos os accionistas que forem devedores pignoratícios ao banco, nem os impedidos de legalmente negociar.

§ 2° Recalhando a eleição em pessoas comprehendidas na prohibição estabelecida neste artigo, proceder-se-ha em acto continuo a nova eleição.

Art. 20. Os directores serão eleitos por 3 annos, podendo ser reeleitos. Anualmente, porém, proceder-se-ha a eleição de um membro da directoria, de fórmula a todos os annos ser renovado um terço da mesma.

Art. 21. A vaga definitiva de qualquer dos directores será provida pela nomeação que os demais fizerem de um accionista qualificado, o qual exercerá o cargo até á primeira reunião ordinaria da assembléa geral, que o preencherá então definitivamente. O director assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar áquelle a quem vai substituir.

Art. 22. Nenhum director poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de 6 mezes, e dando este caso se entenderá que o tem resignado, excepto se, mesmo ausente, representar o banco ou lhe prestar serviços. Nos impedimentos temporarios dos directores

por mais de 30 dias, poderá o impedido ser substituído, até que compareça, por accionista nomeado pela directoria.

Art. 23. Nenhum accionista eleito ou chamado a preencher a vaga de director poderá entrar em exercício do cargo, sem previamente caucionar 100 acções do banco, para garantia de sua gestão, das quaes não poderá dispor enquanto não forem approvadas as suas ultimas contas. A caução far-se-ha por termo assignado no livro de transferencia do banco.

§ 1.º Dado que o director eleito não possua a totalidade das acções exigidas para a caução, esta poderá ser completada por qualquer accionista.

§ 2.º Entende-se que não accitou o cargo o director que, dentro de 30 dias, contados da data da eleição, não tiver prestado a caução.

Art. 24. Compete á directoria:

a) eleger o presidente, vice-presidente e secretario;

b) determinar as taxas dos descontos, a dos empréstimos e do premio do dinheiro que receber a juros, por letras ou contas correntes;

c) estabelecer as condições e regras com que devem ser recebidos, conservados ou retirados os depósitos;

d) fixar o maximo da importancia dos empréstimos, da subscrição, compra e venda de apolices da Divida Publica, de acções de bancos e companhias e de obrigações preferenciaes (*debentures*), o limite das operações relativas a titulos em que haja uma só firma, bem como a importancia dos fundos que se moverem para as praças do Brasil e do estrangeiro;

e) relacionar as firmas com que o banco poderá negociar, fixando o maximo da quantia que poderá ser confiada a cada uma;

f) propor á assembléa geral o que julgar necessario ou conveniente aos interesses do Banco, em objecto de sua competencia;

g) organizar o regulamento interno;

h) apresentar annualmente á assembléa geral o relatório das operações e estado do banco, acompanhado do balanço até 31 de dezembro;

i) convocar extraordinariamente o conselho fiscal, sempre que julgar conveniente ouvir-o sobre quaesquer assumptos concernentes á administração do banco;

j) dirigir e inspecionar a escripturação geral do banco e todo o expediente, nomear e demittir empregados.

Art. 25. A directoria reunir-se-ha em sessão tantas vezes quantas forem necessarias e será valido o que deliberar e ficar resolvido por dois votos concordantes.

Art. 26. Compete ao presidente do banco:

a) representar o banco em suas relações com terceiros ou em juizo, sendo-lhe facultado para isso constituir mandatários;

b) presidir as assembléas geraes do banco e as reuniões da directoria e do conselho fiscal;

c) assignar os balanços e balancetes e convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

Art. 27. Os honorarios annuaes de cada director são de 24.000\$ e mais 2% sobre os lucros liquidos de cada semestre.

Art. 28. Os directores não contraem obrigação pessoal, individual ou solida-

ria pelos contractos ou operações que realizarem no exercicio de seu mandato. São, porém, responsaveis:

1º, ao banco pela negligencia, culpa ou dolo com que procederem no desempenho das respectivas attribuições;

2º, ao banco e a terceiros prejudicados, pelo excesso de mandato;

3º, solidariamente ao banco e a terceiros, por violação da lei e infracção dos estatutos.

Paragrapho unico. Examinada e reconhecida a culpa, logo que pela assembléa geral, por maioria de votos, for votada a accusação, o director reconhecido nella incurso, ficará por esse acto demittido e immediatamente será eleito quem o substitua.

TITULO V

Do conselho fiscal

Art. 29. Haverá no banco um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, segundo o processo estabelecido no art. 18 para a eleição da directoria. Cada fiscal em exercicio terá a remuneração annual de 2.400\$, pagaveis semestralmente. Nenhum dos fiscaes poderá entrar em exercicio sem depositar no banco, em caução do seu mandato, 50 acções, que serão inalienaveis até findarem as suas funções.

Art. 30. Dando-se vagas em alguns dos logares de fiscaes, serão chamados os supplentes pela ordem da votação.

Art. 31. Todos os annos, de 2 a 10 de abril, serão entregues ao conselho fiscal cópias exactas do balanço e de quaesquer contas que tenham de ser apresentadas á assembléa geral, para que o mesmo conselho as examine e dê sobre ellas parecer, que concluirá propondo á assembléa a approvação ou não das contas annuaes.

Art. 32. Ao conselho fiscal assiste o direito de, em qualquer tempo, sempre que occurram motivos de urgencia e gravidade, convocar extraordinariamente a assembléa geral, desde que nisso esteja concorde a maioria do conselho.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 33. A directoria procurará sempre ultimar, por meio de arbitros, as contestações que se possam suscitarem no gyro dos negocios do banco.

Art. 34. A directoria fica autorizada a requerer aos poderes competentes, no Brasil e no estrangeiro, quaesquer medidas que julgar convenientes para execução destes estatutos, para credito e segurança do estabelecimento, em todas as operações que effectuar, e particularmente para que os titulos ou fundos existentes no banco, pertencentes a estrangeiros sejam, mesmo no caso de guerra, inviolaveis como o dos nacionais.

Art. 35. Os bens moveis, semoventes ou de raiz, que o banco houver de seus devedores, serão vendidos no menor prazo possivel.

Art. 36. O banco poderá possuir edificios proprios para seus estabelecimentos.

Art. 37. A liquidação do banco, antes ou depois de findo o prazo de sua existencia, se fará de conformidade com

o que resolver a assembléa geral de seus accionistas, sob proposta da directoria.

Art. 38. A directoria fica, no Brasil ou fóra d'elle, autorizada a demandar e ser demandada e a exercer livre e geral administração com plenos poderes, nos quaes devem, sem reserva alguma, considerar-se comprehendidos e outorgados todos os poderes permittidos em direito, inclusive os de transigir, hypothecar, empenhar ou alheiar bens ou direitos sociaes.

Art. 39. Os membros da directoria e os do conselho fiscal, bem como quaesquer empregados do banco, são responsaveis pelos abusos que praticarem no exercicio de suas funções.

Art. 40. O banco fica sujeito ás disposições da lei que rege as sociedades anonymas, na parte em que lhe forem applicaveis e para os casos em que sejam omissos estes estatutos.

Art. 41. Fica a directoria autorizada a conceder, a seu criterio, aposentadoria aos funcionarios do banco que contarem mais de 25 annos de serviço.

Art. 42. O anno bancario corresponde ao anno civil.

TITULO VII

Disposições transitorias

Art. 43. Para o augmento do capital, a que a directoria fica autorizada, serão emittidas acções de igual typo das actuaes e as entradas se effectuarão da seguinte fórma:

50 % no acto da subscrição;
10 % 30 dias depois;
20 % 60 dias depois;
20 % 90 dias depois;

sendo porém, facultado o pagamento por antecipação.

§ 1.º Os dividendos das novas acções serão distribuidos proporcionalmente ás entradas realizadas.

§ 2.º Os accionistas que não effectuarem as entradas nas épocas determinadas incorrerão nas penas estabelecidas na lei das sociedades anonymas.

§ 3.º Nos casos em que ocorrerem circunstancias extraordinarias, devidamente justificadas perante a directoria, poderá o accionista em atraso fazer a respectiva entrada até 60 dias após o prazo determinado, sujeitando-se á multa de 5 % sobre o valor da entrada em mora.

§ 4.º As acções cahidas em comisso serão recomettidas, sendo levado á fundo de reserva o producto das multas e das importancias já recebidas.

Art. 44. Os actuaes accionistas terão preferencia para a subscrição das novas acções, na proporção das que na occasião possuirem.

Art. 45. A directoria fica plenamente autorizada a accceitar quaesquer alterações ou modificações que o Governo possa fazer, ao approvar os presentes estatutos. Terminada esta leitura, o Sr. 1º secretario procedeo á do parecer do conselho fiscal, que é concebida nestes termos:

PARECER

O conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, tomando conhecimento do projecto de reforma dos estatutos apresentado pela sua directoria, é de parecer que este projecto, em

tudo legal e de accordo com os interesses do banco, deve ser approvado pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Antonio Dias Garcia. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — João Rodrigues Teixeira Junior.

Logo após o Sr. presidente declara que se acha sobre a mesa uma proposta, assignada por varios senhores accionistas, modificando os artigos 7º e 27, e, como a mesma envolva assumpto de seu interesse pessoal, passa a presidência da assembleia ao Sr. 1º secretario, o qual procede á leitura da referida proposta que é do teor seguinte:

«Os abaixo assignações attendendo a que todos os estabelecimentos bancarios desta capital tem elevado os vencimentos dos seus directores, considerando a situação de encrencamento geral de todas as utilidades, o que todos reconhecem; e, tendo em vista a situação economica do Banco Commercial, em pleno desenvolvimento e fazendo justiça ao zelo e esforços dos seus directores, propõem: a começar de 1 de janeiro deste anno: que sejam elevados para tres contos de réis mensaes os honorarios de cada director e tambem elevada para 4% (quatro por cento) para cada um dos mesmos directores, a commissão sobre os lucros líquidos do banco, demonstrados por balanço, ficando ipso-facto, alteradas as disposições dos estatutos, referentes aos itens da presente proposta.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — *Barão de Oliveira Castro.* — *Luiz Antonio de Moraes.* — *Soares de Sampaio & Comp. Ltd.* — *Castro Silva & Comp.* — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves.* — *Marques Couto & Comp.* — *João Rodrigues Teixeira Junior.* — Por procuração de D. Constancia Mura Teixeira. *Teixeira Borges & Comp.* — *Antonio Dias Garcia.* — Por procuração de Luiza Corrêa Dias Garcia Dale e Manoel Corrêa Dias Garcia, *Antonio Dias Garcia.* *Octavio Mendes de Oliveira Castro.* — *Augusto Cesar de Oliveira Roça Filho.* — *Vasco Leite dos Santos Guimarães.*

Aberta a discussão, mais nenhum dos Srs. accionistas querendo usar da palavra, é a referida proposta submettida á votação e approvada unanimemente, com abstenção dos interessados. Reassumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do banco, em breves palavras, referindo-se ás condições actuaes da vida, em que todas as despesas avultam desmedidamente, declara, com a franqueza que caracteriza as suas opiniões, ser um acto de justiça de alguns dos Srs. accionistas esta proposta, que vem de ser approvada, augmentando os vencimentos da directoria. Entretanto, independente da parte interessada, cabe-lhe, desvanecido, a grande satisfação de significar á assembleia, por si e seus dignos companheiros, sinceros agradecimentos pela approvação unanime da penhorante proposta, o que importa no interesse com que os Srs. accionistas acompanham os trabalhos da directoria, e no reconhecimento facil de seus esforços. Confundo, repeto o que já teve occasião de dizer aos Srs. accionistas, que embora seja grato e altamente significativo este gesto, que reconhece serviços prestados, independente de quaesquer recompensas maiores elle e os seus dignos companheiros de directoria em um empenho constante, tem feito e tudo farão pelo merecido en-

grandecimento do Banco Commercial do Rio de Janeiro. Em seguida o Sr. presidente declara achar-se em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal. Pede então a palavra o accionista Sr. coronel José Lopes de Oliveira Lyrio e propõe a seguinte alteração: Art. 7º, alinea 1ª: Passará a ser assim redigido: «Do restante será retida a quantia necessaria para o dividendo a distribuir e as sobras, si houver, serão applicadas a criterio da directoria.» Suprima-se o paragrafo unico, deste artigo. Ninguem mais querendo usar da palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e submete á votação a proposta da directoria com a emenda apresentada pelo accionista Sr. coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, e o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado por unanimidade, com ressalva da emenda, já approvada, aos artigos 7º e 27. Preenchido assim o fim para que foi convocada esta assembleia, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos, agradece a presenca dos Srs. accionistas e encerra a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos seguintes accionistas. Relação de accionistas subscriptores de accções:

Antonio de Azevedo Maia.....	80
Antonio José de Araujo Silva.....	50
Antonio José da Silva Santos.....	25
Antonio José Pinto Azorio.....	50
Antonio Gonçalves Lopes.....	50
Antonio Pinto da Fonseca Marques.....	40
Antonio Ribeiro Franga.....	250
Antonio Dias Garcia.....	20
Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes.....	50
Antonio Gomes da Cruz.....	20
Antonio Paciello.....	25
Antonio Gonçalves de Sá.....	200
Afonso Vizeu & Comp.....	80
Albino Dias Fontes Garcia.....	25
Amando Luiz dos Santos Dias.....	200
Achilles Bevilacqua.....	50
Alceu Mario de Sá Freire.....	5
Adelino Augusto de Magalhães.....	40
Albert Daniel.....	100
Azamor Jorge Guimarães.....	25
Alfredo José Tavares.....	200
Alfredo Augusto Vaz Ferreira.....	10
Associação Militar do Brasil.....	100
Alvaro Rodrigues Teixeira.....	50
Adriano de Brito & Comp.....	25
Arlindo Reis & Comp.....	10
Agostinho Teixeira de Souza.....	50
Arnaldo de Sá Motta.....	20
Adriano Rodrigues Pinheiro.....	100
Benjamin da Costa Faria.....	125
Bernardo José de Figueiredo.....	135
Banco Allemão Transatlantico.....	100
Barão de Oliveira Castro.....	50
Basilio Constantino Guerra Araujo.....	10
Caio Fernandes de Barros.....	40
Caixa de Auxilios Mutuos dos Empregados no Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1
Carlos da Rocha Faria.....	50
Castro Silva & Comp.....	80
Candido da Cunha Sotto Maior.....	200
Carlos Alves Pereira Cardoso.....	100
Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia.....	50
Carlos Zenha Placido.....	100
Carlos Augusto da Costa Cardoso.....	25
Cezar Augusto de Borges Palhares.....	50
Celina Selembrina Presser.....	10
Carlos Soares de Oliveira Neves.....	60
Carlos Martins da Rocha.....	50
Christovão Fernandes & Comp.....	100
Christim José da Rocha.....	10
Cezario Coelho Duarte.....	25

Celestina da Silva Monteiro.....	150
Domingos da Silva Pinho.....	50
Domingos da Veiga Galvão.....	150
Domingos Alves de Oliveira.....	10
Decio Lyra da Silva.....	3
Deimira Monteiro Valente.....	130
Darke David Bhering de Oliveira Mattos.....	50
Evaristo Maria de Novaes.....	50
E. Pereira Carneiro (conde de Pereira Carneiro).....	50
Emilia Ferreira Leite e Costa.....	35
Eloy José Jorge.....	100
Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira.....	100
Francisco José Gomes Valente.....	41
Francisco Graga.....	25
Fontes Garcia & Comp.....	25
Firmino Pedreira do Couto Ferraz.....	50
F. Jorge de Oliveira & Comp.....	100
Francisco de Miranda.....	20
Francisco Lopes de Almeida.....	10
Graciunda da Costa Guedes de Carvalho.....	15
Gaspar José de Souza Reis.....	20
Guilherme Fischer Presser (menor).....	20
Guilme Irmãos.....	250
Guilherme Augusto Ramos Pereira.....	11
Geraldo Octavio Darrigue de Faro (menor).....	10
Henrique Faria de Moraes.....	50
Heloiza Chairo Corrêa.....	25
Henriqueta Lisboa Schaw.....	25
Hernani Souza Coelho Duarte.....	50
Ione Darrigue de Faro (menor).....	10
Isidoro Marx.....	5
José Lopes de Oliveira Lyrio.....	25
José Gomes de Freitas.....	200
José Joaquim Barbosa.....	29
José Rodrigues Peixoto.....	100
José Pereira da Costa Motta.....	50
José Pinto da Fonseca Marques.....	40
José Antonio de Souza.....	200
José Manoel de Mello.....	45
José Gomes Barbosa.....	20
José Pinto de Carvalho Ozorio.....	10
José Ramos da Cunha Braz.....	100
José de Salles Souza Lima.....	25
José Luiz Belchior Junior.....	25
José Thomaz Alves.....	25
João Rodrigues Teixeira Junior.....	100
João Affonso Alves Soares.....	50
João Baptista da Costa Monteiro.....	50
João Antonio Martins Ribeiro.....	5
Joaquim da Silva Cardoso.....	100
Joaquim Felisberto da Cunha Sotto Maior.....	150
Joaquim Duarte de Oliveira.....	100
Jacomo de Oliveira Agnese.....	100
Joanna Franca da Fonseca Marques.....	30
Jayne Lino da Cunha Sotto Maior.....	200
J. de S. Alvares Borgerth.....	100
Joanna Cecilia Lima Drummond.....	25
Julio Miguel de Freitas.....	25
J. Lobarinhas.....	25
Januario A. Marques da Cunha.....	50
Julia Murta Neves.....	100
Jeronymo José Ferreira Braga Netto.....	20
Luiza Corrêa Dias Garcia Dale.....	62
Leopoldina Magalhães de Azevedo.....	125
Lafayette Bastos & Comp.....	50
Luiz Antonio de Moraes.....	25
Luiz Cantanhede.....	50
Lucinda Dias Vieira de Gouveia.....	100
Laureanna da Silva Monteiro.....	150
Lourival Jorge de Mazarredo Souto.....	50
Levy Salem & Comp.....	40
Manoel Diz Martinez.....	25
Manoel da Rocha Mello.....	150
Manoel Emilio da Cunha Sotto Maior.....	50

Manoel Augusto da Motta Maia.	20
Manoel Ribeiro Teixeira Neves.	28
Manoel Corrêa Dias Garcia.	63
Manoel Dias Garcia.	50
Manoel Leite da Silva Garcia.	30
Manoel Pereira da Silva.	50
Manoel Guilherme da Silveira Filho.	25
Manoel Joaquim de Andrade.	10
Manoel Corrêa Vieira Junior.	50
Maria Izabel da Costa Motta.	120
Maria Maia de Aguiar.	50
Maria Carolina da Silva Monteiro.	112
Maria Salambô Gomes de Oliveira.	195
Martin Adolpho Koch.	50
Marques Couto & Comp.	50
Moreira Macedo & Comp.	50
Marina Darrigue de Faro (menor).	41
Mendes & Comp.	50
Octavio Mendes de Oliveira Castro.	50
Odila Frôes de Seixas Corrêa.	41
Octavio Ferreira Noval.	50
Paulo Henrique Labouriau.	85
Palmyra Lobo de Figueiredo.	1
Paulina Moreira Bragança Nicoll.	50
Raul Pereira.	5
Ricardo Seabra Moura.	20
Silveira Sampaio & Comp.	100
Sotto Maior & Comp.	50
Silva Freitas & Comp.	50
Simão Luiz de Souza Araújo.	80
Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	50
Stella da Costa Motta.	120
Theodoro Bessa de Almeida.	100
Theodoro B. Machado da Silva.	25
Virgílio de Almeida Magalhães.	10
Velloso Torres.	109
Waldemar de Carvalho Motta.	30
Waldemar Luiz Belchior.	25

Total das ações subscriptas 10.000

Francisco José Gomes Valente, presidente. — **Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho**, 1º secretário. — **Henrique de Rody Corrêa**, 2º secretário. — Por procuração de Domingos José Lopes de Barros, Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira, Emilia de Mattos de Souza Machado, Guilherme Augusto Ramos Pereira, Dr. José Xavier de Almeida, Dr., Manoel José de Abreu Guimarães, Elisa Ermelinda Pereira Soares Russell, Emilia Maria Ramos Pereira, Elvira da Gloria Amarante Lobo, Engracia Corrêa Teixeira Gomes, Eulalia da Conceição Teixeira Alves, Eduardo de Carvalho Monteiro Guimarães, Euzébio Carlos Abranches dos Santos, José de Salles Souza Lima, José do Carmo Ennes, Joaquim José Ferreira de Freitas, Maria Delfina Fernandes Bragança, Maria Philomena Alves Bastos Sanches de Baena, Olga de Magalhães Araguaya de Miranda, Paulina da Costa Maciel, Pedro Alves de Sá, Salvador Ferreira Brandão, Seraphim Gonçalves Porto Maia, Joaquim Esteves Ribeiro, Manoel Luiz de Castro, Manoel Francisco de Almeida e sua mulher, Josephina da Costa e Sá Velloso, Heitor, menor, filho de Josephina da Costa e Sá Velloso, Lucrécia Ludovina de Castro Souza Lima, Antonio Quirino Torres Souza Lima, Lysia Torres Souza Lima, Irineu Torres Souza Lima, Pedro Torres Souza Lima, Maria da Conceição Torres Souza Lima, e Thereza Torres Souza Lima, **Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho**. — Por procuração de Olympia Sophia Bessa de Carvalho, Olivia Baptista Leite Borges, Rosa Ennes da Rocha Salgueiro, Reaf e Benemerita, Sociedade Portuguesa de Beneficência, Sophia Olympia Bessa de Carvalho, Annibal de Mesquita Guimarães, Lucinda de Beires Valle, Julia

Adelaide de Mesquita Guimarães, Julia	20
Adelaide de Mesquita Guimarães e Vasconcellos, Marianna Theodora Corrêa	63
Moreira — Viscondessa de Guilhomil	50
Alberto Moreira de Mattos, Rosa Maria da Conceição Ferreira, Maria Macedo dos Anjos Ferreira, Julia Candida Ferreira Pipa, Antonio Barroso Pereira Victorino, Antonio Gonçalves de Souza, Arthur Jorge Guimarães, Bento José Pereira da Cunha, Blanche Jaeger, Blanche Manoelita Vonderweidt, Condessa de Araguaya, Antonio Monteiro dos Santos, Albergue dos Invalidos do Trabalho de Lisboa, Antonio da Silva Canavezes, Antonio Pereira de Souza, Antonio Alves de Sá Sobrinho, Antonio Teixeira da Silveira Amarante, Adelaide Maria de Sá, Adelaide Souza Kennedy Falcão de Vasconcellos Lebre, Amelia Teixeira da Silveira Amarante Borges, Amelia Barroso Pereira Victorino, Ambrosina Pinto Nunes Gonçalves, Ambrosina Pinto Nunes Gonçalves, de seus filhos e Adão Plácido Marinho Falcão. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves . — Por procuração de Agostinho de Freitas Leal, Amelia de Castro Bessa de Carvalho, Lydia, menor, filha de Elisa Augusta Ferreira, Alcina, idem, idem, Olinda, idem, idem, Sylvio, idem, idem, Severino José de Brito, Santa Casa de Misericórdia de Vianna do Castelo, Maria Luiza de Souza Almeida, Maria Faria de Azevedo Freitas, Maria do Carmo Rosa de Gouveia, Maria das Dóres Nogueira da Silva, Manoel João Gomes de Amorim, Leonor da Conceição Graça Moura, Justa Moreira Ramos de Oliveira, Ernestina da Gloria Amarante, Ida Graça da Rocha Pinheiro, Branca da Conceição Fernandes Teixeira, Constança de Souza Guimarães e Padilha, Constança de Souza Guimarães Mullen, Guilhermina de Carvalho, José Joaquim Bessa de Carvalho, Dr., Joaquim de Campos Mendes, Antonio Henriques Dr., Custodi Henriques Gonçalves, Maria do Carmo Manção da Costa Santos, Maria do Carmo da Costa Santos, Eugenia da Costa Santos, Thereza da Costa Santos, Filomena Soares de Mendonça, Adolpho Rodrigues de Oliveira Santos, Maria Barroso Pereira Victorino, Antonio José da Silva Santos, Beatriz Jorge Guimarães, Maria Taveira, Arlindo Alves de Sá, Julia Murta Neves, Antônia Barroso Pereira Victorino e Carlos Soares de Oliveira Neves, Vasco Leite dos Santos Guimarães . — Por procuração de Affonso Augusto da Cunha, Evaristo Maria de Moraes, Francisca Baptista da Silva, Joaquim Duarte de Oliveira, Joaquim Felisberto da Cunha Sotto Maior, Manoel Emilio da Cunha Sotto Maior, Manoel da Rocha Mello, Carlos Augusto da Costa Cardoso, Virginia Augusta da Silveira, Antonio Ferreira de Souza Torres, Bento Rodrigues de Souza, José Joaquim Ferreira Dias Coelho, Americo Maria da Costa Vieira, Arminda Julia dos Santos, Elisa Julia dos Santos Gomes Netto, Felismina Julia da Silva, Francisca Santos Bastos, Francisco Maria de Oliveira e Silva, Joaquina Teixeira de Magalhães Bastos, Miquelina Monteiro Brachado, Thereza de Magalhães Bastos Machado, Pedro de Mello Carvalho Monteiro, Maria de Mello Carvalho Monteiro de Almeida, Antonio Dias da Silva e Souza, Engenia Amalia de Araújo Fonseca Moreira, Henriques Gonçalves Mendes, José Salgueiro Esteves Brandão, Antonio Gonçalves Ferreira Braga, Francisco Gonçalves Ferreira, João Lino da Cunha Sotto Maior . — Por procuração de Amelia Ferreira Patriçio, Antonio Ferreira Lopes, Barão de Oliveira Castro, Castorina de Oliveira Castro, Cerqueira, Elisa Men-	25

des de Oliveira Castro, Emilia Ferreira Leite e Costa, Estevão Torres, Emilia Joanna da Fonseca Marques, Joanna França da Fonseca Marques, José Antonio Ferrari, Luiza Mendes de Oliveira Guimarães, Manoel de Pontes Canara, Manoel Pinto de Oliveira e Souza e Maximo Ferreira. **Casullo, Silva & Comp.** — **Dr. Alceu Maria de Sá Freire**. — **Octavio Mendes de Oliveira Castro**. — **Paulo Henrique Labouriau**. — **Julio de Abreu**. — Por procuração de Alberto Daniel, Adriano Daniel e Fernando Daniel, **Paulo Daniel**. — **José Gomes de Freitas**. — **Eugenio Freire Osorio de Cerqueira (Dr.)**. — **Freire Guimarães & Comp.** — **Antonio José Pinto Osorio**. — **Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes**. — Por procuração de Bernardo Martins Siqueira, **Gustavo de Abreu (Dr.)**. — **Benjamin da Costa Faria**. — **Olyntho Bernardi**. — Por procuração de Lucilia Gomes Bernardi, **Adelino Augusto de Magalhães**. — Por procuração de Lourival Jorge de Mazarredo Souto, **(Dr.)**, **Martin Adolpho Koch**. — Por procuração de Luiza Corrêa Dias Garcia Dale e Manoel Corrêa Dias Garcia, **Antonio Dias Garcia**. — **Januario Accacio Marques da Cunha**. — **José Lopes de Oliveira Lyrio**. — **João Cornelio Rodrigues Peizoto**. — **Bernardo José de Figueiredo**. — Por procuração de Palmyra Lobo de Figueiredo, **Jorge de Toledo Dodsworth (Dr.)**, **Appolinario de Azevedo Branco**.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de abril de 1925 se archivaram nesta repartição sob o numero 6.976, os seguintes documentos, referentes ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 4 do corrente, que approvou o augmento do capital e a alteração dos seus estatutos, lista dos subscriptores do augmento de capital, recibo de deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, **João Hygino de Araújo**, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. — O 1º official, **João Hygino de Araújo**. — Visto, em 23 de abril de 1925. — **Isidoro Campos**, director. (2.788)

EMPRESA DE AGUAS MINERAES SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE AGUAS MINERAES SANTA CRUZ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925.

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no escriptorio social á rua Theophilo Ottoni sessenta e nove, primeiro andar, desta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz, constantes do livro de presença, representando novecentas e quarenta ações, assumindo a presidencia da assembleia o Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, director-presidente, que abrindo a sessão convidou para secretarios da meza os senhores G. Lumay de la Couperie e Antonio Battistutta, ficando assim installada a meza. Tomando a

palavra, o presidente expoz o fim da reunião, na forma da convocação feita pelos jornaes, constante da leitura do relatório, aprovação das contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de mil novecentos e vinte e quatro e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Pedindo a palavra o accionista José Gonçalves Queiroz dos Santos propõe que seja dispensada a leitura do relatório e demais documentos por terem sido elles publicados no *Diario Official* e serem do conhecimento de todos os presentes, o que, consultada a assembléa, é approvedo. O mesmo accionista propõe que sejam então approvedas as contas da directoria, o relatório e o parecer do conselho fiscal, o que é feito pela assembléa, mediante consulta do presidente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O presidente declarou então que ia passar a segunda parte da ordem do dia, isto é, eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Suspensa a sessão por dez minutos para os accionistas prepararem as suas cedulas, foi ella reaberta, procedendo-se á chamada pelo livro de presença, depositando cada um dos chamados a sua cedula na urna. Terminada a chamada foi aberta a urna e encontradas dez cedulas correspondentes aos accionistas presentes. Apurada a votação deu ella o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Horacio Mendes de Oliveira Castro, oitocentos e oitenta votos; E. Mendes de Oliveira Castro, oitocentos e oitenta votos; Antonio Battistutta, cento e vinte votos. Para supplentes: Antonio Battistutta, novecentos e trinta votos, José Gonçalves Queiroz dos Santos, oitocentos e noventa votos e Roberto Mendes de Oliveira Castro, sessenta votos. Proclamados pelo presidente os eleitos, consultou o presidente se algum dos senhores accionistas queria tomar a palavra e não tendo resposta affirmativa, declarou que nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos dos quaes se lavrou a presente acta, que, depois de lida e approveda, vae subscripta por mim servindo de primeiro secretario e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. G. Lumay de la Couperie. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Antonio Battistutta. — G. Lumay de la Couperie. — Hadelin Bodson. — H. Bodson & Comp. Limitada. — Jayme Soares de Souza Castro. — José Gonçalves Queiroz dos Santos. — Horacio Mendes de Oliveira Castro. — E. Mendes de Oliveira Castro. Pela Empreza do Terrenos do Districto Federal Limitada. Jayme Soares de Souza Castro, gerente.

(2.812).

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO (Sociedade anonyma)

ACTA DE ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 1925.

Na sede do Banco Escandinavo Brasileiro, á rua da Alfandega, numero trinta e dois, ás dezesseis horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes accionistas, cujos nomes se verificam no livro de presença, representando quinhentas e quarenta e oito acções, numero insufficiente para o légal funcionamento da

assembléa convocada, foi a mesma adiada, lavrando-se esta acta, que, depois de lida e approveda, foi pelos senhores accionistas presentes assignada. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.* — P. Wennerstrom. — H. Holm. — G. L. Chandler. — Luiz Felipe de Souza Leão.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1925

Aos seis dias de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, reunidos accionistas representando numero légal de acções, conforme o livro de presença, assumiu a presidencia, a convite dos senhores accionistas, o doutor Luiz Felipe de Souza Leão, que agradecendo a honra de sua escolha para presidir a sessão convidou para secretario o senhor Carl Sandberg, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando a sessão, o senhor presidente declarou que sendo esta a segunda convocação podia a assembléa deliberar com o numero de accionistas presentes, acrescentando que a assembléa fôr convocada afim dos senhores accionistas tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, balanço das operações relativas ao exercicio findo e parecer do conselho fiscal, já publicados, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, devendo, ainda, tomar conhecimento e deliberarem sobre o pedido de renuncia, irrevogavel, do senhor H. Holm do cargo de director.

Dispensada, por deliberação dos senhores accionistas, a leitura do balanço, relatório e contas da directoria, por haverem sido já publicados, o senhor presidente mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que, submettido juntamente com os documentos acima, á apreciação da assembléa, foram approvedos, com as abstenções de direito.

Em seguida o senhor presidente convidou os senhores accionistas a procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem como do substituto do senhor H. Holm, á vista da sua resolução irrevogavel manifestada na assembléa. Recolhidas as cedulas, verificou-se ter sido eleito, unanimemente, director o doutor Gualter de Pinho Bastos e reeleitos, tambem unanimemente, para o anno corrente, todos os membros do conselho fiscal e seus supplentes do exercicio anterior, os quaes foram immediatamente empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se, antes a presente acta, que depois de lida, achada conforme e approveda, foi por todos os senhores accionistas presentes assignada. — *Luiz Felipe de Souza Leão.* — C. F. Sandberg. — P. Wennerstrom. — B. Bugge. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.* — G. L. Chandler. — H. Holm. — *Gualter de Pinho Bastos.*

ACTA DE ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA 6 DE ABRIL DE 1925.

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas e trinta minutos, na sede do Banco, á rua da Alfandega numero trinta e dois, presentes accionistas, representando numero insufficiente para o légal funcionamento da assembléa, conforme faz certo o livro de presença

foi a mesma adiada, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approveda, foi pelos senhores accionistas presentes assignada. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.* — *Luiz Felipe de Souza Leão.* — P. Wennerstrom. — B. Bugge. — G. L. Chandler. — *Gualter de Pinho Bastos.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1925.

Aos quinze dias de abril de mil novecentos e vinte e cinco, na sede do Banco Escandinavo Brasileiro, á rua da Alfandega numero trinta e dois, ás dezesseis horas, presentes sete accionistas, representando quatro mil novecentas e nove acções, conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidencia, a convite dos senhores accionistas, o doutor Luiz Felipe de Souza Leão, que convidou para secretario o senhor Carl Sandberg.

Dando inicio aos trabalhos, declarou o senhor presidente que os senhores accionistas haviam sido convidados para deliberarem sobre a dissolução e liquidação amigavel do banco, conforme os annuncios inseridos no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, acrescentando que, estando presentes accionistas, representando a quasi totalidade do capital social, e em numero mais que sufficiente, de accordo com os estatutos, para deliberarem sobre o assumpto, ia submettel-o á apreciação e decisão dos senhores accionistas. Posta em discussão a proposta e concedida a palavra aos senhores accionistas, foi a mesma approveda. Disso em seguida o senhor presidente que, á vista da approvação da proposta de dissolução e liquidação amigavel do Banco, devia a assembléa eleger o liquidante com os poderes necessarios para proceder á liquidação. Recolhidas as cedulas, verificou-se ter sido eleito liquidante, unanimemente, o senhor H. Holm, com a capacidade légal para exercer as suas funções, percebendo os mesmos honorarios que tinha quando director do Banco, devendo archivar e publicar esta acta; arrecadar os bens pertencentes ao banco, zelando pela sua guarda e conservação; depositar dinheiros em quaesquer bancos; levantar os; movimentar contas correntes; depositos, etc.; receber e dar quitação; alienar o immovel onde está a sede do Banco, assignando a competente escriptura; transigir; transferir todo ou parte do activo, inclusive moveis, acções, direitos, etc.; cobrar dividas activas e pagar as passivas; passar procurações com poderes que julgar conveniente; representar o Banco em juizo ou fóra d'elle, perante quaesquer autoridades e repartições, activa e passivamente; convocar assembléas geraes; prestar contas semestralmente á assembléa de accionistas do estado da liquidação e praticar todos e quaesquer actos que julgar necessario á liquidação, com os poderes que os estatutos do Banco conferem aos seus administradores.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que lida após a reabertura da sessão, foi achada conforme, approveda e pelos presentes assignada. — *Luiz Felipe de Souza Leão.* — C. F. Sandberg. — P. Wennerstrom. — B. Bugge. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.* — Por procuração de Norsk Oversjøisk Bank Union A/S. H. Holm. — H. Holm. — G. L. Chandler. — *Gualter de Pinho Bastos.*

(2.809).

PERFUMARIA MASCOTTE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1925.

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, na sêde da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, á praça Tiradentes ns. 18 e 20, reuniram-se nove accionistas representando duas mil acções, para, na forma da convocação feita pela directoria conforme publicações no *Diário Official*, tomarem conhecimento de uma proposta da mesma directoria para augmento de capital desta sociedade. Verificando-se numero legal de accionistas, o director presidente da sociedade pediu aos presentes para dentre si nomearem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado o accionista Sr. Manoel Medeiros Raposo, que convidou para secretários os Srs. João Barroso e Rodolpho Gold. Começando os trabalhos o Sr. Manoel Medeiros Raposo presidente da mesa, pediu ao Sr. Pedro Theotônio da Costa, director presidente da sociedade, que expuzesse perante os presentes, os motivos da presente assembléa. O Sr. Pedro Theotônio da Costa, director presidente desta sociedade, passou a ler justificando a seguinte proposta: que, achando-se a sociedade onerada com um debito de duzentos e vinte e um contos, quinhentos e cincoenta e seis mil e quatrocentos réis, cujo debito acarreta um onus de juro mensal bastante elevado para a vida economica da sociedade, lembrou-se a directoria de convocar a presente assembléa preparatoria para propôr o augmento de seu capital social de mais duzentos contos de réis, afim de solver aquelle compromisso. Não querendo, porém, a directoria apresentar a presente proposta sem ouvir os Srs. membros do conselho fiscal, pediu aos mesmos Srs. para darem o seu parecer sobre tal assumpto. Caso seja accéita a presente proposta, pede mais aos Srs. accionistas presentes, autorização para apresentação das listas de subscrição do respectivo augmento de capital. O parecer do conselho fiscal é o seguinte: Os membros do conselho fiscal abaixo assignados são de parecer que deve ser aberta a subscrição para o augmento de capital social em virtude de vir aliviar de uma divida que absorve parte de seus lucros sociaes e por isso concordam com o augmento proposto e já justificado pela directoria. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. João Antonio Teixeira Barroso, Arthur Conceição, Dr. Olavo Souza Aguiar. O Sr. Manoel Medeiros Raposo, presidente da mesa, pede aos Srs. accionistas para se manifestarem sobre a proposta apresentada. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente poz a votos a proposta da directoria que foi unanimemente approvada, autorizando a directoria a abrir a respectiva subscrição. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, de que se lavrou esta acta que vai por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Manoel de Medeiros Raposo. — João de Carvalho Macedo Junior. — Antonio Augusto da Silva. — Albino Souza Cruz. — Pedro Theotônio da Costa. — João Antonio Teixeira Barroso. — Oswaldo Coulomb Costa. — Rodolpho Gold. — Manoel Raposo de Mendonça. (2.910)

COMPANHIA FIAT LUX

ACTA DA 34ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA FIAT LUX, REALIZADA ÀS 13 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 1925.

Às treze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, na sêde social da Companhia Fiat Lux, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, reunidos accionistas em numero legal para se realizar a assembléa geral ordinaria, representando, conforme a lista de presença, vinte e cinco mil duzentas e trinta e quatro (25.234) acções, o Sr. João Dale, presidente da companhia, abriu a sessão e comunicou aos presentes que de conformidade com o annuncio publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 11, 18, 25 e 26 de março corrente, o fim da presente assembléa era julgar o relatorio da directoria, balanços, contas e actos da administração, referentes ao exercicio de 1924 e proceder á eleição do conselho fiscal para o anno de 1925, assim, pois, pedia que, em cumprimento ao preceito contido no artigo 19º dos estatutos sociaes, pelos presentes fosse indicado qual o director que devia dirigir os trabalhos. Aclamado o seu proprio nome, o Sr. João Dale tomou posse do seu cargo e convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Heitor Machado dos Santos Werneck e T. P. Kavanagh, que occuparam os seus logares, ficando por essa forma constituída a mesa. Tendo sido dispensada a leitura do relatorio da directoria e do balanço geral, por já publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 25 do corrente, e reproduzidos nesse ultimo em data de hoje, e tambem por serem os mesmos conhecidos de todos os presentes; o Sr. presidente convidou o fiscal Sr. G. L. Chandler para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, tambem publicado conjuntamente com aquellos documentos, e que é do teor seguinte: «Parecer do conselho fiscal da companhia Fiat Lux. Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1924, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços apresentados e assim pede a approvação das mesmas contas e balanços. Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — G. L. Chandler. — Antonio da Silva Costa, supplente. — C. Hayward, supplente.» Concluida a leitura, o Sr. presidente declarou estarem sujeitos á discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e mais actos de administração, relativos ao exercicio de 1924. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-os á approvação da assembléa, que tudo approvou unanimemente; tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida, o Sr. presidente chama a attenção dos Srs. accionistas para o topico do relatorio no qual a directoria, declarando que o resultado do anno permittia a distribuição de dividendo, aconselhava, entretanto, fosse o mesmo restringido a oito por cento (8 %), attendendo á intenção de reforçar cada vez mais a situação financeira da companhia. Assim, pois, pedia á assembléa que se manifestasse a respeito. Pede a palavra o accionista Sr. Arthur B. Freeland, o

propõe fosse a dita proposta accéita, a qual sujeita á approvação da assembléa, foi approvada, tendo sido declarado o dividendo de 8 % para o anno de 1924, pagável do dia 6 de abril proximo vindouro em deante.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1925, foram eleitos os Srs. G. L. Chandler, Arthur B. Freeland e John Arthur Cross para fiscaes, e os Srs. A. C. Ciceri, C. Hayward e Antonio da Silva Costa, para supplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente comunicou que ia suspender a sessão para que fosse lavrada a respectiva acta. Pede a palavra Sr. Henry J. Lynch e propõe que a acta seja assignada pela mesa, o que por todos é approved.

Em seguida, o Sr. presidente agradecendo a presença de todos, levantou a sessão e por sua designação, eu, Heitor Machado dos Santos Werneck, 1º secretario da assembléa, lavrei a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, 1º secretario.
— T. P. Kavanagh, 2º secretario.
(2.805)

GRANDES MOINHOS DO BRAZIL, S/A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1925

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, na sala das sessões da sociedade, á rua General Caniara numero trinta e tres, com a presença de onze accionistas, portadores de trinta e quatro mil e cincoenta acções ao portador, representando igual numero de votos, o senhor Luiz Camuyrao, director presidente, declara que, tendo, nos termos da lei das sociedades anonymas, annuciado, no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembléa geral ordinaria, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções em numero legal, solicita, de accordo com o artigo vinte e cinco, dos estatutos, que dentre os presentes seja indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Pela ordem, usando da palavra, o senhor J. M. A. Robinson, propõe para presidente da assembléa, o accionista senhor doutor José Pires Brandão, que, sendo unanimemente aclamado, assume a presidencia. Depois de agradecer a distincção da assembléa, convida para secretários os Srs. J. M. A. Robinson e H. R. Milhomens, que occupam os seus logares na mesa. Assim, organizada a direcção dos trabalhos, manda o senhor presidente ler o relatorio, balanço e contas da administração, relativas ao anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, verificando antes, estar a acta da ultima reunião já approvada e até assignada por todos os presentes a ella. Pela ordem, usando da palavra, o Sr. Francisco Eugenio Leal propõe a dispensa dessa leitura, visto que o relatorio e balanço foram publicados, sendo, portanto, conhecidos de todos. Submettida á discussão e a votos, essa proposta foi unanimemente approvada, sem debate, sujeitando, todavia, o Sr. presidente á dis-

cussão e a votos as conclusões da comissão fiscal, mandando proceder a sua leitura, as quaes foram unanimemente approvadas sem observação, abstenção de votar os membros do conselho administrativo e comissão fiscal, presentes. Esgotada, assim, a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente annunciá a eleição do conselho administrativo e comissão fiscal e suppletes, todos para o exercicio corrente, conforme determinam os artigos quarto e decimo terceiro, dos estatutos, suspendendo a sessão por quinze minutos, para que os Srs. accionistas se habilitem para esse fim. Reaberta, após esse prazo, manda o Sr. presidente proceder á chamada, sendo recolhidas onze cédulas, que, apuradas, deram o resultado seguinte:

Para o conselho administrativo:	
	Votos
Alfredo Hirsch	34.050
Dr. Manoel Gonçalves da Silva	34.050
Pinto	34.050
Carlos Pery de Lemos	34.050
Luiz Camuyrano	33.650
Francisco Canella	33.850
Leopoldo Gianelli	33.700
Em branco	959

Para a comissão fiscal:	
	Votos
Cawood L. Robinson	34.050
Dr. José Pires Brandão	34.000
Francisco Eugenio Leal	33.900
Em branco	209

Para suppletes:	
	Votos
J. H. Bradsley	34.050
H. O. Robinson	33.550
H. R. Milhomens	33.950
Em branco	600

Conhecido o resultado das eleições que acabam de ser realizadas, o senhor presidente proclama eleitos: Membros do conselho administrativo, os Srs. Alfredo Hirsch, Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, Carlos Pery de Lemos, Luiz Camuyrano, Francisco Canella e Leopoldo Gianelli. Membros da comissão fiscal, os Srs. Cawood L. Robinson, Dr. José Pires Brandão e Francisco Eugenio Leal, e para suppletes, os Srs. J. H. Bradsley, H. O. Robinson e H. R. Milhomens, todos para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, dando-os por empossados, préviamente preenchidas as formalidades legais.

O Sr. presidente indaga se algum dos senhores accionistas deseja fazer uso da palavra e como ninguém usasse della, o Sr. presidente suspende a sessão para ser confectionada a presente acta. Reaberta a sessão, manda o Sr. presidente proceder á leitura desta acta, pondo-a, a seguir, em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, é submettida á votação, sendo unanimemente approvada pelos accionistas presentes, pelo que vai por todos assignada, e por mim, H. R. Milhomens, primeiro secretario, lavrada. — José Pires Brandão, presidente. — H. R. Milhomens, 1º secretario. — J. M. A. Robinson, 2º secretario. — Leopoldo Gianelli. — Luiz Camuyrano. — Por procuração de Miguel Camuyrano, João Camuyrano Filho. — Por procuração, da S. A. Financiera Industrial Sud Americana, C. Blankenstein. — Fran-

cisco Eugenio Leal. — Henry Oliver Robinson. — John Moore & Comp. — Por procuração de F. Canella, H. R. Milhomens.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 1925

Às quinze horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos onze accionistas representando trinta e quatro mil e cincoenta acções, ou sejam mais de dois terços do capital social, devidamente inscriptos no livro de presença, em continuação da assembléa geral ordinaria, mantendo-se na presidencia o Sr. Dr. José Pires Brandão e J. M. A. Robinson e H. R. Milhomens, como secretarios. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura dos annuncios de convocação desta assembléa, devidamente publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Lei, então, o Sr. 1º secretario os annuncios assim concebidos:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em continuação á ordinaria já annunciada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos". Rio de Janeiro, 6 de abril de 1925. A Directoria. — Estando por tal annuncio conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. presidente da Sociedade para justificar o motivo do pretendido augmento de capital social, de accordo com os preceitos legais. Vem então á mesa, endereçada pelo Sr. Luiz Camuyrano, director-presidente, a seguinte exposição justificativa e proposta: — Srs. Accionistas:

"A administração da nossa sociedade vem por este meio justificar a insignificancia do seu capital e salientar a imperiosa necessidade de um augmento de dois mil contos de réis. O ultimo balanço, cuja approvação foi ha poucos momentos sancionada pela assembléa ordinaria; o relatório da directoria e o parecer da comissão fiscal, também sancionados pela dita Assembléa, são, parece-nos, sufficientes e capazes de justificar a necessidade de um augmento de capital, afim de sempre e cada vez mais melhorar e desenvolver a sua industria. Como tereis verificado o capital applicado apresenta um excedente consideravel sobre o real, havendo assim necessidade de augmento, para fazer face ao projecto já estudado e em parte executado, não só na ampliação dos edificios, como no augmento dos machinismos. Nestas condições, julga a administração ser uma necessidade o augmento do capital, e assim, tendo ella já conversado com a maioria dos accionistas e a comissão fiscal que, scientes dos propósitos da administração, manifestaram a sua boa vontade e desejos de ver realizados taes projectos; offerecendo, portanto, a proposta seguinte: — Que seja elevado o capital social a réis 6.000:000\$000, emitindo-se mais dois mil contos de réis, sendo, em consequencia, alterados os estatutos."

"Os motivos acima justificam a presente convocação e deixamos ao esclarecido criterio da assembléa a nossa modesta exposição e a solução da proposta que ella encerra, permanecendo ao vosso

inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — Luiz Camuyrano, Leopoldo Gianelli.

Achando-se sobre a mesa o parecer da comissão fiscal atinente áquella proposta da administração, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura, pelo Sr. 1º secretario, o qual é assim redigido:

Srs. accionistas — Os signatarios, membros da comissão fiscal, em cumprimento de disposições legais, vem de examinar e tomar conhecimento da exposição justificativa do conselho administrativo referente á insufficiencia do capital realizado, em face dos melhoramentos introduzidos, como claramente está demonstrado e, achando cabalmente justificados os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta do referido conselho administrativo, que esta comissão subscreve, estando de accordo que seja approvada e concedida autorização para esse augmento."

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — José Pires Brandão. — Francisco Eugenio Leal. — Henry Oliver Robinson.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa da administração, bem assim o parecer da comissão fiscal, que acabou de ser lido, usando da palavra o accionista Sr. J. M. A. Robinson que, depois de breves considerações manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja accetida a proposta da administração para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscrição de mais 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral opportunamente convocada. Sala das sessões, 22 de abril de 1925. — J. M. A. Robinson."

Posta em discussão esta proposta, ninguém a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscrição do capital necessario ao augmento por ella mesmamente proposta.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta forma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera para esse fim.

Reaberta a sessão ás quinze horas e trinta e cinco minutos foi lida a acta que, submettida á discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecções, pelo que vai por todos os presentes assignada e por mim, H. R. Milhomens, primeiro secretario, lavrada. — José Pires Brandão, presidente. — H. R. Milhomens, 1º secretario. — J. M. A. Robinson, 2º secretario. — Por procuração, de Miguel Camuyrano, João Camuyrano Filho. — Por procuração de F. Canella, H. R. Milhomens. — Luiz Camuyrano. — Francisco Eugenio Leal. — Por procuração da S. A. Financiera Industrial Sud Americana, C. Blankenstein. — Henry Oliver Robinson. — John Moore & Comp. — Leopoldo Gianelli. (2.802)

COMPANHIA DIAS TAVARES

RELATORIO

Senhores accionistas:

Obedecendo ao que preceituam os nossos estatutos, venho relatar-vos as occurrencias da minha gestão, no periodo anormalissimo que data da minha posse até 31 de dezembro proximo passado.

Incluindo com as difficuldades de todos vós conhecidas, motivadas pela deficiencia do capital desta companhia, a qual, por uma série de circunstancias, não foi ainda possível ser augmentado, como determinou a assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de abril de 1923, mesmo assim fizemos, o que nos foi mistér, e melhor dirão do nosso esforço os algarismos constantes do balanço em 31 de dezembro proximo passado que aqui tendes sobre a mesa para ser examinado.

Comquanto estejamos convencidos de haver alguma cousa feita, muito ainda ha a fazer-se, pois estamos com uma série de machinismos por montar, alguns dos quaes ainda sahindo da Alfandega, e grande parte já armazenada em nossa fabrica.

Da applicação que demos aos lucros verificados no balanço que ora vos apresento e que aqui está á vossa disposição, trata detalhadamente a demonstração da conta de lucros e perdas, annexa ao mesmo balanço.

Permaneco inteiramente ao dispôr da assembléa para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925. — José dos Santos Guimarães, presidente.

Portanto, tal verba não devia permanecer no activo da companhia, pois, de facto, nenhum valor exprime.

A segunda — Depreciação de machinas — representa uma amortização sobre o valor dos machinismos, que, pelo seu uso, se depreciam.

A terceira — Reserva para debitos duvidosos — constitue uma medida de previdencia, no intuito de sanear e consolidar o activo da sociedade.

A quarta — Fundo de reserva — bonificada de accordo com os estatutos.

A quinta, finalmente, — Percentagens á directoria e bonificação a diversos auxiliares — foi distribuida de conformidade com o regulamento.

O prejuizo verificado durante o anno anterior, 1923, foi de 87:269\$400, que addicionado com os dispendios com o poço artesiano, na importancia de réis 37:600\$, elevou-se a 124:869\$400. Acrecendo-se á esta quantia os prejuizos herdados do anno anterior, 1922, vemos que ella se elevou a 313:500\$530, valor por quanto figurou no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923. Esta verba foi compensada, durante o exercicio relatado, pela conta do «Fundo de reservas», que, então, apresentava um saldo de 484:173\$940. Feita essa compensação, passou essa ultima conta a figurar com um saldo de 170:673\$410, elevando-se, em 31 de dezembro proximo findo, a 186:123\$494, devido a quota com que foi beneficiada em virtude dos lucros apurados no anno findo.

Acha-se, evidentemente, melhorado o activo da companhia. Não obstante os lucros verificados, não foi, ainda, possível distribuir dividendos aos Srs. accionistas.

Finalmente, tendo o conselho fiscal, como já dissemos linhas atraz, exami-

nado as contas que lhe foram apresentadas pela directoria, verificado a exactidão das mesmas e achado a escripturação da companhia em perfeita ordem, propõe que sejam approvadas as contas e os actos da administração durante o anno de 1924.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — Arthur Bosio. — J. Gabriel Costa. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Fabrica	1.213:479\$180
Immoveis	1.119:894\$910
Movéis e utensilios	39:991\$600
Vehiculos	473:624\$470
Laboratorio	26:024\$800
Officina mecanica	55:341\$400
Poço artesiano	1\$000
Semoventes	274\$000
Titulos	19:000\$000
Ações caucionadas	75:000\$000
Apolices caucionadas	15:000\$000
Apolices	600\$000
Estampilhas	1:945\$400
Almoxarifado	106:034\$940
Deposito da Piedade	6:409\$600
Valor da firma	500:000\$000
Meirelles Zamith & Comp.	1.000:000\$600
Banco da Brasil, c/debentures	1.300:000\$000
Abonos	8:908\$410
Consignações de nossa conta	21:422\$000
Seguros	5:417\$970
Obrigações a receber	182:031\$260
Titulos em liquidação	934\$100
Cobranças no interior	68:134\$900
Contas correntes	2.417:648\$244
Assucar em stock	528:643\$950
Combustivel em stock	2:570\$500
Caixa	16:754\$481
	8.905:087\$115

Passivo	
Capital ações	2.000.000\$000
Capital debentures	1.300:000\$000
Fundo de reserva	186:123\$494
Reserva para debitos duvidosos	21:870\$986
Fundo para depreciação de machinas	15:450\$084
Banco do Brasil, c/hypotheca	1.000:000\$000
Banco do Brasil, c/n. 3	1.438:463\$770
Banco do Brasil, c/especial	308:468\$510
Banco do Brasil, c/garantida	1.292:026\$290
Caução da directoria	75:000\$000
Caução de empregados	15:000\$000
Titulos em cobrança	68:134\$900
Obrigações a pagar	627:271\$540
Credores diversos	13:594\$001
Contas correntes	829:533\$540
Gratificações a distribuir	11:150\$000
	8.905:087\$115

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — José dos Santos Guimarães, presidente. — Constancio Pessanha, contador.

Srs. Accionistas — De conformidade com o disposto no art. 17 dos estatutos

desta companhia, o conselho fiscal vem apresentar-vos o seu parecer sobre os negocios realizados no anno de 1924.

Examinámos as contas, verificando o acerto e clareza com que estão sendo escripturadas. Conferimos o dinheiro em caixa, cuja importancia correspondia ao saldo accusado pelo livro respectivo.

Devido á intelligente e competente actuação da sua actual administração, conseguiu a companhia augmentar a sua receita, sahindo do regimen deficitario em que se encontrava.

Durante o anno relatado apurou uma receita de réis 1.546:297\$070, contra uma despesa de réis 1.444:000\$336, apresentando, no final, um lucro liquido de réis 102:137\$554, que addicionado ao saldo anterior da conta de «Lucros e Perdas» elevou-se á importancia de réis 102:578\$374.

Essa importancia foi distribuida pelas contas seguintes:

Poço artesiano	9:899\$000
Depreciação de machinas	15:450\$084
Reserva para debitos duvidosos	21:870\$986
Fundo de reserva	15:450\$084
Percentagem á directoria e bonificação a diversos auxiliares	36:467\$400
	102:137\$554

A primeira das citadas verbas representa os dispendios feitos com o proseguimento da sondagem para construção de um poço artesiano. Os trabalhos executados foram em pura perda. (2.799)

SOCIEDADE ANONYMA "PATRIA DEGLI ITALIANI"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de março de 1925, na séde social, á rua Lavradio n. 49, nesta cidade, presentes 13 accionistas representando 1.226 ações, conforme o livro de presença, o Sr. commendador Luiz Camuyano, presidente da sociedade, declarou achar-se legalmente constituida a assembléa convocada com as formalidades da lei e dos nossos estatutos, e convidou os Srs. accionistas a escolherem quem lhes dirigisse os trabalhos. Foi aclamado para tal fim o Sr. Dr. Alberto Falcioia, que, assumindo a presidencia, agradeceu a distincção que lhe era conferida pelos Srs. accionistas, e convidou para secretarios os Srs. Dr. Abelardo Accetta e Dr. Hugo Miccolis. Em seguida, o Sr. presidente annunciou que ia mandar proceder a leitura, discussão e votação do relatório da directoria, balanço de 1924, e parecer do conselho fiscal. Concedida a palavra ao Sr. Raphael Lauria, propoz que fosse dispensada a leitura de taes documentos, por serem do conhecimento dos Srs. accionistas, pelas publicações feitas no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro. Adoptado este alvite por unanimidade, aberta a discussão e, ninguém pedindo a palavra, procedeu-se a votação, da qual se absteram os membros da directoria e os do conselho fiscal, sendo também approvadas por unanimidade as contas da directoria e o referido parecer do conselho fiscal. O

Sr. Dr. Alberto Falcioia, da mesa da presidência, propoz um voto de louvor á directoria da sociedade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados á sociedade, desde sua fundação, em especial ao director geral Sr. Giuseppe Miccolis, o qual vem dispensando toda sua actividade no desenvolvimento dos negocios sociais. Posta em votos esta proposta foi unanimemente approvada, com abstenção dos interessados. O presidente da mesa communicou aos Srs. accionistas os pedidos de demissão apresentados pelo director thezoureiro Sr. Geraldo Patrone, por motivos de excesso de trabalho em sua casa

commercial. O Sr. presidente propoz um voto de agradecimento ao Sr. Patrone pelos serviços prestados quando thezoureiro. Approvado á unanimidade, pede a palavra o commendador Camuyrano, e propoz que, como medida de economia, não seja o lugar do renunciante preenchido presentemente, ficando no cargo de director thezoureiro o director geral Sr. Giuseppe Miccolis. Posta a votos foi approvada. O Sr. presidente disse que facultaria a palavra aos Srs. accionistas que quizessem occupar-se dos interesses sociais. Obteve a palavra o Sr. Salvador Cuffari que propoz um voto de louvor á mesa da assemblea, pela

boa ordem imprimida aos seus trabalhos, sendo esta proposição approvada por aclamação. E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, a qual depois de lida é approvada por unanimidade, deliberando-se que fosse assignada pela mesa, para os effeitos legais. Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — Dr. Alberto Falcioia. — Dr. Abelardo Accetta. — Luiz Camuyrano. — Giuseppe Miccolis. — Raphael Lauria. — Salvador Cuffari. — Angelo Scortegagna. — Mario C. Pareto. — Michele Accetta. — Domenico Sallorenzo. — Dr. Hugo Miccolis. — Juan Segundo Givatta. (2.798)

SOCIEDADE ANONYMA CHAPÉO MANGUEIRA

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accionistas	75:000\$000
Contas correntes (devedores)	3.839:014\$567
Machinismos, installação e moveis	423:698\$270
Fazendas geraes	1.283:939\$410
Titulos de renda	44:252\$100
Depositos	1:435\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa	3:222\$495
	5.690:561\$842
Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Contas correntes (credores)	2.713:020\$289
Obrigações, duplicatas e contas a pagar	310:619\$560
Reserva	10:126\$550
Fundos:	
De Accidentes no Trabalho	14:772\$340
De Depreciação	89:702\$310
De Reserva	89:702\$310
De Aquisição de Immoveis	150:000\$000
De Reserva Especial	98:270\$973
	442:447\$933
Caução da directoria	20:000\$000
Lucros suspensos:	
Valor de contas a liquidar	365:000\$000
Gratificações: (a distribuir)	60:000\$000
Porcentagem da directoria	77:642\$770
Bonificação aos incorporadores	20:704\$740
Dividendo (12 % a distribuir)	171:000\$000
	5.690:561\$842

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O director geral, J. L. Fernandes Braga Junior. — O guarda-livros, Mauricio Berger.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da S. A. Chapéu Mangueira, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declararam estar de pleno accordo com as contas e balanço do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1925. — Luiz F. Braga. — Evaristo J. Rodrigues. — Wills Ellis & Comp. (2.808)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM 27 DE ABRIL DE 1925

Srs. accionistas — O anno social findo caracteriza-se pela consideravel somma de negocios que, de modo geral, se avolumam annualmente, acompanhando de perto a progressiva elevação do meio circulante. Nestas condições é indispensavel que as operações se processem dentro das normas rigorosas da mais estrita prudencia, observados severamente os principios reguladores dos bancos de depositos.

As operações de desconto crescem annualmente. No anno de 1922 montaram em 104.431:519\$295, no anno de 1923 elevaram-se a 142.143:510\$793, e no ultimo anno atingiram a somma de 176.695:257\$726.

O desenvolvimento dos negocios deu ensejo ao fortalecimento rapido do fundo de reserva, que recebeu no ultimo anno o reforço de 3.446:755\$000, sem prejuizo dos dividendos distribuidos nos dois semestres; á razão de 16 % ao anno.

A cotação maxima das ações na Bolsa foi de 400\$ e a minima de 385\$000.

Cumprimos o doloroso dever de registrar, neste lugar, o desaparecimento do nosso prezado amigo commendador Gregorio José Gonçalves, que prestou ao banco valiosos serviços desde a sua fundação. Esperamos de vossa parte a devida justiça á memoria do nosso saudoso amigo, rendendo-lhe as homenagens de estilo.

Durante o impedimento do commendador Gonçalves e superveniente vaga aberta no conselho fiscal pelo seu fallecimento, occorrido a 17 de abril do anno passado, assumiu o exercicio do cargo de fiscal o supplente commendador Manoel Alves Caldeira.

Já estavam escriptas estas linhas, quando fomos desagradavelmente surpreendidos com o fallecimento do nosso distincto amigo commendador Manoel Alves Caldeira, a 10 do corrente mez.

Como supplente do conselho, chamado ao effectivo exercicio do cargo, desempenhou as suas funções de modo cabal.

Nome de prestigio no meio commercial e com longa pratica de negocios, a collaboração do commendador Caldeira foi realmente proveitosa aos interesses sociais, tornando-se a sua memoria digna do nosso reconhecimento.

Tendes de eleger os fiscaes e supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente do banco.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro — abaixo assignados — propoem, na assemblea geral dos accionistas, que, por estes, sejam approvadas as contas relativas ao anno social de mil novecentos e vinte e quatro, por se acharem ellas perfeitamente exactas e estarem todas de accordo com a escripturação do banco.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — Leonidas Detsi. — Manoel Alves Caldeira. — Dr. Antonio José da Cunha.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	
Accionistas: entradas a realizar	369:660\$000
Correspondentes do estrangeiro	123:107\$320
Carteira:	
Titulos descontados	68.722:570\$308
Effeitos a receber	8.897:006\$206
	77.619:576\$514
Contas correntes garantidas	21.919:779\$320
Valores caucionados	2048.759:968\$473
Valores depositados	168.441:680\$032
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.208:086\$090
Letras em cobrança	7.819:438\$309
Diversas contas	10.247:287\$446
Caixa: em moeda corrente	21.392:387\$095
	358.600:914\$308

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	8.009:730\$000	
Depositantes:		
Em c/c com juros	64.121:944\$948	
Idem sem juros	1.288:785\$788	
Idem de aviso	22.391:106\$223	
Idem de prazo fixo	5.256:516\$523	
Por letras a premio	11.181:772\$462	104.240:125\$944
Depositos judiciaes	3:387\$160	
Depositantes de titulos e valores	246.901:648\$205	
Titulos por conta de terceiros	16.740:755\$485	
Dividendos:		
Saldo anterior	27:910\$500	
Pelo 28° de 16 % a distribuir	769:635\$200	797:545\$700
Diversas contas	902:721\$814	
Lucros e perdas: Saldo que passa	1.005:000\$000	
		358.600:914\$308

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Despesas geraes:	
Fecho desta conta	475:370\$980
Juros:	
Idem, idem	570:613\$345
Dividendos:	
Pelo 28° de 16 % a distribuir	769:635\$200
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	3.000:000\$000
Saldo que passa	1.005:000\$000
	5.820:619\$525

Credito

Saldo do semestre anterior	2.321:947\$667
Commissões:	
Lucros desta conta	125:258\$842
Descontos:	
Idem, idem	3.339:040\$365
Diversos lançamentos no semestre	34:372\$651
	5.820:619\$525

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas: entradas a realizar	195:600\$000
Correspondentes do estrangeiro	129:947\$220
Carteira:	
Titulos descontados	67.085:483\$006
Effeitos a receber	7.363:713\$896
Contas correntes garantidas	22.257:278\$713
Valores caucionados	45.934:229\$878
Valores depositados	188.735:516\$603
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.200:987\$349
Letras em cobrança	7.182:892\$761
Diversas contas	4.801:794\$972
Caixa: em moeda corrente	21.449:696\$104
	367.337:140\$502

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	8.500:000\$000	
Depositantes:		
Em c/c com juros	58.686:030\$262	
Idem sem juros	732:706\$943	
Idem de aviso	21.386:026\$263	
Idem de prazo fixo	5.944:158\$538	
Por letras a premio	10.108:670\$608	96.857:592\$614
Depositos judiciaes	3:420\$960	
Depositantes de titulos e valores	234.669:746\$481	
Titulos por conta de terceiros	14.591:881\$177	

Dividendos:		
Saldo anterior	32:967\$500	
Pelo 29° de 16 % a distribuir	770:495\$400	803:462\$000
Diversas contas	682:543\$454	
Lucros e perdas: Saldo que passa	1.228:492\$916	
		367.337:140\$502

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas geraes:	
Fecho desta conta	516:942\$700
Juros:	
Idem, idem	551:477\$265
Dividendos:	
Pelo 29° de 16 % a distribuir	770:495\$400
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	446:755\$000
Conta suspensa:	
Idem, idem	100:000\$000
Diversos lançamentos no semestre	1:891\$490
Saldo que passa	1.228:492\$916
	3.616:054\$771

Credito

Saldo do semestre anterior	1.005:000\$000
Commissões:	
Lucros desta conta	117:328\$325
Descontos:	
Idem, idem	2.493:726\$446
	3.616:054\$771

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Foram, durante o anno, lavrados cem (100) termos, a saber:

Por alvará.....	29 representando..	928 ações
Por levantamento de cau- ção	1 representando..	24 ações
Por venda.....	70 representando..	2.059 ações
		(2.811)

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALLURGICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALLURGICAS, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1925

Aos dezesseis dias do mez de abril de 1925, reunidos todos os accionistas subscritores das dez mil ações que constituem o capital nominal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, o Sr. Francis Walter Hime, em seu nome e no dos Srs. Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, como incorporadores, pede aos Srs. accionistas que elejam dentre elles o que deve presidir a reunião.

Acceita por unanimidade a indicação do Sr. Léon Robichez, assume este a presidencia, convidando para secretario o Sr. Libanio da Rocha Vaz, que toma assento á mesa.

Diz então o Sr. presidente que o fim da reunião é constituir legalmente a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, para o que já estavam preenchidas pelos incorporadores todas as formalidades essenciaes e que o Sr. secretario ia ler a bondade de ler os respectivos documentos, que eram: A lista de subscritores, os estatutos devidamente assignados por

aquelles e o documento de deposito da decima parte do capital. O Sr. secretario procede effectivamente a essa leitura, inclusive de um recibo do «The National City Bank of New-York», nestes termos: «Foi depositado neste banco, ao credito da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, a quantia de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), sendo dez por cento sobre dez mil contos de réis, capital em dinheiro com que se constitue a mesma sociedade, em conformidade com o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Sobre estampilha no valor de seiscentos réis estava assignado: The National City Bank of New-York — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — M. E. Squiers, sub-manager. — C. H. Wisele, accountant. Escrava o visto do Sr. fiscal da Inspectoria de Bancos.

Consultada a assembléa sobre se finha objecções a fazer e verificado que não, o Sr. presidente declara approvados todos aquelles documentos e, consequentemente, constituida para todos os effectos a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, bem como approvada a nomeação constante do artigo 30 dos estatutos, da directoria que deve reger inicialmente os destinos sociaes.

Lembra em seguida aos Srs. accionistas a conveniencia da escolha pela assembléa dos membros do conselho fiscal, para que foram acciados: Membros effectivos: Dr. Ignacio Verissimo de Mello, Gilbert Leon Hime e Amílcar Zeferino Barroso; membros supplentes: Dr. Francisco Eulatio do Nascimento e Silva Filho, Dr. José Pereira da Graça Couto e Galeno Gomes.

O Sr. presidente declara então empossados desde logo nos seus cargos, da mesma forma que a directoria, e investidos immediatamente, directoria e conselho, dos respectivos poderes e attribuições. Congratula-se com os seus pares pela importantissima iniciativa a que assim dão corpo e suspende a sessão para ser lavrada esta acta, por mim Libanio da Rocha Vaz, secretario da mesa. Isto feito e reaberta a sessão para ser lida a mesma acta, foi esta approvada e assignada por todos, e encerrada a sessão.

LISTA DE SUBSCRITORES DE SUAS AÇÕES

Numero de ordem — Subscritores — Domicilio — Profissão

Numero de ordem	Subscritores	Domicilio	Profissão	Ações	Valor nominal	Entrada 10 %
1.	Francis Walter Hime,	rua S. Clemente n. 408,	negociante	250	250:000\$000	25:000\$000
2.	Luiz Ribeiro Pinto,	rua Machado de Assis n. 28,	negociante	250	250:000\$000	25:000\$000
3.	Libanio da Rocha Vaz,	rua Paulo de Frontin n. 16, 3º,	industrial	250	250:000\$000	25:000\$000
4.	Julio de Moura Monteiro,	rua Domingos Ferreira n. 192,	industrial	250	250:000\$000	25:000\$000
5.	Léon Robichez,	rua General Polydoro n. 108,	negociante	250	250:000\$000	25:000\$000
6.	Norman Henry Hime,	Hotel Gloria,	negociante	250	250:000\$000	25:000\$000
7.	D. Eumenia Emily Hime,	rua D. Mariana n. 53,	capitalista	200	200:000\$000	20:000\$000
8.	Stanley Edward Hime,	rua D. Mariana n. 53,	capitalista	200	200:000\$000	20:000\$000
9.	Luiz Silva			5	5:000\$000	500\$000
10.	Luiz Lunel de Moura,	commercio		5	5:000\$000	500\$000
11.	Amílcar Zeferino Barroso,	commercio		5	5:000\$000	500\$000
12.	José Thiers Pinto,	rua Machado de Assis n. 28,	estudante	5	5:000\$000	500\$000
13.	Renato Ramos,	rua General Polydoro n. 108,	commercio	5	5:000\$000	500\$000
14.	Hime & Comp.,	rua Theophilo Ottoni n. 52,	negociantes e industriais	8.075	8.075:000\$000	807:500\$000
				10.000	10.000:000\$000	1.000:000\$000

Estatutos da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de «Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas» uma sociedade anonyma, com séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a exploração industrial da concessão constante do decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e do contracto firmado entre seus incorporadores e o Governo Federal em 28 do referido mez e anno, bem como a de qualquer ramo de commercio e industria que lhe convenha.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de vinte e cinco annos, podendo ser prorogado, ou reduzido, por decisão da assembléa geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital social é de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), divididos em dez mil ações de 1:000\$000 (um

conto de réis) cada uma e será realizado em dinheiro da seguinte forma: 10 % (dez por cento) no acto da subscrição; 40 % (quarenta por cento) dentro de noventa dias depois; e os 50 % (cincoenta por cento) restantes na proporção das necessidades sociaes.

Art. 5.º As ações são nominativas e indivisiveis em relação á sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para cada uma.

Art. 6.º No caso de extravio de ações, a companhia fará a respectiva substituição, depois das publicações legais e pagando por conta do interessado as despesas que houver.

Art. 7.º As transferencias serão interditas trinta dias antes de cada assembléa ordinaria, para somente serem restabelecidas no dia seguinte ao em que se tiver a mesma realizado.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade terá, além do presidente, um «vice-presidente»; um «thesoureiro»; um «commercio»; um «técnico» e outro «do trabalho», eleitos de três em três annos pela assembléa geral, sendo prorrogada a sua eleição.

Art. 9.º A caução de cada administrador é fixada em cincoenta ações.

Art. 10. A directoria compete: Executar e fazer observar os presentes estatutos e as resoluções das assembleias geraes; convocar taes assembleias, ordinarias ou extraordinarias; hypothecar, contrahir empréstimos, alienar bens e direitos; transigir, firmar contractos, adquirir ou arrendar installações ou propriedades; deliberar amplamente sobre todos os negocios sociais, ouvindo, quando indicado, o conselho fiscal; propor á assembleia geral as modificações que julgar convenientes; crear filiaes ou agencias, quando entender opportuno, dentro e fóra do paiz, e nomear procuradores para geril-as, podendo reservar-lhes por contracto qualquer percentagem nos lucros; organizar e manter, desde logo, ou quando lhe parecer opportuno, a «Assistencia Operaria».

Art. 11. A cada um dos directores compete, em especial: Ao presidente: Superintender e gerir todos os serviços, negocios e interesses da sociedade, intervindo em todos elles, sempre que julgar conveniente; convocar a directoria e o conselho fiscal; presidir as reuniões da directoria, quando esta tiver que deliberar sobre casos especiaes ou exigencias do serviço; convocar as assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias; apresentar á assembleia ordinaria as contas e relatorios annuaes das operações da sociedade; executar e fazer sejam executados estes estatutos e as decisões da assembleia, da directoria e do conselho fiscal; assignar, com o director-thesoureiro, os balanços, as acções e debentures da sociedade; representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo, com a faculdade de assignar escripturas, autos e termos; constituir mandatarios com poderes geraes e especiaes, inclusive os de transigir; celebrar contractos de compra e venda, fornecimentos e outros que se relacionem com os objectivos da sociedade; entabolar e ultimar as negociações necessarias; assignar toda a correspondencia social, como tambem qualquer titulo ou documento em nome da sociedade; substituir qualquer outro director, em caso de impedimento, ausencia ou renuncia.

Ao director-vice-presidente: Substituir, com toda a amplitude, o presidente, em caso de vaga, impedimento ou ausencia, mesmo momentanea; exercer, com o presidente, a superintendencia geral de todos os serviços e operações da sociedade.

Ao director-thesoureiro: Ter sob sua guarda os valores sociais; receber, depositar e levantar fundos, por si ou seus prepostos; assignar a correspondencia ou qualquer titulo ou documento em nome da sociedade; organizar o escriptorio e dirigir o seu funcionamento; assignar termos de abertura e encerramento nos livros sociais e rubricar-os.

Ao director-commercial: Dirigir, de accordo com o presidente e o vice-presidente, a venda dos productos da companhia e promover a respectiva propaganda.

Ao director-technico: Dirigir as usinas e os trabalhos technicos da sociedade; nomear e demittir o pessoal technico e operario.

Ao director do trabalho: A organização geral do pessoal o da respectiva assistencia; ser o órgão da sociedade junto ás autoridades federaes, estaduais e municipais; dirigir os serviços de campo, inclusive o de reflorestamento, a que a sociedade se obrigou em seu contracto com o Governo; zelar pelos bens e propriedades da sociedade; cooperar com o director-technico, auxiliando-o em tudo quanto se relacione com o pessoal operario e na direcção geral das usinas, substituindo-o em seu impedimento ou ausencia; secretariar as reuniões da directoria.

Art. 12. A remuneração de cada director será de 3:000\$ (tres contos de réis) mensaes.

Paragrapho unico. O director do trabalho receberá mais, além dessa remuneração, 2:000\$000 (dous contos de réis) mensaes, a titulo de despesas de locomoção.

Art. 13. Nos casos não previstos nestes estatutos, a substituição de directores, em suas faltas ou impedimentos, ficará ao criterio do director-presidente.

Art. 14. Nenhum director poderá, no exercicio eventual do cargo de outro, accumular seus vencimentos ou percentagens.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. A companhia elegerá para cada anno social, em assembleia ordinaria, um conselho composto de tres membros effectivos e tres supplentes, todos reelegiveis.

Art. 16. Os supplentes substituirão os effectivos em seus impedimentos, por convite da directoria.

Art. 17. Aos fiscaes incumbem todas as attribuições prescriptas em lei.

Art. 18. Os fiscaes effectivos perceberão os honorarios de 100\$ (cem mil réis) mensaes, sómente quando no exercicio do cargo.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 19. Annualmente, até 31 de março, se reunirão os accionistas em assembleia geral ordinaria, convocada por annuncios na imprensa com antecedencia de trinta dias, pelo menos.

Art. 20. As convocações extraordinarias serão feitas pela imprensa com a antecedencia de cinco dias, prazo este que pôde ser reduzido a quarenta e oito horas, em casos de reconhecida urgencia.

Art. 21. As assembleias geraes serão sempre presididas por um accionista, eleito ou aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 22. Cada acção dá direito a um voto e todo o accionista poderá fazer-se representar por um outro, devidamente habilitado por procuração.

Art. 23. As assembleias geraes só poderão deliberar validamente quando representarem, no minimo, metade do capital social, salvo as excepções previstas em lei.

Art. 24. Si no dia designado para assembleia geral não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra, com antecedencia de quarenta e oito horas, a qual poderá deliberar com qualquer numero.

Art. 25. A's assembleias geraes ordinarias compete discutir as contas e relatorio annuaes da directoria e o parecer do conselho fiscal, deliberar a respeito, eleger os membros da directoria e do conselho fiscal e resolver sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 26. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, se procederá a balanço e, dos lucros liquidados, se retirarão:

5 %, no minimo, que serão levados a fundo de reserva; e 5 %, no minimo, que serão levados a fundo de depreciação. Feitas taes reservas, o remanescente se distribuirá, a juizo da directoria:

- a) como dividendo, aos accionistas;
- b) pela directoria, como gratificação *pro-labore*;
- c) como reserva, para fundo da Assistencia Operaria.

Art. 27. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos reverterão em beneficio da sociedade e serão levados ao fundo de reserva.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 28. O primeiro anno administrativo terminará em 31 de dezembro de 1925.

Art. 29. As disposições da legislação em vigor regularão os casos não previstos nestes estatutos.

Art. 30. Para o primeiro turno de administração desta sociedade, são nomeados, em conformidade com o art. 8º:

Director-presidente, Sr. Francis Walter Hime;
Director-vice-presidente, Sr. Luis Ribeiro Pinto;
Director-thesoureiro, Sr. Léon Robichez;
Director-commercial, Sr. Norman Henry Hime;
Director-technico, Sr. Julio de Moura Monteiro;
Director do trabalho, Sr. Libanio da Rocha Vaz.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 6.975

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de abril de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 6.975, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, a saber:

Acta da assembleia geral de constituição, realizada em 17 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, documentos do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no The National City Bank of New York, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre tres estampilhas no valor de 50\$000.). Visto. J. C., em 22 de abril de 1925. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

ACTA DA ASSEMBLÉA ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1925

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, às 14 horas, na sede da companhia, á rua dos Invalidos n. 131, reunidos accionistas representando mais de um terço do capital social, conforme assignaturas constantes no livro de presenca, o presidente da companhia, Sr. Jacintho Padula, abre a sessão, pedindo aos Srs. accionistas presentes a indicação de um de seus collegas para presidir os trabalhos da reunião. Indicado pelo mesmo presidente da companhia, Sr. Jacintho Padula, e applaudido pelos demais, assumiu a presidencia o Sr. Francisco Merola, que convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Ciraucho Sobrinho & Comp. e Luiz Blaso, e para escrutinadores os Srs. Luiz Biondi & Comp. e Irmãos Padula. O Sr. presidente da assemblea declara que a reunião fôra convocada pelo Sr. presidente da companhia de accordo com as publicações feitas no *Diario Official* de 9 de março de 1925, e no *Jornal do Commercio* do mesmo dia, e nos termos de seus estatutos, art. 12, para dar aos Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, eleger os membros effectivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio, examinar as contas e balanço referentes ao anno findo de 1924, e discussão de quaesquer outros assumptos de interesse social. O Sr. secretario lê o parecer do conselho fiscal, já publicado, e, em seguida, o relatório acima referido, os quaes foram unanimemente approvados; como também o inventario, balanço, contas e todos os actos da directoria. O accionista Sr. Luiz Blaso pede a palavra para o fim de receber esclarecimentos sobre as contas de lucros e perdas que lhes são fornecidas pelo presidente e secretario. Por proposta do mesmo accionista, Sr. Luiz Blaso, a assemblea nomeia a seguinte commissão: Irmãos Padula, Luiz Blaso e Sr. Antonini & Comp., para calcular as despesas de fabrico de cada sacco de farinha. Passando á segunda parte da ordem do dia, a assemblea autoriza a directoria a liquidar definitivamente e na melhor forma as pendencias dos accionistas Luiz Blaso e N. Cosentino & C. para com o antigo "Centro". Como também autoriza a directoria a liquidação definitiva do machinismo do antigo Centro, emprestado, a título precario, a algumas filiaes, e no mais breve possivel, e da percentagem pertencente á firma J. Galasso sobre o machinismo vendido, como é de direito, pela companhia. A pedido, por escrito, do conselho fiscal, o Sr. presidente abre a discussão relativamente á cobrança dos 30:000\$ (trinta contos de réis), proveniente da multa infligida á firma Emilio Cavaliere. A assemblea é unanime em adiar qualquer deliberação relativa a esse assumpto. Entao, foi deliberada, por maioria dos presentes, tendo votado contra só as firmas Irmãos Padula e Luiz Blaso, uma gratificação para trabalhos extraordinarios de (quinhentos mil réis) 500\$, a favor do director secretario Sr. Salvador de Rosa, mas este, immediatamente, declara que, por motivos particulares, desiste de receber tal importância, agradecendo aos Srs. accionistas que fizeram a proposta e aos demais que a votaram. O Sr. presidente declara que vai

entrar na ultima parte dos trabalhos da presente assemblea e que consiste na eleição do conselho fiscal para o exercicio do corrente anno. Para a confecção das cédulas é suspensa a sessão por dez minutos. Esgotado o prazo, o Sr. presidente reabre a sessão e, pelo "Livro de presenca", procede á chamada, depositando cada um dos volantes as suas cédulas em urna preparada para tal fim. Inicia depois o Sr. presidente a apuração das cédulas, verificando-se o seguinte resultado: para fiscoes, Srs. Francisco D'Urso, Henrique Rubino e Luiz Biondi, e para supplentes fiscoes os Srs. Luiz Blaso, Luiz Ciaravolo e Nicolau Cosentino, todos por setecentos e trinta votos, ou seja plena unanimidade dos accionistas presentes. Assim eleitos, o Sr. presidente os aclama, dando-os por investidos na posse dos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assemblea agradece a todos o seu comparecimento e suspende a sessão por uma hora, afim de que o Sr. 1º secretario lavre a acta dos trabalhos. Esgotado o tempo, é reaberta a sessão e procede-se á leitura da presente acta, que é lida e sem debates é approvada por unanimidade, sendo então assignada por cada um dos accionistas presentes. Em tempo declara-se que a proposta de adiar qualquer deliberação relativamente á promissoria de trinta contos de réis (30:000\$000), representando a multa infligida á firma Emilio Cavaliere, foi feita pelo presidente da companhia, Sr. Jacintho Padula. Em tempo declara-se também que a gratificação extraordinaria de quinhentos mil réis (500\$000), votada pela assemblea a favor do director secretario, foi proposta pelo ex-fiscal Sr. Henrique Rubino, ao qual, como foi depois verificado, falta a qualidade essencial de accionista para fazer semelhante proposta. — *Guido Peroni.* — *Irmãos Padula.* — *Luiz Biondi & Comp.* — *D'Urso & F. Merola.* — *Antonio Ciraucho Sobrinho & C.* — Por procuração de Emilio Cavaliere, *Francisco Merola.* — *Luiz Blaso.*

ANNUNCIOS

A' Praça

Communicamos á praça e a quem interessar possa, que o Sr. Americo Pereira Guimarães deixou de ser procurador desta companhia. — Standard Oil Co. of Brazil, T. J. Norris. (2.807)

A' Praça

Geo. Bryers & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Visconde de Itaboraity n. 63, communicam a quem interessar possa que em data de 13 do corrente mez foram expressa e judicialmente revogadas as procurações passadas a Candido de Lacerda Cony.

Communicam igualmente que esse senhor, prevalecendo-se de um supposto saldo de conta corrente, sem verificação judicial e ainda sem o protesto exigido por lei, requereu, com audacia rara, a fallencia dos abaixo assignados, no Juizo da 4ª Vara Civil deste Districto.

A defesa de Geo. Bryers & Comp., já foi hoje offerecida, e bem assim já se requereu o deposito da quantia integral, de que astuciosamente se diz credor o mencionado Cony.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925. — *Geo. Bryers & Comp.* (2.777)

Departamento Nacional de Saude Publica

CERTIDÃO

Em virtude do despacho exarado no requerimento de Camillo Cristaldi, protocolado nesta directoria sob o n. 243, em tres de abril de 1925, pedindo por certidão, o despacho dado pelo senhor doutor director geral ao seu requerimento de dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, protocolado neste departamento, sob o numero cento e vinte e quatro, e bem assim o teor do parecer apresentado pela commissão encarregada de estudar as vantagens do "Ladrilho Vegetal", de seu invento: Certifico que na petição numero cento e vinte e quatro o senhor doutor director geral exarou o seguinte despacho: "Approvo" e que o parecer dos funcionarios designados para dizerem das vantagens do alludido invento, appenso ao officio numero noventa e oito, de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, é o seguinte: Informação numero oitocentos — Informação ao officio numero trezentos e cinco, da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica. Senhor doutor inspector — Nenhuma duvida temos a declarar, pelo que nos foi dado verificar, que o ladrilho, cujo peso é de cerca de noventa por cento menos que os seus similares de cimento ou ceramica, de invenção do senhor Camillo Cristaldi, está no caso de ser adoptado, especialmente em estabelecimentos que, pela sua natureza e destino, demandam pavimentação devidamente macia, impermeavel e silenciosa — pois, composto de borracha, cortica e bucha, satisfaz muito bem, as condições de elasticidade, impermeabilidade e á compressão. De agradável aspecto, facil limpeza e com as qualidades acima apontadas, está este producto, cujo assentamento é identico ao dos ladrilhos communs, fadado, a nosso vêr, a ter grande aceitação, quer no que diz respeito á hygiene nos hospitais e casas de saude, etc., quer nos casos em que as qualidades que apresenta se tornam recommendaveis, como nos escriptorios, collegios, hotéis, navios, etc. A' vista do exposto, somos de opinião que a aceitação desse producto, além de util é perfeitamente justa. Inspectoria de Engenharia Sanitaria, vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e cinco. Assignados: Bráulio Penna e J. A. Pizarro. Nada mais sendo pedido e por ser verdade, eu, Adherbal de Souza, escripturario, com exercicio na Secção de Expediente, passei, de ordem do senhor doutor secretario-geral, a presente certidão, que vai assignada pelo senhor doutor sub-secretario. Secção de Expediente, em quatro de abril de mil novecentos e vinte e cinco. Sobre quatro estampillas no valor de oito mil réis, está assignado. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925. — *Rogério Coelho*, sub-secretario. (2.786)

Perfumaria Mascotte S. A. 17

Conforme autorização em assemblea geral extraordinaria de 22 do corrente, acha-se aberta, na sede desta sociedade, a lista de subscriptores para augmento do capital até duzentos contos de réis, dividido em 2.000 acções ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, pelo prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — *A directoria.* (2.810)

Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado

Na conformidade dos nossos estatutos em vigor, convido os Srs. accionistas a virem receber, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, a contar do dia 29 em diante, das 14 ás 16 horas, o dividendo de dez por cento sobre o capital referente ao anno de 1924, ou sejam 20\$000 por cada acção.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. —
Helio de Moraes Rego, director-presidente. (2.800)

Companhia Paulista de Construcções

De accôrdo com o art. 18, dos estatutos desta Companhia Paulista de Construcções, fica convocada para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social, a assembléa geral extraordinaria, para tratar da reforma de alguns dispositivos estatutarios e preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Em 25 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.794)

Companhia Brasileira de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Agricultura a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 29 de abril, na sede da companhia, á rua Republica do Perú n. 123, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros do referido conselho e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. —
A directoria. (2.768)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem, das 13 ás 15 horas, nos dias 5 a 8 de maio proximo futuro, e desta data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer em 30 de abril de 1925.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1925. —
O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*. (2.804)

Companhia Nacional de Altos Fornos

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas, para até o dia 30 do corrente satisfazerem, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149, a 5ª chamada de 10 % do capital subscripto. — *A directoria*. (2.789)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembléa geral ordinaria, que terá logar ás 14 horas do dia 27 de abril de 1925, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas até á véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominativas e a conversão e desdobramentos das ao portador, a começar do dia 13 de abril até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. —
A directoria. (2.505)

Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado

Na conformidade dos nossos estatutos em vigor, convido os Srs. accionistas virem receber, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, a contar do dia 25 em diante, das 14 ás 16 horas, o dividendo de dez por cento sobre o capital referente ao anno de 1924, ou sejam 20\$000 por cada acção.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. —
Helio de Moraes Rego, director-presidente. (2.660)

Companhia Agricola Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua São Bento n. 12, sobrado, para tomarem conhecimento da prestação de contas da directoria e elegem os novos membros do conselho fiscal.

O balanço e demais documentos estão á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. —
Adolpho Schmidt Junior, presidente. (2.562)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 42, loja, no dia 28 de maio proximo futuro, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1924 e elegem o conselho fiscal para o anno corrente. Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas accções no escriptorio da companhia, 24 horas antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1925. —
Dr. Americo Ludolf, director-presidente. (2.763)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Fica adiada a assembléa geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 3 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — *A directoria*.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 4 de maio proximo futuro, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924, e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Na fórma da lei, as accções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias da citada assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. — *A directoria*. (2.784)

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 309.617, emitida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa companhia, solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — *Dr. Ernesto Fernandes de Souza*. (2.696)

Sanatorio Botafogo

Sociedade Anonyma

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede social, á rua Alvaro Ramos numero 131.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — *A directoria*. (1.995)

S. A. Philips do Brasil

Fica adiada a assembléa geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — *A directoria*.

The Land Development Company

(Sociedade de Expansão Territorial)

Fica adiada a assembléa geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — *A directoria*.

Banco Sul do Brasil

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede do Banco, á rua da Alfândega n. 7, 2º andar, os documentos relativos ao anno de 1924, de accôrdo com o que dispõe o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*. (2.768)